

A UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE-URFBIO-SUL

E

A UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE-URFBIO-MATA

Recurso de indeferimento

Processo Indeferido nº : 2100.01.0046302/2021-91

Requerente: Maurício Soares Negrão, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG sob o nº: 7.934.238 expedido pela SSP/SP , e CPF nº 271.478.437-20, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Barros, nº 72 – apto 501, Bairro Centro, no município de Passos/MG, CEP:37900-010, vem, à presença de Vossa Senhoria , por sua representante legal ,Thatyane Daniel Barbosa,brasileira,casada,Engenheira Ambiental, CREA-MG 175682/D, inscrita no RG sob o nº 14766393 expedido pela SSP/MG , e CPF nº 080.778.336-67, com escritório localizado na rua Ipiranga, nº 384, Bairro Vila Rica, no município de Passos/MG, cujo endereço de e-mail é thatydbarbosa@gmail.com, com fundamento no art. 79,80 e 81 do Decreto 47.749/2019 e com fundamento no art.51 da Lei 14.184/2002 ,apresentar RECURSO em razão do INDEFERIMENTO DO PROCESSO SEI Nº 2100.01.0046302/2021-91.

1- Da Tempestividade

O requerente teve seu processo de Intervenção Ambiental para supressão da vegetação nativa com destaca em uma área de 5,65 hectares e o corte de 539 árvores nativas isoladas , indeferido, de maneira total.

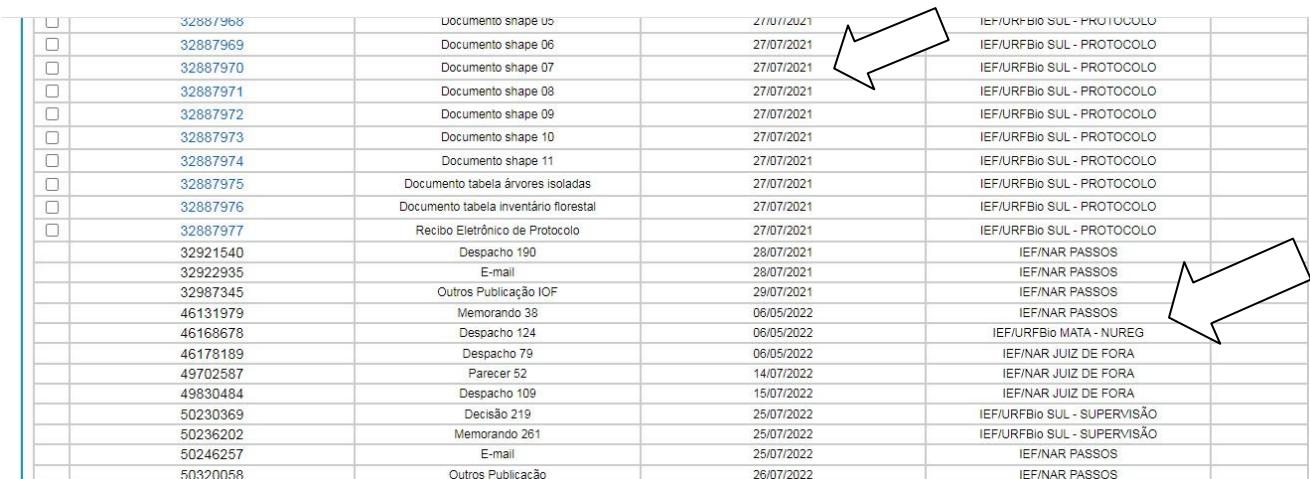
Conforme no Decreto 47.749/2019 e na Lei 14.184/2002, dá direito a recorrer através de recurso dentro do prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada. Visto que a decisão ocorreu em 22 de julho de 2022.

Portanto o recurso é tempestivo.

2- Breve síntese dos fatos

O requerente teve seu pedido de supressão da vegetação nativa , na propriedade denominada Fazenda Boa Vista – Córrego Fundo , localizada na Zona Rural do município de Passos, que foi indeferido de maneira total, onde foi solicitado por três áreas. Na área um: foi solicitado a supressão da vegetação nativa com destoca, em uma área de 5,65 hectares nas respectivas coordenadas 20º49'16,21" e 46º39'18,18", com realização do inventário florestal com 12 parcelas. Estudos que foram exigidos pelo Despacho nº 253/2020/IEF/URFBIO SUL – PROTOCOLO, logo no primeiro envio com outro número de processo, e assim que foi realizado tais estudos, e foi dada uma nova entrada. Na área dois: foi solicitado o corte de 515 árvores nativas em uma área de 2,53 hectares, nas respectivas coordenadas 20º49'11,53" e 46º39'16,72", a maioria das espécies arbóreas possuem características frutíferas. O local que estas árvores se encontram é uma área antropizada, onde o gado circula livremente e na visita *in loco* pode-se observar trilhas e até uma edificação demolida. Na área três: foi solicitado o corte de 24 árvores nativas isoladas em uma área de 0,47 hectares, com as respectivas coordenadas 20º49'24,88" e 46º38'54,28", área essa também já antropizada e em uso como pastagem, e também na visita *in loco*, observou-se trilhas formadas pelo gado. Onde teve indeferimento total das três áreas, não sendo analisados parcialmente para aprovação de tais áreas, como o corte isolado.

O parecer técnico, elaborado e analisado pela técnica Andréia Colli , que foi analisado pelo IEF/NAR JUIZ DE FORA . Não se sabe o motivo pelo qual, o processo que é pertencente a unidade IEF SUL – NAR PASSOS, vou para outra unidade. Como mostra no histórico abaixo:



| | | | | |
|--------------------------|----------|---------------------------------------|------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 3288/968 | Documento shape 05 | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| <input type="checkbox"/> | 32887969 | Documento shape 06 | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| <input type="checkbox"/> | 32887970 | Documento shape 07 | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| <input type="checkbox"/> | 32887971 | Documento shape 08 | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| <input type="checkbox"/> | 32887972 | Documento shape 09 | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| <input type="checkbox"/> | 32887973 | Documento shape 10 | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| <input type="checkbox"/> | 32887974 | Documento shape 11 | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| <input type="checkbox"/> | 32887975 | Documento tabela árvores isoladas | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| <input type="checkbox"/> | 32887976 | Documento tabela inventário florestal | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| <input type="checkbox"/> | 32887977 | Recibo Eletrônico de Protocolo | 27/07/2021 | IEF/URFBIO SUL - PROTOCOLO |
| | 32921540 | Despacho 190 | 28/07/2021 | IEF/NAR PASSOS |
| | 32922935 | E-mail | 28/07/2021 | IEF/NAR PASSOS |
| | 32987345 | Outros Publicação IOF | 29/07/2021 | IEF/NAR PASSOS |
| | 46131979 | Memorando 38 | 06/05/2022 | IEF/NAR PASSOS |
| | 46168678 | Despacho 124 | 06/05/2022 | IEF/URFBIO MATA - NUREG |
| | 46178189 | Despacho 79 | 06/05/2022 | IEF/NAR JUIZ DE FORA |
| | 49702587 | Parecer 52 | 14/07/2022 | IEF/NAR JUIZ DE FORA |
| | 49830484 | Despacho 109 | 15/07/2022 | IEF/NAR JUIZ DE FORA |
| | 50230369 | Decisão 219 | 25/07/2022 | IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO |
| | 50236202 | Memorando 261 | 25/07/2022 | IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO |
| | 50246257 | E-mail | 25/07/2022 | IEF/NAR PASSOS |
| | 50320058 | Outros Publicação | 26/07/2022 | IEF/NAR PASSOS |

Imagen 01: Histórico do processo, data de protocolo e data de alteração de unidade, com documentos que não tem acesso.

No entanto pretende comprovar na presente análise técnica do processo que a sanção aplicada foi excessiva em sua análise, analisando os fatos de forma geral e não parcial em algumas áreas. Visto que por lei ,que pode-se obter a autorização parcial .

3- Prelimirnamente

3.1- Das nulidades apresentadas

3.1.1- Dos vícios insanáveis

• Do enquadramento Legal

As leis descritas e citadas durante o parecer técnico, não condiz com as leis que estavam em vigor quando o processo foi protocolado. Visto que a data de protocolo no sistema SEI foi na data de 27/07/2021 e seu protocolo na data de 28/07/2021.

Nesse período, tendo como termo de referência a Lei 1.905/ 2013, que estava em vigor neste período e também a Lei 47.749/2019, bem como a lista de documentos que foi usada como referência, que na época estava disponível no site do IEF , disponível em < www.ief.mg.gov.br >.

Dessa forma o parecer técnico possui vício insanável.

No parecer técnico cita que: “Em conformidade com o previsto no artigo 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, foi realizada análise técnica do imóvel (...). Foi citada várias vezes estudos referentes a esta Lei, como o estudo de atividade técnica locacional, estudos esses, que aparecem na Lei 1.902/2013, no item:

“ 7.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - Nos requerimentos vinculados ao Licenciamento Ambiental os planos e estudos específicos como inventário florestal, projeto técnico de reconstituição da flora, plano de recuperação de áreas degradadas ou outros, deverão ser contemplados pelo EIA/RIMA, não sendo exigida a sua apresentação à parte.

7.2.1.3 Estudos técnicos que comprovem a inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional habilitado, conforme Lei 14.309/02. ”

A Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, entrou em vigor no dia 26 de outubro de 2021, data esta posterior à data de envio dos documentos.

Não foi pedido em nenhum momento, que se adequasse as novas resoluções, ou ao menos algum despacho avisando que seria feita a análise nos novos termos.

4- Da formulação do pedido

Conforme consta no parecer técnico, analisado e indeferido pela técnica Adréia Colli do IEF/NAR JUIZ DE FORA, venho recorrer o indeferimento, que foi analisado de maneira total nas três áreas, venho solicitar que leve em consideração o pedido, para que uma nova análise parcial seja feita e considerada nos seguintes itens:

- 1- *Consta na matrícula nº 56.455 a averbação AV-01-56455-05/11/2012 a informação: "Procede-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula existe uma reserva legal, conforme AV10:19.694 e AV1:44.049". Nas duas outras matrículas apresentadas não há informação acerca de Reserva Legal.*
- Em resposta: As reservas citadas estão no CAR, bem como na planta topográfica. O que ocorre é que o CAR não estava de acordo, e não foi pedido explicações ou correções sobre o mesmo, visto que nas outras matrículas, citam mais outras Reservas Legais averbadas e não teve nenhum contato com quem analisou, para esclarecimentos. Como recurso do indeferimento, retificamos o CAR e pedimos uma nova análise como um todo do processo.
- 2- Sobre o CAR, no parecer diz: *que a Reserva Legal do CAR se encontra diferente da planta topográfica , além da divergência da áreas 2 e 3 solicitadas para o corte de árvores isoladas.*
- Em resposta :Em nenhum momento, foi solicitado informação complementar sobre tais área bem como a retificação do mesmo. A análise se deu de maneira total, podendo levar em conta áreas parciais, onde há árvores fora da sobreposição da Reserva Legal. Como defesa e recorrência deste indeferimento, o CAR encontra-se retificado, para que seja feita a análise parcial das áreas 2 e 3 no local abaixo indicado:



Imagen 02: Área 2 a ser analisada parcial.



Imagen 03: Área 3 a ser analisada parcial.

Observação: Todos os arquivos em Shapes foram enviados no sistema, conforme referência a lista de documentos.

- 3- *No que tange a Área de Preservação Permanente presente no imóvel, da mesma forma, foram observadas divergências entre as áreas de APP apresentadas no processo e no CAR, não sendo considerada no processo todas*

as faixas de APP demarcadas no CAR e ainda em ambos casos, não sendo respeitadas todas as drenagens fluviais existentes na propriedade, conforme observado no banco de dados do IDE Sisema.

- Em resposta: Após a retificação do CAR, pela imagem abaixo, pode-se observar o mapa em PDF e bem como imagem da APP, através dos shapes que foram baixados no SICAR, comprovando que a APP foi demarcada corretamente.

Sobre a Reserva Legal, o CAR encontra-se retificado.

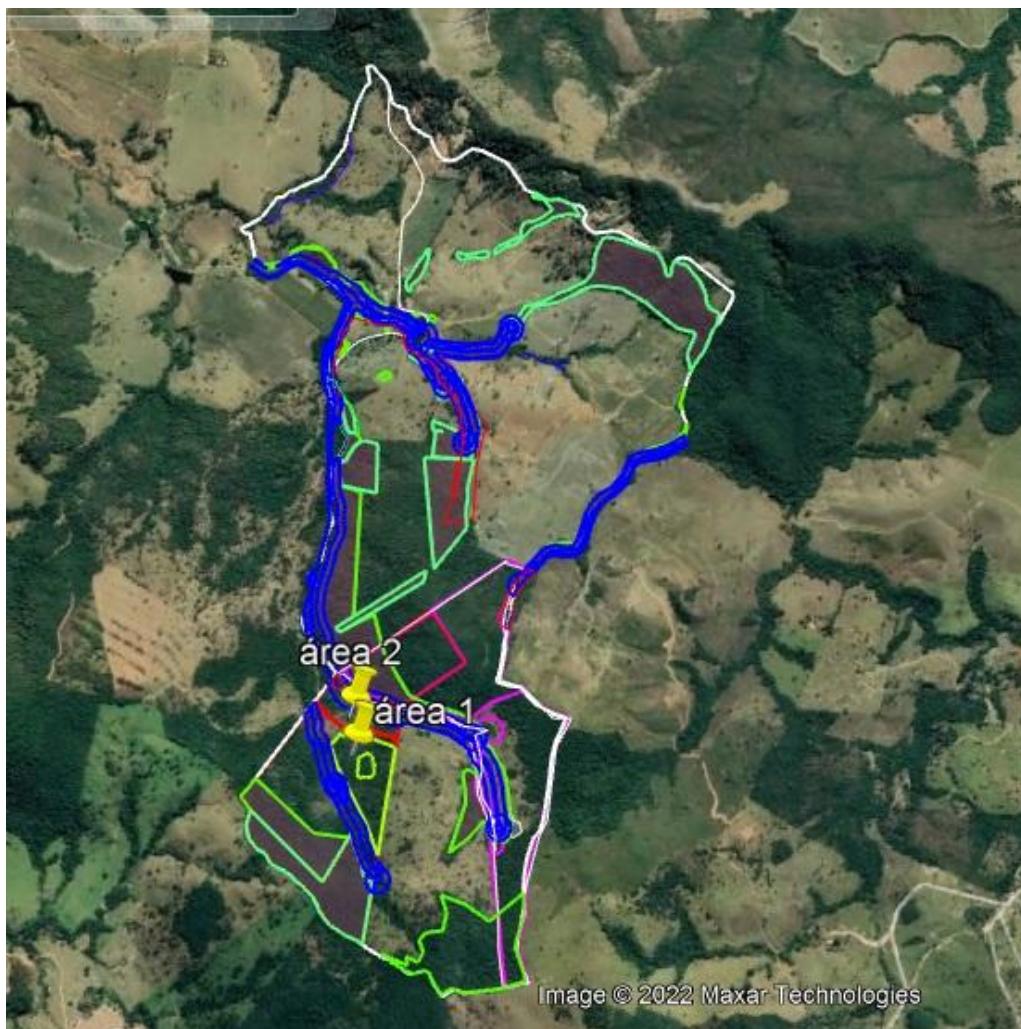


Imagen 04: área da RL e APP, retificadas.

4- *Sobre não ter sido apresentada a ART do Engenheiro Florestal , Gabriel Rodrigues Nascimento:*

- Em resposta : Anexo a ART com data e assinada pelo mesmo, como prova que ART foi feita na época do envio. Todo processo é analisado e conferido antes de gerar o protocolo. Se tivesse faltando algum documento, provavelmente durante esta análise teria sido pedido, e se por algum motivo, percebeu-se a falta desde documento na análise, em nenhum momento foi

solicitada algum ofício sobre a falta da ART referente ao profissional responsável pelo Inventário Florestal.

- 5- *Não foram apresentados os demais estudos devidos no que tange o estágio de regeneração florestal apresentado no inventário florestal, tais como: estudo técnico que comprove a inexistência de alternativa técnica e locacional, por se tratar de atividade que não possui rigidez locacional; proposta de medida compensatória por intervenção ambiental pela supressão de vegetação; laudo técnico que ateste a inexistência de alternativa técnica e locacional para o corte de espécies ameaçadas de extinção, comprovando ser essencial para a viabilidade do empreendimento, bem como que os impactos do seu corte não agravariam o risco à conservação in situ da espécie; e proposta de compensação por supressão de espécie ameaçada de extinção e de espécie protegida por legislação específica.*
- Em resposta: Sobre outros estudo técnico que comprove a inexistência de alternativa técnica locacional, é um estudo exigido na lista de documentos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102/2021, resolução esta que entrou em vigor na data de 26 de outubro de 2021, data posterior a data de protocolo. Com isso, não foram pedidos em Informações Complementares, e toda lista de documentos usada como termo de referência é a que estava disponível no site do IEF, segundo da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/2013, pela data da protocolação, esta resolução era válida até o momento.

No Decreto 47.749/2019, no Art.40, diz:

“ § 2º – A definição das medidas compensatórias é de competência do órgão ou entidade pública responsável pela emissão da licença ou autorização para a intervenção ambiental.”

Relacionada a medidas compensatórias, nas áreas 2 e 3, não havia necessidade, já que são corte isolados. Sobre as espécies listadas em extinção, basta apenas mantê-las juntamente com as espécies que não puderam ser identificadas.

- 6- *Sobre: ter sido apresentado inventário florestal onde utilizou-se diferentes metodologias para os respectivos levantamentos florísticos de forma isoladas entre elas, onde na Área 1 foi realizado inventário florestal por amostragem casual simples com instalação de parcelas amostrais e nas Áreas 2 e 3 foi realizado censo de todas as árvores isoladas requeridas para supressão.*
- Em resposta: Foram utilizadas metodologias diferentes, pois no caso da área 1 – por se tratar de vegetação nativa com destaca, para identificar a

vegetação e espécies arbóreas, e qual estágio vegetação se encontrava, foi feito por amostragem.

Já nas áreas 2 e 3 , que foi solicitado o corte de árvores nativas isoladas, foi feito o reconhecimento e identificação de cada espécie, bem como cálculos do DAP e seu rendimento lenhoso.

- 7- Sobre Área 1 que diz: *serão mantidos os indivíduos da classe de diâmetro acima de 22,5 cm na área, embora não tenha qualquer informação no processo acerca desta seleção .*
- Em resposta: Não houve nenhuma informação sobre as espécies acima de 22,5 cm, porque as mesmas não foram demarcadas, já que a intenção seria manter estas árvores, sendo assim, não havia necessidade de demarca-las.
- 8- Sobre Área 1 no que diz sobre os indivíduos não classificados, mas citaram-se os nomes científicos : *tiveram sua identificação apenas em nível de gênero: 1 Vismia sp; 11 Citrus sp; e 1 Zanthoxylum sp.; 2 Trichilia sp; e 10 Campomanesia sp; sendo que estes dois últimos gêneros estão presentes na “Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção” distribuídos em várias espécies, não havendo, portanto condições de se afirmar se enquadram-se ou não como espécies protegidas.*
- Em resposta: Se conforme análise técnica, que verificou na Portaria MMA nº 443/2014, pede-se como forma deste recurso, que então, considere que estas espécies sejam mantidas, já que na identificação das mesmas, há a localização das coordenadas.
- 9- Sobre: Nas áreas 2 e 3 terem sido encontradas as seguintes espécies na Portaria MMA nº 443/2014 : Cedrela Fissillis (Cedro- rosa) e Araucaria Angustifolia (Araucária).
- Em resposta: Solicita-se no recurso, que as espécies citadas, sejam mantidas. Lembrando que a área 2, foi caracterizada como área de pomar possuindo várias espécies frutíferas e a área 3, uma área de pastagem.
- 10- Sobre Área 1 que diz: *“ que o inventário ocorreu em parcelas abrangendo apenas 0,55ha (11 parcelas de 0,05ha), o que corresponde a apenas 20% da área total (2,65ha). ”*
- Em resposta: As amostras foram feitas da seguinte maneira, como mostra mapa retirado do inventário florestal:

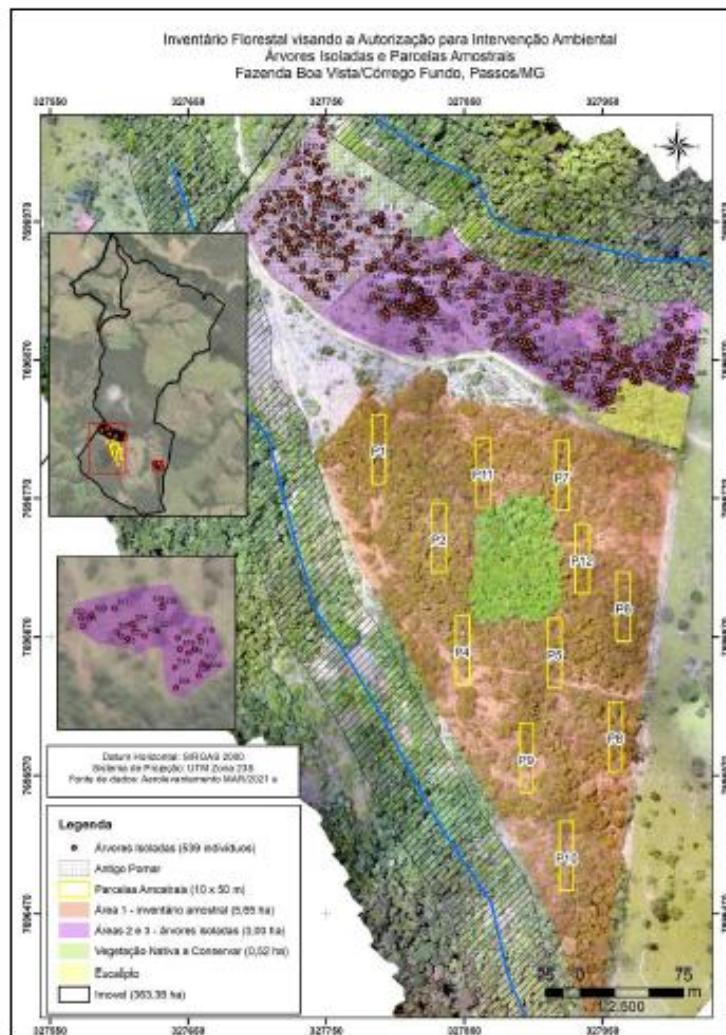


Figura 1. Mapa de localização das parcelas amostrais, árvores isoladas, denominação e dimensão das áreas de intervenção.

4

Contato: 16.992097761 – nascifloresta@gmail.com

Imagen 05: Localização das parcelas que foram feitos os estudos de amostragem.
Ainda diz que:

. Já as parcelas amostrais foram definidas em 500 m², com a dimensão de 10 x 50 metros, conforme consulta e referências em literatura, além da facilidade de implantação e coleta de dados em campo. Foi esticada uma linha zebreada de 50 metros de comprimento ao longo do eixo central de cada parcela, e fixada uma estaca em cada extremidade, pintada com spray branco e escrito o número da parcela. Nas árvores mensuradas foi feito apenas uma pequena marca de tinta. Foram levantadas 12 parcelas, porém consideradas apenas 11 parcelas amostrais, totalizando uma área amostrada de 5.500 m². Após o processamento de dados constatou-se grande diferença de dados na parcela 3, onde observou-se tendência para o estágio médio, conforme o DAP médio atingindo quase 12 centímetros e altura média de quase 6 metros, além de maior densidade da serapilheira, diversidade de espécies e número de árvores levantadas bem superior as demais. Foi assim decidido pela

6

Contato: 16.992097761 – nascifloresta@gmail.com

manutenção de uma área de vegetação nativa central no fragmento de 0,52 hectares, onde estava contida a parcela 3, e excluída a mesma da amostragem. Os números das parcelas foram mantidos, pois em campo as estacas estão numeradas desta forma, visando facilitar a futura vistoria do órgão ambiental.

Com isso, pede-se que a área um seja reavaliada, verificando uma análise parcial das amostragens, para que alguma ou algumas sejam aprovadas.

11- Sobre a área 2, diz que: apesar de ter sido tratada no estudo como sendo uma gleba isolada, observa-se que a área de 2,53 ha está localizada na borda do fragmento florestal maior, demarcado no CAR do imóvel como área de Reserva Legal, formando corredor ecológico.

- Em resposta: Discordo desta afirmação feita na análise do processo. A área 2 – é uma área antropizada, que possui uma benfeitora demolida, pomar com as espécies frutíferas, área não possui vegetação rasteira bem deteriorada devido à formação de trilhas feita pelo gado existente no local. É equivocado afirmar que este local forma um corredor ecológico. Há uma parte, que sobrepuja a APP e não a Reserva Legal, gostaria que fosse avaliado de forma parcial , a área restante aos 30 metros.

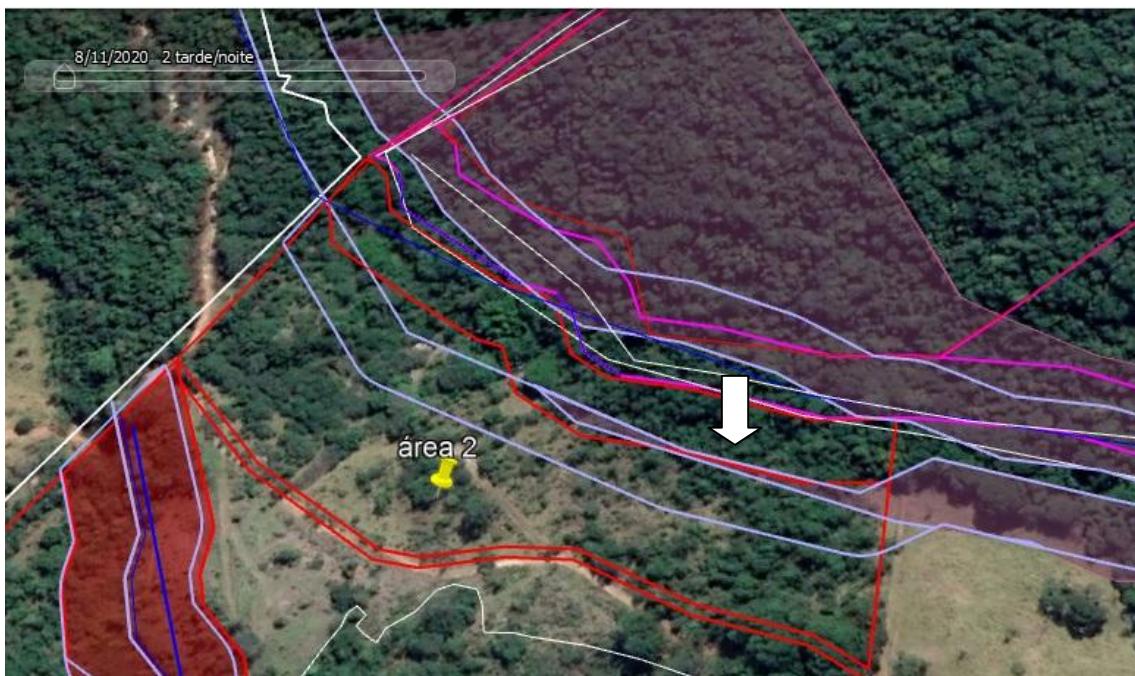


Imagen 06: área 2.

A seta identifica o trecho que sobrepõe a Área de Prservalo Permanente- APP, onde deve-se avaliar os 30 acima e o restante da área apta ao deferimento do corte das árvores nativas isoladas, desconsiderando as espécies citadas acimada, como listadas na Portaria MMA nº 443/2014.

No parecer ainda diz que *"as árvores estão agrupadas"*, basear uma análise por completa somente em imagem satélite, que se encontra bem diferente da área do pedido, onde houve várias visitas *in loco*, para elaborarmos todos os estudos que foram feitos.

Sendo assim, peço que seja reconsiderada esta área e se for o caso, que seja agendada uma vistoria no local.

12- Sobre a conclusão do parecer referente à área 2 no que diz: *"a Área 2 representa uma área em regeneração da cobertura florestal do solo, com características marcantes desta situação e do efeito de borda do fragmento maior onde está localizado, que por sua vez apresenta minimamente a classificação como vegetação nativa secundária de Floresta Estacional Semidecidual Montana em estágio sucessional médio de regeneração florestal do Bioma Mata Atlântica, e forma corredor ecológico com as áreas de Reserva Legal e de APP e com os demais fragmentos florestais existentes nos imóveis da região, desempenhando importante papel de mantenedor da biodiversidade da flora e da fauna remanescentes na região."*

- Em resposta: Esta conclusão está meramente equivocada, como já mencionada que a área 2 é uma área antropizada, com edificações

demolidas, área de uso para pastagem, vegetação rasteira com formação de trilhas. É precipitado dizer que se encontra classificada como vegetação nativa secundária, sem a vistoria no local, e baseada por imagem satélite. Pede-se a análise parcial desta área, respeitando os 30 metros da APP. Não tem como falar em corredor ecológico em uma área antropizada, com todas as características citadas acima.

13- A área 3 diz que também sobrepondo a Reserva Legal.

- Solicito que considere a área restante com as respectivas árvores. Já que o local é uma área antropizada e já usada como área de pastagem.

14- No que diz sobre as características socioeconômicas e licenciamento do imóvel: para atividades agrossilvipastoril, segundo a Deliberação Normativa Nº 217/2017 pelo código G-02-07-0 – “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”, com área útil de 86,5 ha, não sendo informado qual a Classe e o Critério Locacional do empreendimento, no entanto, o enquadrando na modalidade de não passível de licenciamento ambiental em âmbito estadual.

- **Em resposta:** O requerimento não foi preenchido no item classe e critério locacional, pois o parâmetro se enquadra como uma dispensa de licença ambiental.

15- Dos requerimentos

Após breve argumentação, dos itens citados acima sobre o indeferimento, onde não se encontra de acordo com a análise técnica feita, e pelo direito de recorrer com este recurso, solicita:

Que as áreas 2 e 3, sejam analisadas de maneira parcial, onde o CAR da propriedade, foi retificado, incluindo área de Reserva Legal que não foram anexadas, motivo pelo qual, quem analisou não conferiu as matrículas, onde cita Reservas Legais Averbadas.

Sobre a área 2 pertencer a um fragmento de borda, esta conclusão é totalmente equivoca, pois o local é antropizado, com árvores frutíferas, área de pastagem, trilhas de gado e benfeitoria demolida no local. A área 3, também possui as mesmas características. Sobre as espécies que foram encontradas na lista de extinção, pede para anulas do pedido, levando em consideração as outras.

A área 1, sobre as 12 parcelas feitas, onde no próprio estudo, exclui-se a parcela 3, levar em consideração uma análise parcial das outras, nas áreas

onde a vegetação está antropizada e com trilhas do gado, para que se encontre com característica mais antropizadas sejam aprovadas.

Com isso, pede-se uma nova análise em cima destes recursos que foram argumentados, em relação ao indeferimento do processo.

Observação: O processo ficou mais de um ano parado do IEF de Passos, e quando foi encaminhado para unidade IEF Juiz de Fora, não consegui acesso, pois acesso somente interno. No dia 10 de agosto, foi protocolado ofício , pedindo autorização de vistas total de todo processo, inclusive dos despachos e ofícios internos, para saber quais prazos foram solicitados nesta análise, e quais motivos transferiram de unidade.

| | Processo / Documento | Tipo | Data | Unidade | Ações |
|--------------------------|----------------------|--|------------|----------------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | 32887946 | IEF - Intervenção Ambiental | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887947 | Documento comprovante endereço | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887948 | Documento comprovante endereço | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887949 | Documento CPF-RG proprietário | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887950 | Documento cpf-rg resp técnico | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887951 | Documento certidão intimo teor1 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887952 | Documento certidão intimo teor2 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887953 | Documento certidão intimo teor3 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887954 | Documento CAR | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887956 | Documento Planta top. PDF com ART | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887957 | Documento procuração | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887958 | Documento PUP com inventário florestal | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887959 | Documento roteiro de acesso | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887960 | Documento taxa expediente área SUPRESSÃO | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887961 | Documento taxa expediente corte isolado | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887962 | Documento taxa florestal área supressão | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887963 | Documento taxa flores corte isolado | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887964 | Documento shape 01 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887965 | Documento shape 02 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887966 | Documento shape 03 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887967 | Documento shape 04 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887968 | Documento shape 05 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887969 | Documento shape 06 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887970 | Documento shape 07 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887971 | Documento shape 08 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| | 32887972 | Documento形状 no | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |

Imagen 07: Histórico sistema SEI , data de protocolo: 27/02/21.

| | | | | | |
|--------------------------|----------|--|------------|-----------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | 32887972 | Documento shape 09 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887973 | Documento shape 10 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887974 | Documento shape 11 | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887975 | Documento tabela árvores isoladas | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887976 | Documento tabela inventário florestal | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32887977 | Reclamo Eletrônico de Protocolo | 27/07/2021 | IEF/URFBio SUL - PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> | 32921540 | Despacho 190 | 28/07/2021 | IEF/NAR PASSOS | |
| <input type="checkbox"/> | 32922935 | E-mail | 28/07/2021 | IEF/NAR PASSOS | |
| <input type="checkbox"/> | 32987345 | Outros Publicação IOF | 29/07/2021 | IEF/NAR PASSOS | |
| <input type="checkbox"/> | 46131979 | Memorando 38 | 06/05/2022 | IEF/NAR PASSOS | |
| <input type="checkbox"/> | 46168678 | Despacho 124 | 06/05/2022 | IEF/URFBio MATA - NUREG | |
| <input type="checkbox"/> | 46178189 | Despacho 79 | 06/05/2022 | IEF/NAR JUIZ DE FORA | |
| <input type="checkbox"/> | 49702587 | Parecer 52 | 14/07/2022 | IEF/NAR JUIZ DE FORA | |
| <input type="checkbox"/> | 49830484 | Despacho 109 | 15/07/2022 | IEF/NAR JUIZ DE FORA | |
| <input type="checkbox"/> | 50230369 | Decisão 219 | 25/07/2022 | IEF/URFBio SUL - SUPERVISÃO | |
| <input type="checkbox"/> | 50236202 | Memorando 261 | 25/07/2022 | IEF/URFBio SUL - SUPERVISÃO | |
| <input type="checkbox"/> | 50246257 | E-mail | 25/07/2022 | IEF/NAR PASSOS | |
| <input type="checkbox"/> | 50320058 | Outros Publicação | 26/07/2022 | IEF/NAR PASSOS | |
| <input type="checkbox"/> | 51150797 | Ofício Ofício disponibilização acesso integral | 09/08/2022 | IEF/NAR JUIZ DE FORA | |
| <input type="checkbox"/> | 51150798 | Reclamo Eletrônico de Protocolo | 09/08/2022 | IEF/NAR JUIZ DE FORA | |

Imagen 08: Histórico sistema SEI , data de protocolo: 27/02/21; data movimentação IEF/NAR PASSOS: 28 E 29/07/21, depois apenas em 06/05/2022 – enviado ao IEF/NAR JUIZ DE FORA.

Por fim, requer-se que todas as intimações e despachos do processo em questão, sejam enviados para o endereço eletrônico da representante e procuradora do requerente deste processo, descrito no perambulo deste recurso.

Termos em que, pede deferimento.

Passos, 16 de agosto de 2022.



Thatyane Daniel Barbosa
Engenheira Ambiental
CREA-MG: 175682/D

Anexos

Itens abaixo em anexo, que compõe os dados e informações que foram citados neste recurso:

- 1- Procuração;
- 2- ART do Engenheiro Florestal, Gabriel Rodrigues Nascimento;
- 3- Cópia do CAR retificado;
- 4- Lista de documentos usado como referência, que estava disponível no site do IEF;
- 5- Todas as matrículas da propriedade, inclusive as matriculas: 19.694 e 44.049;

Procuração

Por este instrumento que assino, eu **Mauricio Soares Negrão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG sob o nº: 7.934.238 expedido pela SSP/SP , e CPF nº 271.478.437-20, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Barros, nº 72 – apto 501, Bairro Centro, no município de Passos/MG, CEP:37900-010, proprietário da Fazenda Boa Vista, nomeia e constitui a Sra. **Thatyane Daniel Barbosa**, Brasileira, casada, Engenheira Ambiental e Engenheira de Segurança do Trabalho, inscrita no CREA-MG: 175682/D, portadora da cédula de identidade MG-14766393 e do CPF: 080.778.336-67, com escritório na rua Ipiranga,nº 384, CEP: 37901-052, na cidade de Passos- MG, minha procuradora a quem confiamos os necessários poderes para representar, perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, notadamente os Órgãos que compõem a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) , Instituto Estadual de Florestas (IEF) , Instituto de Gestão das Águas (IGAM) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

Passos, 10 de agosto de 2022.



Mauricio Soares Negrão
CPF: 271.478.437-20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

GABRIEL RODRIGUES NASCIMENTOTítulo profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL**

RNP: 2609652666

Registro: SP5063418614D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Mauricio Soares Negrao

CPF/CNPJ: 271.478.437-20

RUA CORONEL JOÃO DE BARROS

Nº: 72

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PASSOS

UF: MG

CEP: 37900010

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 22/02/2021

Valor: R\$ 5.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA RURAL

Nº: 000

Complemento: Passos a Fortaleza de Minas, LMG-837

Bairro: ÁREA RURAL DE PASSOS

Cidade: PASSOS

UF: MG

CEP: 37904899

Data de Início: 22/04/2021

Previsão de término: 08/05/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **FLORESTAL**

Código: Não Especificado

Proprietário: Mauricio Soares Negrao

CPF/CNPJ: 271.478.437-20

4. Atividade Técnica

2014 - Elaboração

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE
DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO
BIÓTICO

8,6500

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Inventário Florestal e levantamento de árvores isoladas com destino a intervenção ambiental na Fazenda Boa Vista/Córrego Fundo, Passos/MG

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

SMEF - Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL RODRIGUES NASCIMENTO - CPF: 325.980.028-06

Passos, 23 de Abril de 2021

Mauricio Soares Negrao - CPF: 271.478.437-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

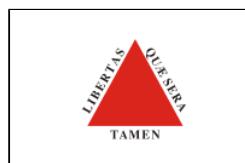
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/04/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8594590361





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3147907-C405.00AF.F64B.482F.A464.048B.69B7.8D19

Data de Cadastro: 04/05/2016 23:19:20

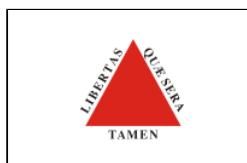
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

| | | |
|---|--------------------------|---------------------------|
| Nome do Imóvel Rural: FAZENDA CORREGO FUND | | |
| Município: Passos | | UF: Minas Gerais |
| Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: | Latitude: 20°48'44,99" S | Longitude: 46°39'02,72" O |
| Área Total (ha) do Imóvel Rural: 361,8151 | | Módulos Fiscais: 13,9160 |
| Código do Protocolo: MG-3147907-95EA.D0C9.1F93.FC10.5C51.D7AD.E94A.2AAF | | |

INFORMAÇÕES GERAIS

- Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
- O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
- As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
- Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
- Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
- Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
- A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
- O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

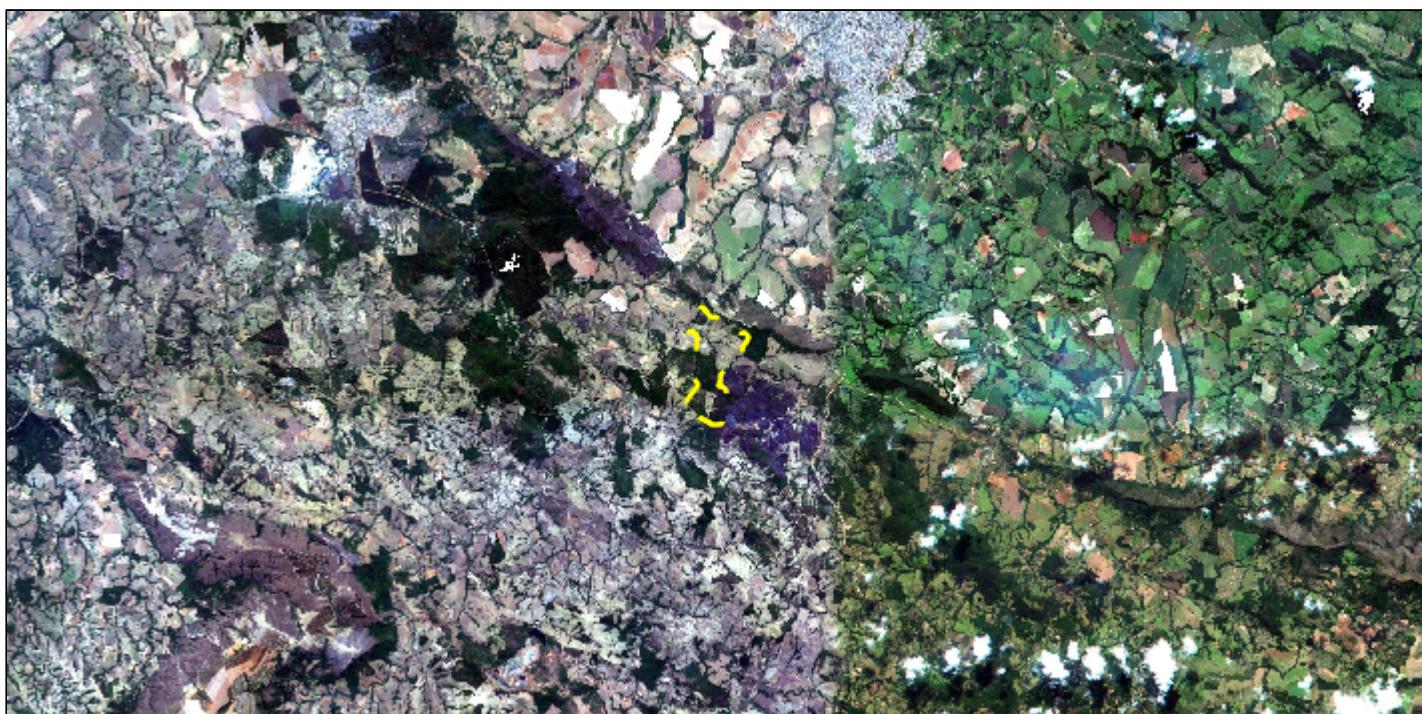
Registro no CAR: MG-3147907-C405.00AF.F64B.482F.A464.048B.69B7.8D19

Data de Cadastro: 04/05/2016 23:19:20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [362.4013 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [361,8151 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

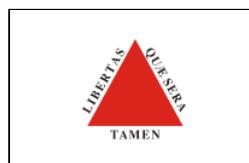


IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

| | |
|---------------------|----------------------------------|
| CPF: 271.478.437-20 | Nome: MAURICIO SOARES NEGRÃO |
| CPF: 125.233.486-91 | Nome: MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO |

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3147907-C405.00AF.F64B.482F.A464.048B.69B7.8D19 | Data de Cadastro: 04/05/2016 23:19:20

| Imóvel | Imóvel |
|---------------------------------|-----------------------|
| Área Total do Imóvel | 361,8151 |
| Área de Servidão Administrativa | 0,9797 |
| Área Líquida do Imóvel | 360,8353 |
| APP / Uso Restrito | Reserva Legal |
| Área de Preservação Permanente | 27,3603 |
| Área de Uso Restrito | 0,0000 |
| | Área de Reserva Legal |
| | 83,4552 |

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

| Número da Matrícula | Data do Documento | Livro | Folha | Município do Cartório |
|---------------------|-------------------|-------|-------|-----------------------|
| 56455 | 12/07/2018 | 369-N | 01 | Passos/MG |
| 75.677 | 05/04/2016 | 346N | 071 | Passos/MG |
| 56.515 | 12/11/2012 | 02 | 01 | Passos/MG |
| 55.881 | 18/04/2012 | 2 | 1 | Passos/MG |
| 10.223 | 10/04/1984 | 2 | 1 | Passos/MG |
| 57.768 | 10/05/2013 | 2 | 1 | Passos/MG |
| 53.516 | 04/11/2010 | 02 | 01 | Passos/MG |
| 42.742 | 25/03/2002 | 243 | 82 | Passos/MG |
| 56.569 | 16/11/2012 | 02 | 01 | Passos/MG |
| 75.421 | 12/07/2018 | 369 | 015 | Passos/MG |





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 56515 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 12/11/2012:

56515 - 12/11/2012 - Protocolo: 151042 - 09/11/2012

IMÓVEL: Uma propriedade rural, neste município, denominada Fazenda Córrego Fundo, com área total de **22,74,15 has** (vinte e dois hectares, setenta e quatro ares e quinze centiares). A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenadas Este (x) 328.309,80m e Norte (Y) 7.698.033,99m, como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E=328.306,95m e N=7.698.095,57m, no azimute de 357°21'29", na extensão de 61,65m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=328.295,29m e N=7.698.178,32m, no azimute de 351°58'39", na extensão de 83,56m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E=328.278,19m e N=7.698.200,77m, no azimute de 322°42'25", na extensão de 28,22m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E=328.258,58m e N=7.698.258,72m, no azimute de 341°18'25", na extensão de 61,17m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E=328.222,86m e N=7.698.293,14m, no azimute de 313°55'57", na extensão de 49,61m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E=328.236,36m e N=7.698.308,82m, no azimute de 40°43'56", na extensão de 20,70m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E=328.236,36m e N=7.698.318,41m, no azimute de 0°00'00", na extensão de 9,59m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E=328.226,34m e N=7.698.322,33m, no azimute de 291°22'14", na extensão de 10,76m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E=328.214,14m e N=7.698.313,61m, no azimute de 234°27'44", na extensão de 14,99m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E=328.201,95m e N=7.698.314,05m, no azimute de 272°02'43", na extensão de 12,21m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E=328.182,54m e N=7.698.378,43m, no azimute de 343°13'37", na extensão de 67,24m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E=328.166,99m e N=7.698.387,98m, no azimute de 301°33'28", na extensão de 18,25m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E=328.150,24m e N=7.698.411,48m, no azimute de 324°31'12", na extensão de 28,85m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E=328.063,27m e N=7.698.469,09m, no azimute de 303°31'27", na extensão de 104,33m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada UTM E=328.059,11m e N=7.698.482,37m, no azimute de 342°36'05", na extensão de 13,91m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E=328.040,23m e N=7.698.519,69m, no azimute de 333°09'48", na extensão de 41,83m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E=328.030,25m e N=7.698.522,21m, no azimute de 284°09'42", na extensão de 10,29m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E=328.019,48m e N=7.698.536,49m, no azimute de 322°59'40", na extensão de 17,89m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada UTM E=327.995,68m e N=7.698.549,48, no azimute de 298°36'26", na



extensão de 27,12m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada UTM E=327.978,57m e N=7.698.552,25m, no azimute de 279°12'31", na extensão de 17,32m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada UTM E=327.966,28m e N=7.698.547,81m, no azimute de 250°08'36", na extensão de 13,07m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada UTM E=327.925,84m e N=7.698.548,22m, no azimute de 270°34'34", na extensão de 40,44m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada UTM E=327.881,12m e N=7.698.587,44m, no azimute de 311°15'07", na extensão de 59,48m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada UTM E=327.864,03m e N=7.698.572,43m, no azimute de 228°42'41", na extensão de 22,75m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada UTM E=327.846,14m e N=7.698.577,97m, no azimute de 287°11'36", na extensão de 18,72m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenadas UTM E=327.794,18m e N=7.698.574,09m, no azimute de 265°43'53", na extensão de 52,11m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada UTM E=327.779,87m e N=7.698.533,70m, no azimute de 199°30'45", na extensão de 42,84m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada UTM E=327.751,17m e N=7.698.492,35m, no azimute de 214°45'59", na extensão de 50,34m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada UTM E=327.752,95m e N=7.698.474,45m; no azimute de 174°19'18", na extensão de 17,99m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E=327.744,91m e N=7.698.441,01m; no azimute de 193°30'45", na extensão de 34,39m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada UTM E=327.726,69m e N=7.698.403,04m, no azimute de 205°38'02", na extensão de 42,12m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada UTM E=327.719,49m e N=7.698.378,31m, no azimute de 196°13'02", na extensão de 25,75m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada UTM E=327.715,19m e N=7.698.312,77m, no azimute de 183°45'26", na extensão de 65,69m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada UTM E=327.716,52m e N=7.698.291,66m, no azimute de 176°23'03", na extensão de 21,15m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada UTM E=327.737,47m e N=7.698.267,85m, no azimute de 138°39'17", na extensão de 31,71m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada UTM E=327.743,90m e N=7.698.233,29m, no azimute de 169°27'42", na extensão de 35,15m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada UTM E=327.745,48m e N=7.698.212,36m, no azimute de 175°41'17",na extensão de 21,00m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada UTM E=327.759,58m e N=7.698.204,56m, no azimute de 118°57'40", na extensão de 16,11m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada UTM E=327.753,59m e N=7.698.187,92m, no azimute de 199°48'43", na extensão de 17,68m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada UTM E=327.751,79m e N=7.698.158,11m, no azimute de 183°27'42", na extensão de 29,87m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada UTM E=327.760,38m e N=7.698.151,37m, no azimute de 128°05'33", na extensão de 10,92m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada UTM E=327.765,70m e N=7.698.139,44m, no azimute de 155°58'20", na extensão de 13,06m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada UTM E=327.808,97m e N=7.698.072,69m, no azimute de 147°02'42", na extensão de 79,54m; Finalmente do vértice 44 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 94°25'09", na extensão de 502,32m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 227.415,00m² ou 22,74,15 ha ou 9,3973 alqs e um perímetro de 1.963,700m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 19 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 19 ao vértice 22 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Maria dos Reis de Oliveira. Do vértice 22 ao vértice 28 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com João Luiz de Faria Reis. Do vértice 28 ao vértice 37 limita-se por divisa com Córrego Fundo, confrontando com Paulo Jorge Daher. Do vértice 37 ao vertice 44 limita-se por divisa com Córrego Fundo, confrontando com Paulo Jorge Daher. Finalmente do vértice 44 ao vértice 1 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão. Dados do CCIR - Emissão de 2006/ 2007/ 2008/ 2009 - Código do imóvel rural: 434.221.020.176-1. Área total (ha): 73,2000. Módulo rural (ha): 31,5789. Nº módulos rurais: 2,09. Módulo fiscal (ha): 26,0000. Nº módulos fiscais: 2,8100. FMP (ha): 2,0000. PROPRIETÁRIOS: MAURICIO SOARES NEGRÃO, CPF 271.478.437-20, CI 7.934.238-SSP/SP, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de



bens, antes da lei 6.515/77, com **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, CPF 125.233.486-91, CI 8.984.911-5-SSP/SP, brasileira, do lar, residentes à Avenida Chibarás, nº880, apto. 111, bairro Moema, São Paulo - SP. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha, nº R1=8.599, AV3/AV4=8.599. Emol.: R\$13,96 - T.F.J.: R\$4,39 - Total: R\$18,35. 2^a Escrevente Substituta.(a) Adriana Aparecida Maia.

AV-1-56515 - 12/11/2012 - Protocolo: 151044 - 09/11/2012

AV1= 56.515 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL, datado aos 08 de dezembro de 2011, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, o Sr. Maurício Soares Negrão, ja qualificado, proprietário do imóvel da presente matrícula, de acordo com o que determina a Lei nº 4.771/65, em seus artigos 16 e 44, Lei Florestal 14.309/2002, preserva a área de 04,72,50 has, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **Reserva Florestal Legal 01 - Cerrado - Área de 0,5941 has** - A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 45 de coordenada Este (x) 327.841,79m e Norte (y) 7.698.070,45m, como segue: Do vértice 45 zegue até o vértice 46, de coordenada UTM E=327.860,76m e N=7.698.069,15m, no azimute de 93°54'51", na extensão de 19,02m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada UTM E=327.854,17m e N=7.698.129,66m, no azimute de 353°46'53", na extensão de 60,87m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada UTM E=327.817,96m e N=7.698.199,33m, no azimute de 332°32'29", na extensão de 78,52m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenadas UTM E=327.767,59m e N=7.698.270,20m, no azimute de 324°35'42", na extensão de 86,84m; Do vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenada UTM E=327.773,88m e N=7.698.230,93m, no azimute de 170°54'22", na extensão de 39,77m; Do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada UTM E=327.796,47m e N=7.698.218,43m, no azimute de 118°57'40", na extensão de 25,82m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada UTM E=327.783,27m e N=7.698.181,81m, no azimute de 199°48'43", na extensão de 38,92m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada UTM E=327.782,68m e N=7.698.172,01m, no azimute de 183°27'42", na extensão de 9,82m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada UTM E=327.792,10m e N=7.698.153,89m, no azimute de 152°31'16", na extensão de 20,42m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada UTM E=327.842,49m e N=7.698.075,79m, no azimute de 147°10'11", na extensão de 92,94m; Finalmente do vértice 55 segue até o vértice 45, (início da descrição), no azimute de 187°29'24", na extensão de 5,39m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 5.941,000m² ou 0,5941 ha ou 0,2455 alqs e um perímetro de 478,428m. **Confrontações:** Do vértice 45 ao vértice 46 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 46 ao vértice 49 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com Divisa Interna; Do vértice 49 ao vértice 55 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com Área de Preservação Permanente; Finalmente do vértice 55 ao vértice 45 limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Área de Preservação Permanente; **Reserva Florestal Legal 02 - Cerrado - Área de 2,49,96 ha** - A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 56 de coordenada Este (X) 328.122,17m e Norte (Y) 7.698.048,17m, como segue: Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada UTM E=328.279,88m e N=7.698.036,25m, no azimute de 94°19'21", na extensão de 158,16m; Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada UTM E=328.277,09m e N=7.698.092,52m, no azimute de 357°09'39", na extensão de 56,33m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada UTM E=328.266,68m e N=7.698.166,37m, no azimute de 351°58'39",



na extensão de 74,59m; Do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada UTM E=328.251,18m e N=7.698.186,72m, no azimute de 322°42'25", na extensão de 25,57m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada UTM E=328.233,00m e N=7.698.241,19m, no azimute de 341°32'43", na extensão de 57,43m; Do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada UTM E=328.206,50m e N=7.698.264,19m, no azimute de 310°56'47", na extensão de 35,09m; Do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada UTM E=328.194,10m e N=7.698.285,25m, no azimute de 329°29'46", na extensão de 24,44m; Do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada UTM E=328.176,03m e N=7.698.298,93m, no azimute de 307°09'04", na extensão de 22,66m; Do vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenada UTM E=328.156,77m e N=7.698.359,05m, no azimute de 342°14'13", na extensão de 63,12m; Do vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenada UTM E=328.146,10m e N=7.698.365,60m, no azimute de 301°33'28", na extensão de 12,53m; Do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada UTM E=328.132,54m e N=7.698.384,62m, no azimute de 324°31'12", na extensão de 23,35m; Do vértice 67 segue até o vértice 68, de coordenada UTM E=328.102,87m e N=7.698.391,07m, no azimute de 282°15'50", na extensão de 30,36m; Do vértice 68 segue até o vértice 69, de coordenada UTM E=328.050,10m e N=7.698.422,37m, no azimute de 300°40'20", na extensão de 61,36m; Do vértice 69 segue até o vértice 70, de coordenada UTM E=328.039,89m e N=7.698.394,79m, no azimute de 200°18'21", na extensão de 29,41m; Do vértice 70 segue até o vértice 71, de coordenada UTM E=328.069,70m e N=7.698.366,48m, no azimute de 133°31'45", na extensão de 41,11m; Do vértice 71 segue até o vértice 72, de coordenada UTM E=328.119,37m e N=7.698.341,64m, no azimute de 116°33'55", na extensão de 55,54m; Do vértice 72 segue até o vértice 73, de Coordenada UTM E=328.112,61m e N=7.698.312,09m, no azimute de 192°53'08", na extensão de 30,31m; Do vértice 73 segue até o vértice 74, de coordenada UTM E=328.139,18m e N=7.698.284,39m, no azimute de 136°11'34", na extensão de 38,39m; Do vértice 74 segue até o vértice 75, de coordenada UTM E=328.159,70m e N=7.698.284,44m, no azimute de 89°51'10", na extensão de 20,52m; Do vértice 75 segue até o vértice 76, de coordenada UTM E=328.168,60m e N=7.698.272,51m, no azimute de 143°16'59", na extensão de 14,88m; Do vértice 76 segue até o vértice 77, de coordenada UTM E=328.167,51m e N=7.698.244,11m, no azimute de 182°12'28", na extensão de 28,42m; Do vértice 77 segue até o vértice 78, de coordenada UTM E=328.178,27m e N=7.698.223,73m, no azimute de 152°09'16", na extensão de 23,04m; Do vértice 78 segue até o vértice 79, de coordenada UTM E=328.182,02m e N=7.698.238,04m, no azimute de 14°40'35", na extensão de 14,80m; Do vértice 79 segue até o vértice 80, de coordenada UTM E=328.177,60m e N=7.698.246,40m, no azimute de 332°09'16", na extensão de 9,45m; Do vértice 80 segue até o vértice 81, de coordenada UTM E=328.178,73m e N=7.698.275,65m, no azimute de 2°12'28", na extensão de 29,27m; Do vértice 81 segue até o vértice 82, de coordenada UTM E=328.207,55m e N=7.698.252,86m, no azimute de 128°20'52", na extensão de 36,74m; Do vértice 82 segue até o vértice 83, de coordenada UTM E=328.207,64m e N=7.698.217,86m, no azimute de 179°50'53", na extensão de 35,00m; Do vértice 83 segue até o vértice 84, de coordenada UTM E=328.204,07m e N=7.698.213,24m, no azimute de 217°42'32", na extensão de 5,83m; Do vértice 84 segue até o vértice 85, de coordenada UTM E=328.220,82m e N=7.698.164,54m, no azimute de 161°01'10", na extensão de 51,50m; Do vértice 85 segue até o vértice 86, de coordenada UTM E=328.248,36m e N=7.698.154,73m, no azimute de 109°36'10", na extensão de 29,23m; Do vértice 86 segue até o vértice 87, de coordenada UTM E=328.249,10m e N=7.698.139,01m, no azimute de 177°16'40", na extensão de 15,74m; Do vértice 87 segue até o vértice 88, de coordenada UTM E=328.234,70m e N=7.698.106,00m, no azimute de 203°34'53", na extensão de 36,02m; Do vértice 88 segue até o vértice 89, de coordenada UTM E=328.200,63m e N=7.698.122,68m, no azimute de 296°04'52", na extensão de 37,93m; Do vértice 89 segue até o vértice 90, de coordenada UTM E=328.179,87m e N=7.698.140,80m, no azimute de 311°07'43", na extensão de 27,56m; Do vértice 90 segue até o vértice 91, de coordenada UTM E=328.153,79m e N=7.698.172,52m, no azimute de 320°34'01", na extensão de 41,07m; Do vértice 91 segue até o vértice 92, de coordenada UTM E=328.143,01m e N=7.698.151,38m, no azimute de 207°00'28", na extensão de 23,73m; Do vértice 92 segue até o vértice 93, de coordenada UTM E=328.151,12m e N=7.698.121,71m, no azimute de 164°42'09",



na extensão de 30,76m; Do vértice 93 segue até o vértice 94, de coordenada UTM E=328.140,72m e N=7.698.083,85m, no azimute de 195°21'45", na extensão de 39,27m; Finalmente do vértice 94 segue até o vértice 56 (início da descrição), no azimute de 207°28'23", na extensão de 40,21m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 24.996,000m² ou 2,4996 ha ou 1,0329 alqs. e um perímetro de 1.430,743m. **Confrontações:** Do vértice 56 ao vértice 57 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 57 ao vértice 69 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com área de preservação permanente; Do vértice 69 ao vértice 94 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com divisa interna; Finalmente do vértice 94 ao vértice 56 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com divisa interna. **Reserva Florestal Legal - 03 - Cerrado - Área de 1,63,13 has**
Esta área de reserva esta localizada na Fazenda Boa Vista, matrícula nº 42.743, a qual esta sendo compensada na Fazenda Córrego Fundo matricula nº 8.599 - A referida gleba esta Georeferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 31 de coordenada Este (X) 328.270,77m e Norte (y) 7.697.933,06m, como segue: Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada UTM E=328.114,36m e N=7.697.944,89m, no azimute de 274°19'31", na extensão de 156,86m; Do vértice 32 segue até o vértice 34, de coordenada UTM E=328.122,24m e N=7.698.048,60m, no azimute de 4°20'42", na extensão de 104,01m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada UTM E=328.279,88m e N=7.698.036,32m, no azimute de 94°27'15", na extensão de 158,12m; Finalmente do vértice 35 segue até o vértice 31, (início da descrição), no azimute de 185°02'30", na extensão de 103,66m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 16.313,00m² ou 1,6313 ha ou 0,6741 alqs. e um perímetro de 522,65m. **Confrontações** - Do vértice 31 ao vértice 32 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com divisa interna; Do vértice 32 ao vértice 34 limita-se com linha divisória, confrontando com divisa interna, mato; Do vértice 34 ao vértice 35 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Finalmente do vértice 35 ao vértice 31 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com divisa interna-APP. Emol.: R\$85,08. T.F.J.: R\$26,71. Total: R\$111,79. O referido é verdade e dou fé. Passos, 12 de novembro de 2012. 2^a Escrevente Substituta.(a) Adriana Aparecida Maja.

Página 5 de 6

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 56515 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03328, código de segurança : 0553281869846110. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811502814882

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811502814882
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 5938702583 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 42742 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 25/03/2002:

42742 - 25/03/2002

Uma sorte de terras com área de quarenta hectares, quarenta e sete ares e dezesseis centiares (40,47,16ha), sita na Fazenda Boa Vista, neste município, a 15KM do trevo de Passos, as margens a estrada que liga Passos a Fortaleza de Minas, na região do Córrego Fundo, dentro do seguinte perímetro e confrontação: tem começo no marco no canto de cercas, ponto de divisa com Frank Soares Negrão e Abel Cunha; daí, em confrontação com este último pela cerca de arame, até um canto, ponto de divisa com Hugo Scarnazzi; daí, segue por cerca de arame até o marco no canto de cercas, ponto de divisa com Hélio Soares Negrão; volve a direita pela cerca de arame, até o marco a margem da gruta e água, ponto de divisa com Frank Soares Negrão; daí, volve a direita pela gruta e água, depois brejo e água acima até a cabeceira da nascente d'água e marco; daí, segue por cerca de arame até o canto de cercas, ponto de divisa com Abel Cunha onde teve começo.

PROPRIETÁRIOS: **CARLOS EDUARDO VILLAS BOAS**, Cart. Ident. RG 5.698.089-SSP/SP, CPF 021.466.908-44, e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS NEGRÃO VILLAS BOAS**, Cart. Ident. RG 7.873.585-SSP/SP, CPF 009.385.566-49, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes na Rua Santa Inês, 735, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade; **MAURÍCIO SOARES NEGRÃO**, engenheiro civil e sua mulher **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade RG 7.934.238-SSP/SP, e 8.984.911-5-SSP/SP, inscritos no CPF/MF nº 271.478.437-20 e 125.233.486-91, respectivamente, domiciliados e residentes na Avenida Chibarás, 880, apt. 101, Moema-SP; **HÉLIO SOARES NEGRÃO**, Cart. Ident. RG nº M-3.233.820-SSP/MG, CPF 172.445.606-72 e sua mulher **MARILDA MARIA MARTINS NEGRÃO**, Cart. Ident. RG 2.638.917-SSP/MG, CPF nº 821.427.776-00, brasileiros, ambos professores, casados no regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77; **MARCO ANTONIO SANTOS**, Cart. Ident. RG nº M- 720.284-SSP/MG, CPF 053.138.846-04 e sua mulher **REGINA CÉLIA NEGRÃO SANTOS**, Cart. Ident. RG MG 338.715-SSP/MG, CPF 115.024.366-04, brasileiros, ele comerciante, ela professora, casados no regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77; **TELMO SOARES NEGRÃO**, Cart. Ident. RG MG 1.810.045-SSP/MG, CPF 096.590.726-00 e sua mulher **LÁZARA SILVA SOARES NEGRÃO**, Cart. Ident. RG 3.551.207-SSP/MG, CPF 037.256.336-81, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, casados no regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77; **DR. PAULO RÉGIS SOARES NEGRÃO**, OAB/MG 15.929, CPF 115.046.096-20 e sua mulher **D. MARIA ENIR DE BRITO NEGRÃO**, Cart. Ident. RG M-1.020.595-SSP/MG, CPF 286.551.176-68, brasileiros, ele advogado, ela professora, casados no regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77; **FRANK SOARES NEGRÃO**, Cart. Ident. RG 8.999.379-SSP/SP, CPF 040.002.948-06 e sua mulher **ELIZA**



MARIA FALEIROS NEGRÃO, Cart. Ident. RG 10.346.921-SSP/MG, CPF 026.434.658-06, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, todos residentes na Travessa Inconfidentes, 57, apt. 202, nesta cidade; **DALTON SOARES NEGRÃO**, Cart. Ident. RG M-695.311-SSP/MG, CPF 115.044.806-78, e sua mulher **MÔNICA LOPES NEGRÃO**, Cart. Ident. M-595.604-SSP/MG, CPF 124.142.986-34, brasileiros, ele magistrado, ela professora aposentada, casados no regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes em Ipiranga-MG. **REGISTROS ANTERIORES:** Lº 2-AK, fls. 291v, matricula 19.694, R1/R2/R3/R4/R5/R6/R7/R8/AV9/AV10/AV117av12= 19.694. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta, (a) Maria Aparecida Maia.

R-1-42742 - 25/03/2002

R1=42.742 - Nos termos da escritura de divisão de 06 de março de 2002, lavrada no 1º Tabelião desta Comarca, Livro 243, fls. 82, o imóvel da presente matricula, coube a título de divisão, no valor de R\$63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinqüenta reais), a **MAURÍCIO SOARES NEGRÃO** e sua mulher **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, anteriormente qualificados. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de março de 2002. Escrevente Substituta, (a) Maria Aparecida Maia.

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 42742 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 15 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03875, código de segurança : 5973368823561064. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811583381893

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS
RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811583381893
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 59387025853 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 10223 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 10/04/1984:

10223 - 10/04/1984

IMÓVEL: Uma sorte de terras de campo com a área de (44,60,00ha), sita na Fazenda Córrego Fundo, neste distrito, confrontando por divisas certas e conhecidas, com Vital de Lima Freire, Joaquim Silveira Borges, Jacob Negrão, Ari Francisco Neto e herdeiros de Geraldo Ferreira de Albuquerque. **REGISTRO ANTERIOR:** L.º 2-R, R1=9.913, fls. 235 e L.º 3-AE, fls. 126, n.º 33.048. **PROPRIETÁRIOS:** JÚLIO BRAGA PEREIRA, CIC 323.763.916-87, casado; JOSÉ EURIPEDES DA SILVA, CIC 341.767.216-34, casado; SEBASTIÃO NICOLAU PEREIRA, que também assina Sebastião Antonio Pereira, CIC 245.902.586-68, casado; JOSÉ NICOLAU PEREIRA, CIC n.º 521.554.476-04, casado; ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, CIC 441.854.806-87, casado; JOAQUIM BRAGA PEREIRA, CIC 475.488.276-87, casado; ANTONIO PEDRO BRAGA, que também assina Antonio Braga Pereira, CIC 323.763.836-68, casado; brasileiros, residentes nesta cidade. Dou fé. Passos, 10 de abril de 1984. O Oficial, (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-1-10223 - 10/04/1984

R1=10.223 - Por escritura de compra e venda de 28 de março de 1984, pelo 1.º tabelião de Passos, foi por Júlio Braga Pereira e sua mulher D.^a Francisca da Silva Pereira; José Euripedes da Silva e sua mulher Maria do Rosário Pereira Silva; Sebastião Nicolau Pereira, que também se chama Sebastião Antonio Pereira, e sua mulher D.^a Algina Moreira Pereira; José Nicolau Pereira e sua mulher Aparecida Consolação Pereira, que em solteira assinava Aparecida Consolação Costa, Antonio Ribeiro dos Santos e sua mulher D.^a Benedita Pereira Ribeiro; Joaquim Braga Pereira e sua mulher Waldilene Soares da Silva Pereira; Antonio Pedro Braga que também assina Antonio Braga Pereira, e sua Maria Aparecida de Andrade Pereira; VENDIDO à **JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA**, CIC 115.032.386-87, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, no valor de Cr\$8.920.000,00.Dou fé. Passos, 10 de abril de 1.984. O Oficial, (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-2-10223 - 06/10/1992

R2=10.223 - Por escritura de compra e venda de 31 de janeiro de 1.992, pelo 1.º tabelião de Passos, foi por Joaquim de Oliveira, CIC n.º 115.032.386-87, Cart. Prof. n.º 03362, série 0005-MG, e sua mulher D.^a Maria Portela de Oliveira, Cart. Ident. RG M-7.221.974-MG, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes nesta cidade; VENDIDO à **JOÃO LUIZ DE FARIA REIS**, CIC n.º 381.240.098-72, Cart. Ident. RG 7.903.144-SP, brasileiro, proprietário, casado no regime da comunhão de bens na vigência da lei 6.515/77, com **HELENA REGINA CORRÊA DE FARIA REIS**, residentes nesta cidade, o imóvel constante da matrícula supra, no valor de Cr\$10.000.000,00. Dou fé. Passos,06 de outubro de 1.992. O Oficial, (a) Wladir Caldeira de Moraes.



AV-3-10223 - 17/10/2014

AV3= 10.223 - Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para retificar o R2 supra, no sentido de esclarecer que, por um lapso, constou erroneamente o nome da adquirente como sendo Helena Regina Corrêa de Faria Reis, porém, verificando a escritura de compra e venda a qual deu origem ao referido registro, constatei tratar-se de erro evidente, pois, o correto a considerar é: **HELOISA REGINA CORREA DE FARIA REIS**, ficando, assim, ratificados todos os demais termos descritos até esta data. O referido é verdade e dou fé. Passos, 17 de Outubro de 2014. A 4^a Escrevente Substituta: (a) Karen Soares Silva

AV-4-10223 - 30/12/2014 - Protocolo: 169831 - 02/12/2014

AV4:10.223= Prot. nº169.831, datado em 02/12/2014 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado por João Luiz de Faria Reis e outros, que serão qualificados no registro seguinte, descrito integralmente na escritura pública de compra e venda de 23 de outubro de 2014, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 330-N, fls. 027, para constar que, ficam inseridos os documentos de Heloisa Regina Correa de Faria Reis, que são: CI 22.148.956-3-SSP/SP, CPF 213.840.886-87. Emol: R\$11,86 - Recompe: R\$0,71 - T.F.J.: R\$3,95 - Total: R\$16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Dezembro de 2014. A 2^a Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

AV-5-10223 - 30/12/2014 - Protocolo: 169831 - 02/12/2014

AV5:10.223= Prot. nº169.831, datado em 02/12/2014 - Procede-se a esta averbação para constar que, a escritura de pacto antenupcial do casal João Luiz de Faria Reis e Heloisa Regina Correa de Faria Reis encontra-se devidamente registrada sob nº11.937, Lº03 - reg. auxiliar, ficha 01, deste cartório. Emol.: R\$11,86 - Recompe: R\$0,71 -T.F.J.: R\$3,95 - Total: R\$16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Dezembro de 2014. A 2^a Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

R-6-10223 - 30/12/2014 - Protocolo: 169831 - 02/12/2014

R6:10.223= Prot. nº169.831, datado em 02/12/2014 - Nos termos da escritura pública de compra e venda de 23 de outubro de 2014, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 330-N, fls. 027, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por MAURICIO SOARES NEGRÃO, CPF 271.478.437-20, CI 7.934.238-SSP/SP, brasileiro, engenheiro civil, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento ato nº3.758, fls.185, no LºB-22 do Cartório do Registro Civil de Piumhi - MG, com **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, CPF 125.233.486-91, CI 8.984.911-5, brasileira, proprietária, residentes e domiciliados na Avenida Chidid Jafet, nº222, em São Paulo - São Paulo, por compra feita a JOÃO LUIZ DE FARIA REIS, CPF 381.240.098-72, CI 7.903.144-SSP/SP, brasileiro, comerciante, e sua esposa HELOISA REGINA CORREA DE FARIA REIS, CPF 213.840.886-87, CI 22.148.956-3-SSP/SP, brasileira, comerciante, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Lº03, sob nº11.937, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, conforme certidão de casamento matricula nº 0444460155 1987 2 00005 135 0001963 13 do Cartório do Registro Civil de Ibirité - MG, residentes e domiciliados na Avenida Eldorado, nº712, nesta cidade, pelo preço de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sem condições. Sendo que para efeitos fiscais foi dado o valor de R\$550.000,00. Emol.: R\$1.429,61 - Recompe: R\$85,77 - T.F.J.: R\$1.001,28 - Total: R\$2.516,66. O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Dezembro de 2014. A 2^a Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

AV-7-10223 - 13/07/2020 - Protocolo: 217217 - 15/06/2020

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado por Mauricio Soares Negrão e outros, que serão qualificados no registro seguinte, descrito integralmente na escritura pública de Instituição de Servidão Administrativa de 04 de outubro de 2019, lavrada no 2º Ofício de Notas desta comarca, Lº 346 N, fls. 044, para constar que, o número correto da Carteira de Identidade de **MAURICIO SOARES NEGRÃO**, é: 7.934.238-3-SSP/SP. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Página 2 de 5



Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: DVM83540, código de segurança : 4457135306564367. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. Recompe: R\$ 1,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,50. Total: R\$ 23,75. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.559,51. Valor Total do Recompe: R\$ 93,56. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 764,46. Valor Total do ISS: R\$ 46,79.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.464,32. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 13 de julho de 2020. A 2^a Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-8-10223 - 13/07/2020 - Protocolo: 217217 - 15/06/2020

Em 13 de julho de 2020. **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** - Nos termos da escritura pública de Instituição de Servidão Administrativa de 04 de outubro de 2019, lavrada no 2º Oficio de Notas desta comarca, Lº 346 N, fls. 044, tendo como outorgantes: Mauricio Soares Negrão e s/m Maria Marta Polcaro Negrão, já qualificados, e como outorgada: **EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.821.748/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35300538404, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 7º Andar, sala 11, Vila Olímpia, Cep 04547-006, neste ato representado por seus bastante procuradores **TIAGO SANTOS DE FARIA**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 32.328.211-8 expedido por-SSP/SP, CPF nº 317.397.238-48, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º Andar, sala 08, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, São Paulo, e **VICTOR TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de José Geraldo dos Santos e Marinete Teixeira dos Santos, Gestor Ambiental, casado, portador da Carteira de Habilitação nº 04675756310 expedido por Detran/MG, onde consta a Carteira de Identidade n. MG-14.227.698 SSP/MG, e CPF nº 095.198.516-74, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis 1248 apto 208, Bairro Jardim Cidade, Passos, Minas Gerais, e-mail victorsantos@hotmail.com. conforme Procuração Pública lavrada no Livro 2959, Pag. 167, do 15º Cartório de Notas de São Paulo, São Paulo, em 18/07/2019; declarando os representantes acima nomeados não haver alterações contratuais da empresa posterior a que apresenta nestas notas, permanecendo o mesmo como sócio administrador e que o conteúdo do Objeto Social permanece inalterado, isentando referido Cartório de responsabilidade quanto ao teor de suas declarações, foi **INSTITUÍDA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE CARÁTER PERPÉTUO E IRREMOVÍVEL**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, conforme redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998, bem como em observância à Resolução Autorizativa nº 7.180 de 24 de julho de 2.018, **no imóvel da presente matrícula**, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Publicada no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional, em 30/07/2018 / Edição: 145 / Seção: 1 / Página: 133 Órgão: Ministério de Minas e Energia / Agência Nacional de Energia Elétrica/ Diretoria/ ANEEL, referente ao Contrato de Concessão nº 36/2017 - ANEEL, Processo 48500.002552/2016-3, que declarou de utilidade pública a área impactada pelo projeto denominado "LT 500 kV Estreito - Cachoeira Paulista C1 e C2", sobre uma faixa de terra, **constituindo uma servidão em faixa**, com a seguinte descrição: **CIRCUITO 1 - com a área de ha**. 0,4888ha - Esta descrição inicia-se no ponto 01=0PP de coordenadas E=328.268,152 e N=7.699.171,292 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Eliton Alves De Oliveira, Sem Denominação. Deste, segue-se com azimute de 156°34'13" percorrendo uma distância de 30,25m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E=328.280,181 e N=7.699.143,535. Deste, segue-se com azimute de 209°09'51" percorrendo uma distância de 100,71m, confrontando com as terras de Mauricio Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 03 de coordenadas E=328.231,103 e N=7.699.055,591. Deste, segue-se com azimute de 336°34'13" percorrendo uma distância de 87,61m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas E=328.196,269 e N=7.699.135,974. Deste, segue-se com azimute de 63°50'01" percorrendo uma distância de 82,06m, confrontando com as terras de Eliton Alves De Oliveira, Sem Denominação, até chegar ao ponto 01=0PP de coordenadas E=328.268,152 e N=7.699.171,292, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. **CIRCUITO 2 - com a área de ha**, 1,2147ha - Esta descrição inicia-se no ponto 01=0PP de coordenadas E=328.196,303 e



N=7.699.135,991 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Eliton Alves De Oliveira, Sem Denominação. Deste, segue-se com azimute de 156°34'08" percorrendo uma distância de 87,58m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E=328.231,128 e N=7.699.055,636. Deste, segue-se com azimute de 209°09'51" percorrendo uma distância de 100,69m, confrontando com as terras de Mauricio Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 03 de coordenadas E=328.182,061 e N=7.698.967,712. Deste, segue-se com azimute de 336°34'04" percorrendo uma distância de 286,15m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas E=328.068,270 e N=7.699.230,265. Deste, segue-se com azimute de 126°21'54" percorrendo uma distância de 184,93m, confrontando com as terras de Eliton Alves De Oliveira, Sem Denominação, até chegar ao ponto 01=OPP de coordenadas E=328.196,303 e N=7.699.135,991, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. Servidão esta que é instituída juntamente com Servidão Perpétua de Passagem para acesso à FAIXA da referida Linha, que se encontra inserida no Imóvel, conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Renato Asinelli Filho - CREA-PR 6302D. Servidão esta que é instituída juntamente com Servidão Perpétua de Passagem para acesso à FAIXA da referida Linha, que se encontra inserida no Imóvel, podendo a OUTORGADA, de hoje em diante e para sempre, utilizar e manter, praticando todos os atos e fazendo todas as obras necessárias à conservação e uso da servidão, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento da Linha e assegurar o acesso a todo o pessoal da OUTORGADA, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção e manutenção da Linha e transporte de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na propriedade dos OUTORGANTES para acesso à aludida FAIXA.

VALOR DE INDENIZAÇÃO: R\$13.344,18 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). **VALORES:** Terra Nua: R\$11.073,32, Benfeitorias Reprodutivas (produções vegetais): R\$569,97, Benfeitorias Construtivas: R\$1.700,89. Foi atribuído a presente servidão o valor de R\$115.960,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta centavos). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: DVM83540, código de segurança : 4457135306564367. Ato: 4540, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.536,64. Recompe: R\$ 92,19. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 756,85. ISS: R\$ 46,10. Total: R\$ 2.431,78. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,18. Recompe: R\$ 0,37. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,05. ISS: R\$ 0,19. Total: R\$ 8,79. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.559,51. Valor Total do Recompe: R\$ 93,56. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 764,46. Valor Total do ISS: R\$ 46,79.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.464,32. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

Assinado digitalmente por ELPIDIO FREIRE NETO
Documento N°: 59387025853 - consulta à autenticidade em <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-documento>



"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 10223 do Livro nº 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03329, código de segurança : 6520721223291672. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811708612230

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811708612230
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 59387025833 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 19694 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 01/08/1991:

19694 - 01/08/1991

IMÓVEL: Um imovel rural, situado na região do Corrego Fundo , lugar denominado " Fazenda Boa Vista" neste municipio, a 15 Km do trevo de Passos, as margens da estrada que liga Passos a Fortaleza de Minas, com area total de 326,37,50(trezentos e vinte e seis hectares, trinta e sete ares e cinquenta centiares), duas casas pequenas, currais e outras benfeitorias, confrontando com terras de sucessores de João Piassi, Venino de Tal, Hugo Scarnazzi, sucessores de Nadge Salgado, Malene Souza da Silveira e Marta Silveira de Freitas, Afonso Lopes da Silva, Marcos Venicio da Silveira e Mauricio Soares Negrao. **PROPRIETÁRIOS:** JACOB NEGRAO NETTO, casado(a) com DIRCE SOARES MAIA NEGRAO, brasileira, CPF 005.122.816-53, residente nesta cidade. **REGISTROS ANTERIORES:** L°3R , FLS 210 E 211; 16.775. Emol.: R\$11,98 - T.F.J.: R\$3,76 - Total: R\$15,74. O referido é verdade e dou fé. Passos, 01 de agosto de 1991. O Oficial, (a):Wladir Caldeira de Morais

R-1-19694 - 20/08/1991

R1=19.694- Por força de formal de partilha de 20 de agosto de 1990, pelo 1º tabelião de Passos, extraido dos autos de inventario de Jacob Negrao Neto, conforme sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca, transitada em julgado dos bens deixados pelo finado constante de uma sorte de terras com a area de 326,37,50 constante da matricula supra e que foi transmitida aos herdeiros, coube a Maria da Graça Negrao Villas Boas, brasileira, professora CPF 009.385.566-49, casada com Carlos Eduardo Villas Boas , brasileiro, residentes a rua Ricardo Pinto, nº11 apto 51, Ponta da Praia, Santos/SP, parte ideal no imovel supra com a area de 40.79.68, no valor de Cr\$19.584, para uma avaliação total de Cr\$156.672,00. Dou fé. Passos, 01 de agosto de 1991. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Morais

R-2-19694 - 01/08/1991

R2=19.694- Por força de formal de partilha de 20 de agosto de 1990, pelo 1º tabelião de Passos, extraido dos autos de inventario de Jacob Negrao Neto, conforme sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, transitada em julgado dos bens deixados pelo finado e que foi transmitida aos herdeiros, coube a Paulo Regis Soares Negrao, brasileiro, advogado, casado com Maria Enir de Brito Negrao, CPF 115.046.096-20, residentes nesta cidade, parte ideal no imovel supra correspondente a area de 40.79.68, quarenta hectares, setenta e nove ares e sessenta e oito centiares no valor de Cr\$19.584, para uma avaliação total de Cr\$156.672,00. Dou fé. Passos, 01 de agosto de 1991. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Morais

R-3-19694 - 01/08/1991

R3=19.694- Por força de formal de partilha de 20 de agosto de 1990, pelo 1º tabelião de Passos, extraido dos autos de inventario de Jacob Negrao Neto, conforme sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, transitada em julgado dos bens deixados pelo finado e que foram

Código para validação: MG20220811759191522
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento N°: 59387025853 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>



transmitidos aos herdeiros, coube a Telmo Soares Negrao, brasileiro, eletricitario, casado com Lazara Silva Soares Negrao, CPF 096.590.726-00, residentes em Alpinopolis/MG, parte ideal no imovel supra correspondente a 40.79.68, quarenta hectares, setenta e nove ares e sessenta e oito centiares no valor de Cr\$19.584, para uma avaliação total de Cr\$156.672,00. Dou fé. Passos, 01 de agosto de 1991. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Moraes

R-4-19694 - 01/08/1991

R4=19.694- Por força de formal de partilha de 20 de agosto de 1990, pelo 1º tabelião de Passos, extraido dos autos de inventario de Jacob Negrao Neto, conforme sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, transitada em julgado dos bens deixados pelo finado e que foram transmitidos aos herdeiros, coube a Helio Soares Negrão, brasileiro, funcionario publico Estadual, casado com Marilda Maria Martins Negrão, CPF 172.445.606-72, residente nesta cidade, parte ideal no imovel supra correspondente a 40.79.68, quarenta hectares, setenta e nove ares e sessenta e oito centiares no valor de Cr\$19.584, para uma avaliação total de Cr\$156.672,00. Dou fé. Passos, 01 de agosto de 1991. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Moraes

R-5-19694 - 01/08/1991

R5=19.694- Por força de formal de partilha de 20 de agosto de 1990, pelo 1º tabelião de Passos, extraido dos autos de inventario de Jacob Negrao Neto, conforme sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, transitada em julgado dos bens deixados pelo finado e que foram transmitidos aos herdeiros, coube a Mauricio Soares Negrao, brasileiro, engenheiro civil, casado com Maria Marta Polcaro Negrao, CPF 271.478.437-20, residentes em São Paulo-SP parte ideal no imovel supra com a area de 40.79.68, quarenta hectares, setenta e nove ares e sessenta e oito centiares no valor de Cr\$19.584, para uma avaliação total de Cr\$156.672,00. Dou fé. Passos, 01 de agosto de 1991. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Moraes

R-6-19694 - 01/08/1991

R6=19.694- Por força de formal de partilha de 20 de agosto de 1990, pelo 1º tabelião de Passos, extraido dos autos de inventario de Jacob Negrao Neto, conforme sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, transitada em julgado dos bens deixados pelo finado e que foram transmitidos aos herdeiros, coube a Regina Celia Negrao Santos, brasileiro, professora, casada com Marco Antonio Santos, CPF 115.024.366-04, residentes nesta cidade, parte ideal no imovel supra com a area de 40.79.68, quarenta hectares, setenta e nove ares e sessenta e oito centiares no valor de Cr\$19.584, para uma avaliação total de Cr\$156.672,00. Dou fé. Passos, 01 de agosto de 1991. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Moraes

R-7-19694 - 01/08/1991

R7=19.694- Por força de formal de partilha de 20 de agosto de 1990, pelo 1º tabelião de Passos, extraido dos autos de inventario de Jacob Negrao Neto, conforme sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, transitada em julgado dos bens deixados pelo finado e que foram transmitidos aos herdeiros, coube a Dalton Soares Negrao, brasileiro, proprietario, casado com Monica Lopes Negrao, CPF 115.044.806-78, residentes a rua Divinopolis-MG parte ideal no imovel supra com a area de 40.79.68, quarenta hectares, setenta e nove ares e sessenta e oito centiares no valor de Cr\$19.584, para uma avaliação total de Cr\$156.672,00. Dou fé. Passos, 01 de agosto de 1991. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Moraes

R-8-19694 - 01/08/1991

R8=19.694- Por força de formal de partilha de 20 de agosto de 1990, pelo 1º tabelião de Passos, extraido dos autos de inventario de Jacob Negrao Neto, conforme sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, transitada em julgado dos bens deixados pelo finado e que foram transmitidos aos herdeiros, coube a Frank Soares Negrao, brasileiro, médico, casado com Eliza Maria Faleiros Negrao, CPF 040.022.948.06, residentes nesta cidade, parte ideal no imovel supra correspondente a 40.79.68, quarenta hectares, setenta e nove ares e sessenta e oito centiares no valor de Cr\$19.584, para uma avaliação total de Cr\$156.672,00. Dou fé. Passos, 01 de agosto de 1991. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Moraes



AV-9-19694 - 10/03/1992

AV9=19.694-Em virtude de Termo de Preservação de Floresta datado de 13 de agosto de 1991, digo de 18 de fevereiro de 1992, o senhor Telmo Soares Negrao, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº096.590.726-00, proprietário do imovel denominado Faz. Boa Vista, preservou a area de 8.15.94ha, não inferior a 20% do total, da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF, atual proprietario compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Caracteristicas e confrontações do imovel: Confronta-se com Mauricio Negrão, Dalton Negrão, Maria das Graças Negrão, Frank Negrão e Osvaldinho Oliveira e em seu interior com o proprietario. Limites da área Preservada: Confronta-se com Maria das Graças Negrão, Osvaldinho Oliveira, com a Reserva Ecologica e em seu interior com o proprietário. Dou fé. Passos, 10 de março de 1992. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Moraes

AV-10-19694 - 03/12/1992

AV10=19.694-Em virtude de Termo de Preservação de Floresta datado de 19 de novembro de 1992, o senhor Helio Soares Negrao, casado, CPF Nº172.445/606/72, professor, residente nesta cidade, proprietario do imovel denominado Faz. Boa Vista, neste municipio, Preservou a area de 8.15.94ha, não inferior a 20% do total, da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietario compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Caracteristicas e confrontações do imovel: Confronta-se com Sr. Frank Negrão, Sr Muricio s. Negrao, Sr. Hugo Scarnazzi e Sr Carlos Eduardo de Tal. Limites da área Preservada: Confronta-se com Sr Mauricio S. Negrao, Sr Hugo Scarnazzi e com o proprietário no interior da propriedade, conforme mapa arquivado em cartorio. Dou fé. Passos, 03 de dezembro 1992. O Oficial,(a): Wladir Caldeira de Moraes

AV-11-19694 - 25/03/2002

R11=19.694 Procede -se esta averbação nos termos da escritura de divisão de 06 de março de 2002, lavrada no 1º tabelião desta comarca, L°243, fls 82, para constar que o imovel da presente matricula, passa a ter a seguinte confrontação: tem começo na ponta da cerca de arame na grota e agua, ponto de divisa com Mauricio Soares Negrao e Osvaldo Jose de Oliveira, dai, em conrontação com este ultimo pela grota e agua acima, depois da grota ate a cerca de arame a margem volve a esquerda e segue por esta ate a ponta da cerca a margem da grota e agua, ponto de divisa com Pionici Piassi, volve a direita e por grota e agua acima, depois grota, um angulo para esquerda, ainda por grota ate o canto de cercas, volve a direita e segue por cerca, depois confrontando com Braz Assis dos Santos ate o canto da cerca,ponto de divisa com Abel Cunha, volve a direita por cerca ate um canto, ponto de divisa com Hugo Scarnazzi, dai, segue por cerca de arame ate as divisas com sucessores de Nadge Salgado, dai por cerca de arame ate outro canto, ponto de divisa com Anderson Batista da Silva, dai, por cerca de arame ate as divisas com Marcos Antonio da Silva, dai por cerca de arame ate as divisas com Afonso Lopes da Silva; dai por cerca de arame ate na grota ponto de divisa com Paulo Daher, volve a direita pela grota ate a barra com o corrego, segue por este abaixo no valo,por este depois da ceca de arame, novamente por corrego ate outra barra com grota e agua , ponto de divisa com Mauricio Soares Negrao; dai volve a direita pela grota e agua acima ate na cerca à margem , volve a esquerda pela cerca ate a ponta desta gota e agua, ponto de divisa com Osvaldo Jose de Oliveira onde teve começo. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de março de 2002. Escrevente Substituta,(a) Maria Aparecida Maia

AV-12-19694 - 25/03/2002

AV12=19.694- Procede-se a esta averbação, nos termos da escritura de divisao de 06 de março de 2002, lavrada no 1º tabelião desta comarca L°243, fls 82, para constar que o CPF correto de Frank Soares Negrão é 040.002.948-06 e nao como constou no R8=19.694. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de março de 2002. Escrevente Substituta,(a): Maria Aparecida Maia



AV-13-19694 - 25/02/2003

AV13=19694- EM virtude de divisão, o pagamento de Mauricio Soares Negrao, foi registrado sob o R1=42.742. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25/02/02. escrevente Substituta,(a); Maria Aparecida Maia

AV-14-19694 - 25/03/2002

AV14=19694- EM virtude de divisão, o pagamento à Telmo Soares Negrão, foi registrado sob o R1=42.743. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25/02/02. escrevente Substituta,(a); Maria Aparecida Maia

R-15-19694 - 03/01/2003

AV15=19.694 Em virtude de divisão foi registrado sob o nº44049, o pagamento de Helio Soares Negrão e s/m. O referido é verdade e dou fé. Passos, 03 de janeiro de 2003. Escrevente Substituta.(a) Maria Aparecida Maia

AV-16-19694 - 12/03/2007

AV16=19.694 Em virtude de divisão foi registrado sob o nº R1=48.449, o pagamento de Maria da Graça Negrão Villas Boas. O referido é verdade e dou fé. Passos, 12 de março de 2007. O Oficial.(a) Elpidio Freire Neto

R-17-19694 - 27/03/2007

AV17=19.694 Em virtude de divisão foi registrado sob o nº R1=48.450, o pagamento de Dalton Soares Negrão . O referido é verdade e dou fé. Passos, 27 de março de 2007. O Oficial,(a) Elpidio Freire Neto

AV-18-19694 - 26/02/2013

AV18=19.694 - Em virtude de divisão foi registrado sob nº R1=57.186, o pagamento de Frank Soares Negrão e s/m. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de fevereiro de 2013. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto

AV-19-19694 - 19/05/2022 - Protocolo: 233590 - 26/04/2022

Em virtude de divisão foi registrado sob o nº R1=89.101, o pagamento de Paulo Regis Soares Negrão e s/m Maria Enir de Brito Negrão.Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FQW26158, código de segurança : 1060260987088367. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.052,49. Valor Total do Recompe: R\$ 123,15. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 999,56. Valor Total do ISS: R\$ 61,58.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.236,78. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 19 de maio de 2022. A 2^a Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

Código para Validação: MG20220811759191822
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento N°: 593387025553 - consulta à autenticidade em <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>



"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 19694 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03363, código de segurança : 0514678457921105. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811759191822

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811759191822
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 5938702583 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 44049 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 03/01/2003:

44049 - 03/01/2003

IMÓVEL: Uma sorte de terras com área de trinta e seis hectares, oitenta e quatro ares e cinqüenta e nove centiares (36,84,59ha), sita na Fazenda Boa Vista, a 15 Km do trevo de Passos, as margens a estrada que liga Passos a Fortaleza de Minas, na região do Córrego Fundo, neste município, dentro do seguinte perímetro e confrontação: tem começo no marco no canto de cercas, ponto de divisa com Mauricio Soares Negrão e Hugo Scarnazzi, daí, em confrontação com este último pela cerca de arame 'até as divisas com Suc. de Nodge Salgado; daí, por cerca de arame até o outro marco no canto de cercas, ponto de divisa com Maria da Graça Negrão Villas Boas; volve a direita pela cerca de arame até no marco a margem da gruta e água, ponto de divisa com Telmo Soares Negrão e Frank Soares Negrão; volve a direita confrontando com este último pela gruta e água acima até no outro marco a margem na cerca de arame, ponto de divisa com Mauricio Soares Negrão; volve a direita pela cerca de arame até no marco no canto de cercas, ponto de divisa com Hugo Scarnazzi onde teve começo. **PROPRIETÁRIOS:** **CARLOS EDUARDO VILLAS BOAS**, Cart.Ident. RG 5.698.089-SSP/SP, CPF 021.466.908-44 e sua mulher D. Maria da Graça Negrão Vills Boas, Cart.Ident. RG 7.873.585-SSP/SP, CPF 009.385.566-49, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes na rua Santa Inês, nº 735, bairro Belo Horizonte, nesta cidade, **MAURICIO SOARES NEGRÃO**, engenheiro civil e sua mulher Maria Marta Polcaro Negrão, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 de dezembro de 1977, portadores das cédulas de Identidade RG 7.934.238-SSP/SP e 8.984.911-5-SSP/SP, CPF/MF nºs 271.478.437-20 e 125.233.486-91, respectivamente domiciliados e residentes na Avenida Chibarás, nº 880, apartamento 101 - Moema - SP; **HELIO SOARES NEGRÃO**, Cart.Ident. RG M-3.233.820-SSP/MG, CPF 172.445.606-72 e sua mulher D. Marilda Maria Martins Negrão, Cart.Ident. RG 2.638.917-SSP/MG, CPF 821.427.776-00, brasileiros, ambos professores, casados no regime da comunhão de bens anterior a lei 6.515/77; **MARCO ANTONIO SANTOS**, Cart.ident. RG M-720.284-SSP/MG, CPF 053.138.846-04 e sua mulher D. Regina Célia Negrão Santos, Cart.Ident. RG MG-338.715-SSP/MG, CPF 115.024.366-04, brasileiros, ele comerciante, ela professora, casados no regime da comunhão de bens anterior a lei 6.515/77; **TELMO SOARES NEGRÃO**, Cart.Ident. RG MG-1.810.045-SSP/MG, CPF 096.590.726-00 e sua mulher D. Lazara Silva Soares Negrão, Cart.Ident. RG M3.551.207-SSP/MG, CPF 037.256.336-81, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, casados no regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77; Dr. **PAULO RÉGIS SOARES NEGRÃO**, OAB/MG 15.929, CPF 115.046.096-20 e sua mulher Maria Enir de Brito Negrão, Cart.Ident. RG M-1.020.595-SSP/MG, CPF 286.551.176-68, brasileiros, ele advogado, ela professora, casados no regime da comunhão de bens anterior a lei 6.515/77; **FRANK SOARES NEGRÃO**, Cart.Ident. RG 8.999.379-SSP/SP, CPF



040.002.948/06 e sua mulher Eliza Maria Faleiros Negrão, Cart.Ident. RG MG-10.346.921-SSP/MG, CPF 026.434.658-06, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, todos residentes na travessa Inconfidentes, nº 57, aptº 202, nesta cidade; **DALTON SOARES NEGRÃO**, Cart.Ident. M-695.311-SSP/MG, CPF 115.044.806-78, e sua mulher D. Monica Lopes Negrão. Cart.Ident. RG M-595.604-SSP/MG, CPF 124.142.986-34, brasileiros, ele magistrado, ela professora aposentada, casados no regime da comunhão de bens anterior a lei 6.515/77, residentes em Ipatinga-MG. **REGISTROS ANTERIORES:** Lº2AK, fls 291v, nº matricula 19.694 e R1=R2=R3=R4=R5=R6=R7=R8=R9=AV10=19.694. Escrevente Substituta, (A) Maria Aparecida Maia

R-1-44049 - 03/01/2003

AV1=44.049 - Procede-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel da presente matrícula, foi preservada uma reserva floreal com área de 8,15,94, conforme Lº2AK, fls 291v, nº AV10=19.694. O referido é verdade e dou fé. Passos, 03 de janeiro de 2003. Escrevente Substituta, (A) Maria Aparecida Maia

R-2-44049 - 03/01/2003

R2=44.049 - Por escritura de divisão datada aos 06 de março de 2002, lavrada no 1º ofício desta comarca, Lº243, fls 82, o **imóvel da presente matrícula**, coube a título de divisão, no valor de R\$63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), ao Sr. HELIO SOARES NEGRÃO E S/M MARILDA MARIA MARTINS NEGRÃO, anteriormente qualificados, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Passos, 03 de janeiro de 2003. Escrevente Substituta, (A) Maria Aparecida Maia

AV-3-44049 - 05/11/2012

AV3:44.049= Em virtude de doação foi registrado sob nºR2/R3:56.455, referente a uma área de 9,60,00 ha. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-4-44049 - 26/01/2016 - Protocolo: 180413 - 25/01/2016

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 26 de abril de 2013, devidamente assinado por Helio Soares Negrão, já qualificado, para constar que, o imóvel da presente matrícula confronta atualmente com Rubria Martins Negrão, Maurício Soares Negrão, Roseane Hipólita Leão, Eduardo Salgado, e Maria da Graça Negrão Villas Boas. Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recompe: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recompe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,01. Recompe: R\$ 0,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,67. Total: R\$ 6,98. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de janeiro de 2016. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto

AV-5-44049 - 26/01/2016 - Protocolo: 180414 - 25/01/2016

Procede-se a esta averbação nos termos da decisão administrativa de 12 de janeiro de 2016, firmada pelo oficial registrador, Dr. Elpidio Freire Neto, extraída do processo administrativo nº 129/2015, com trâmite nesta serventia e comarca, na forma estatuída no art. 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal nº10.931, de 02/08/04, fica alterada a área remanescente do imóvel da presente matrícula, de propriedade de Hélio Soares Negrão, representante do Espólio de Marilda Maria Martins Negrão, já qualificado, após a venda de parte do imóvel, 27,24,59 has para 26,96,48 has, **com a descrição constante da matrícula nº 75.421, Lº 02 de Registro Geral, ficha 01**, aberta exclusivamente para referida retificação. Valor venal do imóvel: R\$180.000,00. Ato: 4128, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 623,27. Recompe: R\$ 37,39. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 306,98. Total: R\$ 967,64. Ato: 4301, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 8,40. Recompe: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,76. Total: R\$ 11,66. Ato: 8101, quantidade Ato: 71. Emolumentos: R\$ 355,71. Recompe: R\$ 21,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 118,57. Total: R\$ 495,58. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de Página 2 de 3



janeiro de 2016. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 44049 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03327, código de segurança : 9941518913278671. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811879580594

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811879580594
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 5938702583 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 53516 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 04/11/2010:

53516 - 04/11/2010 - Protocolo: 133293 - 19/10/2010

IMÓVEL: Uma sorte de terras situada na Fazenda Córrego Fundo, neste município, com a seguinte descrição: inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 328.573,31m e Norte (Y) 7.697.535,46. Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E=328.466,42m e N=7.697.578,30m, no azimute de 291°50'26", na extensão de 115,15m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=328.341,88m e N=7.697.627,93m, no azimute de 291°43'42", na extensão de 134,07m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E=328.299,32m e N=7.697.706,84m, no azimute de 331°39'48", na extensão de 89,66m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E=328.287,44m e N=7.697.758,60m, no azimute de 347°04'31", na extensão de 53,11m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E=328.287,17m e N=7.697.773,56m, no azimute de 358°58'00", na extensão de 14,96m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E=328.291,21m e N=7.697.876,76m, no azimute de 2°14'35", na extensão de 103,28m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E=328.310,43m e N=7.698.041,20m, no azimute de 6°39'57", na extensão de 165,56m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E=328.295,29m e N=7.698.178,32m, no azimute de 353°41'55", na extensão de 137,95m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E=328.258,58m e N=7.698.258,72m, no azimute de 335°27'39", na extensão de 88,38m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E=328.228,96m e N=7.698.284,42m, no azimute de 310°56'47", na extensão de 39,22m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E=328.229,83m e N=7.698.302,72m, no azimute de 2°43'35", na extensão de 18,32m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E=328.228,92m e N=7.698.321,32m, no azimute de 357°11'24", na extensão de 18,62m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E=328.201,95m e N=7.698.314,05m, no azimute de 254°54'43", na extensão de 27,93m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E=328.182,54m e N=7.698.378,43m, no azimute de 343°13'37", na extensão de 67,24m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada UTM E=328.101,91m e N=7.698.443,34m, no azimute de 308°49'57", na extensão de 103,51m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E=328.163,63m e N=7.698.521,50m, no azimute de 38°17'40", na extensão de 99,60m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E=328.316,25m e N=7.698.414,43m, no azimute de 125°03'11", na extensão de 186,44m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E=328.429,12m e N=7.698.421,79m, no azimute de 86°16'02", na extensão de 113,11m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada UTM E=328.437,88m e N=7.698.461,98m, no azimute de 12°17'54", na extensão de 41,13m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada UTM E=328.543,00m e N=7.698.597,97m, no azimute de 37°42'16", na extensão de 171,89m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada UTM E=328.608,03m e N=7.698.604,01m, no azimute de 84°41'47", na extensão de 65,31m; Do vértice 65,31m; Do



vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada UTM E=328.716,80m e N=7.698.651,87m, no azimute de 66°14'56", na extensão de 118,84m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada UTM E=328.788,18m e N=7.698.716,04m, no azimute de 48°02'49", na extensão de 95,98m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada UTM E=328.819,83m e N=7.698.782,01m, no azimute de 25°37'43", na extensão de 73,17m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada UTM E=328.858,89m e N=7.698.817,52m, no azimute de 47°43'35", na extensão de 52,79m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada UTM E=328.872,37m e N=7.698.807,63m, no azimute de 126°15'26", na extensão de 16,71m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada UTM E=328.943,24m e N=7.698.863,59m, no azimute de 51°42'36", na extensão de 90,30m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada UTM E=329.059,47m e N=7.698.799,21m, no azimute de 118°58'47", na extensão de 132,86m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada UTM E=329.084,16m e N=7.698.751,09m, no azimute de 152°50'17", na extensão de 54,09m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E=329.102,64m e N=7.698.707,88m, no azimute de 156°50'47", na extensão de 47,00m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada UTM E=329.116,89m e N=7.698.761,46, no azimute de 14°53'16", na extensão de 55,44m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada UTM E=329.154,12m e N=7.698.782,47m, no azimute de 60°33'47", na extensão de 42,75m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada UTM E=329.185,15m e N=7.698.775,02m, no azimute de 103°29'47", na extensão de 31,91m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada UTM E=329.360,79m e N=7.698.638,19m, no azimute de 127°55'12", na extensão de 222,65m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada UTM E=329.177,93m e N=7.698.305,28m, no azimute de 208°46'43", na extensão de 379,83m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada UTM E=329.152,98m e N=7.698.219,31m, no azimute de 196°11'03", na extensão de 89,52m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada UTM E=329.179,91m e N=7.698.132,55m, no azimute de 162°45'19", na extensão de 90,84m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada UTM E=329.165,47m e N=7.698.056,45m, no azimute de 190°44'25", na extensão de 77,45m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada UTM E=328.958,96m e N=7.697.975,00m, no azimute de 248°28'31", na extensão de 221,99m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada UTM E=328.961,89m e N=7.697.934,05m, no azimute de 175°54'09", na extensão de 41,06m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada UTM E=328.782,38 e N=7.697.736,10m, no azimute de 222°12'15", na extensão de 267,22m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada UTM E=328.756,94m e N=7.697.637,17m, no azimute de 194°25'34", na extensão de 102,15m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada UTM E=328.616,10m e N=7.697.605,12m, no azimute de 257°10'41", na extensão de 144,44m; Finalmente do vértice 44 até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 211°33'38", na extensão de 81,76m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 867,146,000m² ou **86,71,46ha** ou 35,832 alq e um perímetro de 4.385,187m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Frank Soares Negrão; Do vértice 2 ao vértice 6 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 6 ao vértice 16 limita-se por divisa com córrego, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 16 ao vértice 18 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 18 ao vértice 19 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 19 ao vértice 28 limita-se por divisa com grota, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 28 ao vértice 35 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maria dos Reis de Oliveira; Do vértice 35 ao vértice 36 limita-se por divisa com cerca de arame/grota, confrontando com Brenda Maria Figueiredo Piassi; Do vértice 36 ao vértice 39 limita-se por divisa com grota, confrontando com Brenda Maria Figueiredo Piassi; Do vértice 39 ao vértice 44 limita-se por divisa com córrego, confrontando com Brenda Maria Figueiredo Piassi. Finalmente do vértice 44 ao vértice 1 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Brenda Maria Figueiredo Piassi. Dados do CCIR - Emissão 2006/2007/2008/2009 - Código do imóvel rural: 434.221.018.864-1. Área total (ha):



67,1000. Módulo rural (ha): 40,1273. Nº módulos rurais: 1,57. Módulo fiscal (ha): 26,0000. Nº módulos fiscais: 2,5800. FMP (ha): 2,0000. **PROPRIETÁRIOS:** MAURICIO SOARES NEGRÃO, CI 7.934.238-SSP/SP, CPF 271.478.437-20, brasileiro, engenheiro civil, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 6.515/77, com MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO, CI 8.984.911-5-SSP/SP, CPF 125.233.486-91, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Avenida Chibarás, nº 880, apto. 111, Bairro Moema, São Paulo-SP. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha, nº AV3=53.515. Emol.: R\$11,98 - T.F.J.: R\$3,76 - Total: R\$15,74. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Substituta.(a) Maria Aparecida Maia.

R-1-53516 - 04/11/2010 - Protocolo: 133293 - 19/10/2010

AV1=53.516 - Procede-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula existe um Termo de Ajustamento de Conduta, conforme AV1=53.515 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 04 de novembro de 2010. A Escrevente Substituta.(a) Maria Aparecida Maia.

AV-2-53516 - 18/04/2012 - Protocolo: 146309 - 18/04/2012

AV2= 53.516 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado aos 14 de setembro de 2011, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, o Sr. Maurício Soares Negrão, já qualificado, proprietário do imóvel da presente matrícula, de acordo com o que determina a Lei nº 4.771/65, em seus artigos 16 e 44, Lei Florestal 14.309/2002, preserva a área de 17,3430ha, não inferior a 20 % do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Instituto Estadual de Florestas). Sendo certo que, a reserva legal de 17,34,30 ha encontra-se gravada em duas glebas: a gleba com área de 11,62,92ha esta localizada no imóvel da presente matrícula, conforme descrição existente nas coordenadas abaixo indicadas. E o restante, complemento da reserva legal, com área de 5,71,38 ha, está localizada nas coordenadas descritas no imóvel da matrícula nº AV2=55.881 deste registro. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

Reserva Legal 01: Área de 11,62,92 ha - A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 73 de coordenada Este (x) 328.548,501m e Norte (y) 7.698.598,262m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 73 segue até o vértice 22, de coordenada UTM E=328.608,03m e N=7.698.604,01m, no azimute de 84°29'12", na extensão de 59,81m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada UTM E=328.716,80m e N=7.698.651,87m, no azimute de 66°14'55", na extensão de 118,84m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada UTM E=328.788,18m e N=7.698.716,04m, no azimute de 48°02'50", na extensão de 95,98m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada UTM E=328.819,83m e N=7.698.782,01m, no azimute de 25°37'43", na extensão de 73,17m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada UTM E=328.858,90m e N=7.698.817,52m, no azimute de 47°43'34", na extensão de 52,79m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada UTM E=328.872,37m e N=7.698.807,63m, no azimute de 126°15'37", na extensão de 16,71m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada UTM E=328.943,24m e N=7.698.863,59m, no azimute de 51°42'36", na extensão de 90,30m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada UTM E=329.059,47m e N=7.698.799,22m, no azimute de 118°58'46", na extensão de 132,86m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada UTM E=329.084,16m e N=7.698.751,09m, no azimute de 152°50'17", na extensão de 54,09m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E=329.102,64m e N=7.698.707,88m, no azimute de 156°50'48", na extensão de 47,00m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenadas UTM E=329.116,89m e N=7.698.761,46m, no azimute de 14°53'15", na extensão de 55,44m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada UTM E=329.154,12m e N=7.698.782,47m, no azimute de 60°33'49", na extensão de 42,76m; Do vértice 33 segue até o



vértice 34, de coordenada UTM E=329.185,15m e N=7.698.775,02m, no azimute de 103°29'46", na extensão de 31,91m; Do vértice 34 segue até o vértice 45, de coordenada UTM E=329.203,98m e N=7.698.758,43m, no azimute de 131°23'16", na extensão de 25,10m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada UTM E=329.187,55m e N=7.698.740,31m, no azimute de 222°11'22", na extensão de 24,46m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada UTM E=329.197,54m e N=7.698.716,90, no azimute de 156°53'26", na extensão de 25,46m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada UTM E=329.224,79m e N=7.698.699,16m, no azimute de 123°03'56", na extensão de 32,52m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada UTM E=329.248,41m e N=7.698.689,11m, no azimute de 113°03'17", na extensão de 25,67m; Do vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenada UTM E=329.246,67m e N=7.698.659,22m, no azimute de 183°19'42", na extensão de 29,94m; Do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada UTM E=329.258,98m e N=7.698.583,13m, no azimute de 170°48'43", na extensão de 77,08m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada UTM E=329.319,05m e N=7.698.552,98m, no azimute de 116°39'15", na extensão de 67,22m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada UTM E=329.281,18m e N=7.698.499,14m, no azimute de 215°07'18", na extensão de 65,82m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada UTM E=329.245,46m e N=7.698.416,52m, no azimute de 203°22'52", na extensão de 90,02m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada UTM E=329.196,04m e N=7.698.346,29m, no azimute de 215°07'56", na extensão de 85,87m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada UTM E=329.192,25m e N=7.698.347,54m, no azimute de 288°12'47", na extensão de 4,00m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada UTM E=329.148,70m e N=7.698.404,89m, no azimute de 322°47'26", na extensão de 72,01m; Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada UTM E=329.158,49m e N=7.698.423,35m, no azimute de 27°56'28", na extensão de 20,89m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada UTM E=329.191,48m e N=7.698.456,44m, no azimute de 44°54'48", na extensão de 46,73m; do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada UTM E=329.192,91m e N=7.698.481,29m, no azimute de 3°17'52", na extensão de 24,89m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenadas UTM E=329.158,37m e N=7.698.480,04m, no azimute de 268°30'56", na extensão de 34,55m; Do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada UTM E=329.126,35m e N=7.698.498,04m, no azimute de 298°50'54", na extensão de 36,56m; Do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada UTM E=329.051,58m e N=7.698.557,35m, no azimute de 308°25'30", na extensão de 95,44m; Do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada UTM E=328.995,20 e N=7.698.587,89m, no azimute de 289°26'29", na extensão de 64,11m; Do vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenada UTM E=328.875,47m e N=7.698.665,42m, no azimute de 302°55'33", na extensão de 142,64m; Do vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenada UTM E=328.830,60m e N=7.698.663,78, no azimute de 267°54'25", na extensão de 44,91m; Do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada UTM E=328.753,70m e N=7.698.675,01m, no azimute de 278°18'14", na extensão de 77,72m; Do vértice 67 segue até o vértice 68, de coordenada UTM E=328.719,92m e N=7.698.646,75m, no azimute de 230°04'49", na extensão de 44,04m; Do vértice 68 segue até o vértice 69, de coordenada UTM E=328.681,98m e N=7.698.623,67m, no azimute de 238°41'35", na extensão de 44,41m; Do vértice 69 segue até o vértice 70, de coordenada UTM E=328.644,12m e N=7.698.607,46m, no azimute de 246°39'21", na extensão de 40,90m; Do vértice 70 segue até o vértice 71, de coordenada UTM E=328.609,03m e N=7.698.598,06m, no azimute de 255°07'58", na extensão de 36,62m; Do vértice 71 segue até o vértice 72, de coordenada UTM E=328.548,94m e N=7.698.593,61m, no azimute de 265°45'42", na extensão de 60,25m; Finalmente do vértice 72 segue até o vértice 73 (início desta descrição), no azimute de 354°37'12", na extensão de 4,672m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 116.292,000m²ou 11,6292ha constituída em área florestal ou 4,8055 alqs e um perímetro de 2.316,123m, constituída em vegetação florestal. **Confrontações:** Do vértice 73 ao vértice 28 limita-se por divisa com Grota, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 28 ao vértice 45 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maria dos Reis Oliveira; Do vértice 45 ao vértice 52 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com divisa interna; Do vértice 52 ao vértice 55 limita-se por divisa com grota, confrontando com



Brenda Maria Figueiredo Piassi; Do vértice 55 ao vértice 72 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com divisa interna; Finalmente do vértice 72 ao vértice 73 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com estrada (interna). Emol.: R\$89,19. T.F.J.: R\$28,00. Total: R\$117,19.O referido é verdade dou fé. Passos, 16 de abril de 2012. O Oficial,(A) Elpidio Freire Neto

AV-3-53516 - 23/09/2020 - Protocolo: 218921 - 26/08/2020

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado por Mauricio Soares Negrão e outros, que serão qualificados no registro seguinte, descrito integralmente na escritura pública de instituição de servidão administrativa de 04 de Outubro de 2019, lavrada no 2º Ofício de Notas desta comarca, Lº 346-N, fls. 036, para constar que, o numero correto da Carteira de Identidade de **MAURICIO SOARES NEGRÃO** é nº **7.934.238-3 SSP/SP**.Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: DZP05747, código de segurança : 4206677281336110. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. Recompe: R\$ 1,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,50. Total: R\$ 23,75. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.879,93. Valor Total do Recompe: R\$ 112,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.098,26. Valor Total do ISS: R\$ 56,40.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.147,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Setembro de 2020. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-4-53516 - 23/09/2020 - Protocolo: 218921 - 26/08/2020

Em 23 de Setembro de 2020 - **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** - Nos termos da escritura pública de Instituição de Servidão Administrativa de 04 de Outubro de 2019, lavrada no 2º Ofício de Notas desta comarca, Lº 346-N, fls. 036, tendo como outorgantes: **MAURICIO SOARES NEGRÃO** e s/m **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, já qualificados, e como outorgada: **EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A**, inscrita no CNPJ nº 27.821.748/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35300538404, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº1996, 7º Andar, sala 11, Vila Olímpia, neste ato representado por seus bastante procuradores Tiago Santos de Faria, brasileiro, engenheiro ambiental, solteiro, portador da CI: 32.328.211-8-SSP/SP, CPF 317.397.238-48, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº1996, 10º Andar, sala 08, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, São Paulo, e Victor Teixeira dos Santos, brasileiro, filho de José Geraldo dos Santos e ,Marinete Teixeira dos Santos, gestor ambiental, casado, portador da Carteira de Habilitação nº 04675756310-Detran/MG, onde consta a CI: MG: 14.227.698-SSP/MG, e CPF 095.198.516-74, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº1248, apto 208, Bairro Jardim Cidade, Passos, Minas Gerais, e-mail victorsantos@hotmail.com., conforme Procuração Pública lavrada no Lº2959, pag.167, do 15º Cartório de Notas de São Paulo, São Paulo, em 18/07/2019, foi **INSTITUÍDA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE CARÁTER PERPÉTUO E IRREMOVÍVEL**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, conforme redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998, bem como em observância à Resolução Autorizativa nº 7.180 de 24 de julho de 2.018, **no imóvel da presente matrícula, com exceção do Termo de Ajustamento de Conduta da AV1 e Termo de Preservação de Floresta constante do AV2=53.516**, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Publicada no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional, em 30/07/2018 / Edição: 145 / Seção: 1 / Página: 133 Órgão: Ministério de Minas e Energia / Agência Nacional de Energia Elétrica/ Diretoria/ ANEEL, referente ao Contrato de Concessão nº 36/2017 - ANEEL, Processo 48500.002552/2016-3, que declarou de utilidade pública a área impactada pelo projeto denominado "LT 500 kV Estreito - Cachoeira Paulista C1 e C2", sobre uma faixa de terra, **constituindo uma única servidão em faixa contínua**, com a seguinte descrição: CIRCUITO 1

Código para Validação: MG20220811188073867
Assinado digitalmente por ELPIDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 59387025853 - consulta à autenticidade em <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>



com área de 6,5343 ha- Esta descrição inicia-se no ponto 01=OPP de coordenadas E=328.533,203 e N=7.698.559,670 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Mauricio Soares Negrão, Sem Denominação. Deste, segue-se com azimute de 156°34'13" percorrendo uma distância de 795,67m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E=328.849,584 e N=7.697.829,601. Deste, segue-se com azimute de 224°56'02" percorrendo uma distância de 87,14m, confrontando com as terras de Brenda Maria De Figueiredo Piassi e Outros, Sem Denominação, até chegar ao ponto 03 de coordenadas E=328.788,798 e N=7.697.768,674. Deste, segue-se com azimute de 336°34'13" percorrendo uma distância de 817,21 m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas E=328.463,854 e N=7.698.518,504. Deste, segue-se com azimute de 59°18'25" percorrendo uma distância de 90,33m, confrontando com as terras de Mauricio Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 01=OPP de coordenadas E=328.533,203 e N=7.698.559,670, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. CIRCUITO 2 com área de 6,5480 ha - Esta descrição inicia-se no ponto 01=OPP de coordenadas E=328.463,877 e N=7.698.518,568 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Mauricio Soares Negrão, Sem Denominação. Deste, segue-se com azimute de 156°34'17" percorrendo uma distância de 817,25m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E=328.788,820 e N=7.697.768,696. Deste, segue-se com azimute de 210°16'47" percorrendo uma distância de 103,02m, confrontando com as terras de Brenda Maria De Figueiredo Piassi E Outros, Sem Denominação, até chegar ao ponto 03 de coordenadas E=328.738,774 e N=7.697.682,983. Deste, segue-se com azimute de 336°34'17" percorrendo uma distância de 842,19m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas E=328.403,914 e N=7.698.455,742. Deste, segue-se com azimute de 43°39'53" percorrendo uma distância de 88,16m, confrontando com as terras de Mauricio Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 01=OPP de coordenadas E=328.463,877 e N=7.698.518,568, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. Servidão esta que é instituída juntamente com Servidão Perpétua de Passagem para acesso à FAIXA da referida Linha, que se encontra inserida no Imóvel, podendo a OUTORGADA, de hoje em diante e para sempre, utilizar e manter, praticando todos os atos e fazendo todas as obras necessárias à conservação e uso da servidão, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento da Linha e assegurar o acesso a todo o pessoal da OUTORGADA, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção e manutenção da Linha e transporte de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na propriedade dos OUTORGANTES para acesso à aludida FAIXA. **VALOR DE INDENIZAÇÃO:** R\$ 86.614,37 (oitenta seis mil seiscentos quatorze reais e trinta sete centavos). **VALORES:** Terra Nua: R\$80.778,71; Benfeitorias Reprodutivas (produções vegetais): R\$ 5.546,22; Benfeitorias Construtivas: R\$ 289,44. **VALOR** R\$ 225.420,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: DZP05747, código de segurança : 4206677281336110. Ato: 4543, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.857,06. Recompe: R\$ 111,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.090,65. ISS: R\$ 55,71. Total: R\$ 3.114,84. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,18. Recompe: R\$ 0,37. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,05. ISS: R\$ 0,19. Total: R\$ 8,79. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.879,93. Valor Total do Recompe: R\$ 112,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.098,26. Valor Total do ISS: R\$ 56,40. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.147,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade e dou fé. A 2^a Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

Código para Validação: MG20220811188073867
Assinado digitalmente por ELPIDIO FREIRE NETO
Documento N°: 59387025853 - consulta à autenticidade em <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>



"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 53516 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03370, código de segurança : 5168895576604985. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811188073667

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811188073667
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 5938702583 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 55881 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 18/04/2012:

55881 - 18/04/2012 - Protocolo: 146260 - 16/04/2012

IMÓVEL: Uma PROPRIEDADE RURAL, neste município, denominada Fazenda Boa Vista, com área total de **45,82,56 ha** (quarenta e cinco hectares, oitenta e dois ares e cinquenta e seis centiares), com a seguinte descrição: do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas UTM E=328.464,60m e N=7.697.578,95m, no azimute de 55°44'27", na extensão de 798,63m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenadas UTM E=328.341,88m e N=7.697.627,93m, no azimute de 291°45'29", na extensão de 132,13m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas UTM E=328.299,32m e N=7.697.706,84m, no azimute de 331°39'35", na extensão de 89,66m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E=328.287,44m e N=7.697.758,60m, no azimute de 347°04'24", na extensão de 53,11m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E=328.288,79m e N=7.697.775,06m, no azimute de 4°41'19", na extensão de 16,52m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E=328.291,21m e E=7.697.876,76m, no azimute de 1°21'47", na extensão de 101,73m; Do vértice 7, segue até o vértice 8, de coordenada UTM E=328.309,80m e N=7.698.033,99m, no azimute de 6°44'35", na extensão de 158,33m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E=327.808,97m e N=7.698.072,69m, no azimute de 274°25'07", na extensão de 502,32m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E=327.807,23m e N=7.698.037,77m, no azimute de 182°51'09", na extensão de 34,96m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E=327.747,74m e N=7.697.931,56m, no azimute de 209°15'14", na extensão de 121,74m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E=327.735,82m e N=7.697.886,58m, no azimute de 194°50'33", na extensão de 46,53m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E=327.745,10m e N=7.697.847,79m, no azimute de 166°32'44", na extensão de 39,88m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E=327.746,81m e N=7.697.792,86m, no azimute de 178°13'01", na extensão de 54,96m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E=327.768,29m e N=7.697.720,47m, no azimute de 163°28'23", na extensão de 75,51m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada UTM E=327.739,11m e N=7.697.647,73m, no azimute de 201°51'30", na extensão de 78,37m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E=327.711,86m e N=7.697.534,85m, no azimute de 193°34'19", na extensão de 116,12m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E=327.678,61m e N=7.697.519,06m, no azimute de 244°35'51", na extensão de 36,81m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E=327.678,32m e N=7.697.479,92m, no azimute de 180°25'28", na extensão de 39,14m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada UTM E=327.694,50m e N=7.697.474,62m, no azimute de 108°08'13", na extensão de 17,03m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada UTM E=327.694,83m e N=7.697.435,47m, no azimute de 179°31'01",na extensão de 39,15m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada UTM E=327.678,97m e N=7.697.402,70m, no azimute de 205°49'34",



na extensão de 36,41m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada UTM E=327.665,36m e N=7.697.320,93m, no azimute de 189°26'59", na extensão de 82,89m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada UTM E=327.710,88m e N=7.697.248,11m, no azimute de 147°59'25", na extensão de 85,88m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada UTM E=327.736,11m e N=7.697.234,18m, no azimute de 118°54'14", na extensão de 28,82m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada UTM E=327.754,36m e N=7.697.182,96m, no azimute de 160°23'19", na extensão de 54,37m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada UTM E=327.781,85m e N=7.697.162,23m, no azimute de 127°01'11", na extensão de 34,43m; Finalmente do vértice 27 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 145°23'12", na extensão de 39,93m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 458.256,00m² ou 45,82,56ha ou 18,9362 alqs. e um perímetro de 2.915,36m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Frank Soares Negrão; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 3 ao vértice 6 limita-se por divisa com Grotá, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 6 ao vértice 8 limita-se por divisa com córrego, confrontando com Maurício Soares Negrão. Do vértice 8 ao vértice 9 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 9 ao vértice 14 limita-se por divisa com Córrego Fundo, confrontando com Paulo Jorge Daher; Do vértice 14 ao vértice 27 limita-se por divisa com o Córrego Fundo, confrontando com Maria da Graça Negrão Villas Boas; Finalmente do vértice 27 ao vértice 1 limita-se por divisa com Córrego Fundo, confrontando com Maria da Graça Negrão Villas Boas. A referida gleba esta Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (x) 327.804,53m e Norte (y) 7.697.129,37m. Dados do CCIR - Emissão 2006/ 2007/ 2008/ 2009 - Código do imóvel rural: 000.043.971.065-9. Área total (ha): 40,8000. Módulo rural (ha): 10,0000. Nº módulos rurais: 4,08. Módulo fiscal (ha): 26,0000. Nº módulos fiscais: 1,5600. FMP (ha): 2,0000. **PROPRIETÁRIOS:** **MAURICIO SOARES NEGRÃO**, CPF 271.478.437-20, CI 7.934.238-SSP/SP, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, CPF 125.233.486-91, CI 8.984.911-5-SSP/SP, brasileira, do lar, residentes à Avenida Chibarás, nº880, apto. 111, bairro Moema, São Paulo - SP. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha, R3=42.743, AV4/ AV5=42.743. Emol.: R\$13,96 - T.F.J.: R\$4,39 - Total: R\$18,35. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto.

AV-1-55881 - 18/04/2012 - Protocolo: 146263 - 16/04/2012

AV1= 55.881 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado aos 14 de setembro de 2011, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, o Sr. Maurício Soares Negrão, já qualificado, proprietário do imóvel da presente matrícula, de acordo com o que determina a Lei nº 4.771/65, em seus artigos 16 e 44, Lei Florestal 14.309/2002, preserva a área de 01,1566ha, não inferior a 02,49% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **Reserva Legal:** Do vértice 33 segue até o vértice 34 de coordenadas UTM E=327.765,10m e N=7.697.242,43m, no azimute de 236°33'08", na extensão de 473,95m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada UTM E=327.760,12m e N=7.697.255,20m, no azimute de 338°41'43", na extensão de 13,71m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada UTM E=327.750,63m e N=7.697.260,44m, no azimute de 298°54'21", na extensão de 10,84m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada UTM E=328.157,83m e N=7.697.529,34m, no azimute de 56°33'38", na extensão de 487,97m. Finalmente do vértice 37 segue até o vértice 33 (início da descrição), no azimute de 173°55'54", na extensão de 25,82m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 11.566,000m² ou 1,1566ha ou 0,4779 alqs. e um perímetro de 1.012,29m.



A mencionada área complementa a área de 08,15,94 hectares averbada no livro 02, nº AV9=19.694 e AV10=19.694, em 19/11/1992. O referido é verdade dou fé. Emol.: R\$48,09. T.F.J.: R\$15,10. Total: R\$63,19. Passos, 16 de abril de 2012. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto.

AV-2-55881 - 18/04/2012 - Protocolo: 146309 - 18/04/2012

AV2= 55.881 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado aos 14 de setembro de 2011, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, o Sr. Maurício Soares Negrão, já qualificado, proprietário do imóvel da presente matrícula, de acordo com o que determina a Lei nº 4.771/65, em seus artigos 16 e 44, Lei Florestal 14.309/2002, preserva a área de 17,3430ha, não inferior a 20 % do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Instituto Estadual de Florestas). Sendo certo que, a reserva legal de 17,34,30 ha encontra-se gravada em duas glebas: a gleba da área de 11,62,92ha esta localizada nas coordenadas descritas no imóvel da matricula nº AV2=53.516 deste registro. E o restante, complemento da reserva legal, a que se refere a matrícula nº 53.516, com área de 5,71,38 ha, está localizada nas coordenadas descritas abaixo indicadas. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **Reserva Legal 02** - Área de **5,7138 ha** - Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E=328.299,32m e N=7.697.706,84m, no azimute de 331°39'35", na extensão de 89,66m; Do vértice 4 segue até o vértice 28, de coordenada UTM E=328.294,13m e N=7.697.729,44m, no azimute de 347°03'59", na extensão de 23,19m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada UTM E=328.261,42m e N=7.697.821,00m, no azimute (geral) de 340°20'26", na extensão (em curva de raio igual a 50m) de 133,48m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada UTM E=328.261,20m e N=7.697.879,45m, no azimute de 359°47'04", na extensão de 58,45m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E=328.270,77m e N=7.697.933,06, no azimute de 10°07'17", na extensão de 54,46m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada UTM E=328.114,36m e N=7.697.944,89m, no azimute de 274°19'31", na extensão de 156,86m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada UTM E=328.160,56m e N=7.697.503,66m, no azimute de 174°01'21", na extensão de 443,64m; Finalmente do vértice 33 segue até o vértice 3 (início da descrição), no azimute de 55°34'29", na extensão de 219,82m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 57.138,000m² ou 5.7138 ha constituída em área florestal ou 2,3611 alqs. e um perímetro de 1.179,56m. Área constituída em vegetação florestal. Emol.: R\$11,10. T.F.J.: R\$3,49. Total: R\$14,59. O referido é verdade e dou fé. Passos, 16 de abril de 2012. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto.

AV-3-55881 - 12/11/2012 - Protocolo: 151044 - 09/11/2012

AV3= 55.881 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE/ COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL, datado aos 08 de dezembro de 2011, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, o Sr. Maurício Soares Negrão, já qualificado, proprietário do imóvel da presente matrícula, de acordo com o que determina a Lei nº 4.771/65, em seus artigos 16 e 44, Lei Florestal 14.309/2002, preserva a área 1,63,13 has, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **Reserva Legal 03 - Cerrado:** Esta área de reserva esta localizada na Fazenda Boa Vista, matrícula nº 42.743, a qual esta sendo compensada na Fazenda Córrego Fundo matricula nº 8.599 - A referida gleba esta Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 31 de coordenada Este (X) 328.270,77m e Norte (y) 7.697.933,06m, como segue: Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada UTM E=328.114,36m e N=7.697.944,89m, no azimute de



274°19'31", na extensão de 156,86m; Do vértice 32 segue até o vértice 34, de coordenada UTM E=328.122,24m e N=7.698.048,60m, no azimute de 4°20'42", na extensão de 104,01m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada UTM E=328.279,88m e N=7.698.036,32m, no azimute de 94°27'15", na extensão de 158,12m; Finalmente do vértice 35 segue até o vértice 31, (início da descrição), no azimute de 185°02'30", na extensão de 103,66m, fechando assim o polígono acima descrito, **abrangendo uma área de 16.313,00m² ou 1,6313 ha ou 0,6741 alqs. e um perímetro de 522,65m.** Confrontações - Do vértice 31 ao vértice 32 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com divisa interna; Do vértice 32 ao vértice 34 limita-se com linha divisória, confrontando com divisa interna, mato; Do vértice 34 ao vértice 35 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Finalmente do vértice 35 ao vértice 31 limita-se por divisa com linha divisória, confrontando com divisa interna-APP. Emol.: R\$11,10. T.F.J.: R\$3,49. Total: R\$14,59. O referido é verdade dou fé. Passos, 12 de Novembro de 2012. 2^a Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-4-55881 - 16/11/2012

AV4= 55.881 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE/ COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL, datado aos 08 de dezembro de 2011, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, o Sr. Maurício Soares Negrão, já qualificado, proprietário do imóvel da presente matrícula, de acordo com o que determina a Lei nº 4.771/65, em seus artigos 16 e 44, Lei Florestal 14.309/2002, preserva a área de 02,5303 ha, compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **RESERVA FLORESTA LEGAL 05: Área de 2,5303 hectares - CERRADO/ PASTO** - A referida gleba Georeferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 36 de coordenada Este (x) 327.941,48m e Norte (y) 7.698.062,68m, como segue: Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada UTM E=327.925,93m e N=7.697.865,66m, no azimute de 184°30'46", na extensão de 197,63m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada UTM E=327.768,83m e N=7.697.877,54m, no azimute de 274°19'28", na extensão de 157,55m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada UTM E=327.767,13m e N=7.697.884,66m, no azimute de 346°34'16", na extensão de 7,32m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada UTM E=327.775,63m e N=7.697.907,42m, no azimute de 20°28'44", na extensão de 24,30m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada UTM E=327.777,74m e N=7.697.923,80m, no azimute de 7°20'25", na extensão de 16,52m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada UTM E=327.836,27m e N=7.698.028,50m, no azimute de 29°12'23", na extensão de 119,95m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada UTM E=327.841,79m e N=7.698.070,45m, no azimute de 7°29'46", na extensão de 42,31m; Finalmente do vértice 43 segue até o vértice 36, (inicio da descrição), no azimute de 94°27'24", na extensão de 99,99m, fechando assim o polígono acima descrito, abragendo uma área de 25.303,000m² ou 2,5303 ha ou 1,0456 alqs e um perímetro de 665,57m. Confrontações: Do vértice 36 ao vértice 38 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com Divisa Interna - Mato; Do vértice 38 ao vértice 43 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com Divisa Interna - APP; Finalmente do vértice 43 ao vértice 36 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão. A mencionada área complementa a área de 06,7760 hectares averbada no livro 02, ficha, nº AV1=56.569. Emol: R\$11,10. T.F.J.: R\$3,49. Total: R\$14,59. O referido é verdade dou fé. Passos, 15 de Novembro de 2012. 2^a Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.



"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 55881 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03343, código de segurança : 2834102504916573. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811278878816

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811278878816
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 5938702583 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 56455 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 05/11/2012:

56455 - 05/11/2012 - Protocolo: 150661 - 24/10/2012

IMÓVEL: Uma sorte de terras com a área de 9,60,00 ha (nove hectares e sessenta ares), sita na Fazenda Boa Vista, neste município, dentro do seguinte perímetro e confrontação: tem começo no canto da cerca da sede no ponto de encontro com as divisas de Maria das Graças Negrão Villas Boas, Telmo Soares Negrão e Frank Soares Negrão, sobe pela grota e água acima confrontando com Frank Soares Negrão, até a cerca de arame, ponto de divisa com Mauricio Soares Negrão, sobe pela cerca até encontrar a outra cerca de arame interna, que desce até a represa do córrego fundo desce córrego abaixo, da mesma propriedade, até a divisa com Maria da Graça Negrão Villas Boas, volve a direita pela mesma cerca abaixo, até o ponto inicial. Dados do CCIR ano 2000/2001/2001: código do imóvel: 4342210120176, área total: 40,8, mód. rural (ha) 00,00, nº mód. rurais: 0,00, mód. fiscal (ha): 26,0, nº mód fiscal: f. min.. **PROPRIETÁRIOS:** **HÉLIO SOARES NEGRÃO**, CPF 172.445.606-72, CI M- 3.233.820-SSP/MG, e sua mulher **MARILDA MARIA MARTINS NEGRÃO**, CPF 821.427.776-00, CI 2.638.917-SSP/MG, brasileiros, professores, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes à Rua Toledo, nº309, nesta cidade. **REGISTROS ANTERIORES:** Lº02, ficha 01, matricula nº44.049, AV1/R2:44.049. Emol.: R\$13,96 - T.F.J.: R\$4,39 - Total: R\$18,35. A 2^a Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

AV-1-56455 - 05/11/2012

AV1:56.455= Procede-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula existe uma reserva legal, conforme AV10:19.694 e AV1:44.049. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Novembro de 2012. A 2^a Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

R-2-56455 - 05/11/2012 - Protocolo: 150661 - 24/10/2012

R2:56.455= Nos termos da escritura pública de doação de 14 de julho de 2003, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 249, fls. 003, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por **RÚBRIA MARTINS NEGRÃO**, CPF 038.634.916-96, CI 8.838.003-SSP/MG, brasileira, solteira, maior, residente à Rua Toledo, nº309, nesta cidade, conforme doação que lhes fizera HELIO SOARES NEGRÃO e sua mulher MARILDA MARIA MARTINS NEGRÃO, já qualificados anteriormente, tendo como valor para efeitos fiscais a importância de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com a seguinte condição: com reserva de USUFRUTO VITALICIO a favor dos doadores, acima qualificados. Emol.: R\$361,07 - T.F.J.: R\$139,14 - Total: R\$500,21. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Novembro de 2012. A 2^a Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

R-3-56455 - 05/11/2012 - Protocolo: 150661 - 24/10/2012

R3:56.455= Nos termos da escritura pública de doação de 14 de julho de 2003, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 249, fls. 003, ficou constando o seguinte: **USUFRUTUÁRIOS:** HELIO SOARES NEGRÃO e sua mulher MARILDA MARIA MARTINS NEGRÃO. **NU PROPRIETÁRIA:** RÚBRIA MARTINS NEGRÃO, todos já qualificados anteriormente. **ÔNUS:** Página 1 de 3

Código para validação: MG20220811558187410
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 59387025853 - consulta à autenticidade em <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>



Helio Soares Negrão e sua mulher Marilda Maria Martins Negrão, reservam para si o usufruto vitalício sobre o imóvel da presente matricula, tendo como valor para efeitos fiscais a importância de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Emol.: R\$209,58 - T.F.J.: R\$80,76 - Total: R\$290,34. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Novembro de 2012. A 2^a Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

AV-4-56455 - 04/10/2018 - Protocolo: 203765 - 04/09/2018

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento firmado por Hélio Soares Negrão e outros, descritos integralmente na escritura pública de Renuncia de Usufruto e de compra e venda de 12 de julho de 2018, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 369-N, fls. 010, e cópia da certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil desta comarca, matrícula nº 042242 01 55 2012 4 00098 014 0028202 25, em 02/01/2012, na qual consta o falecimento de MARILDA MARIA MARTINS NEGRÃO, ocorrido no dia 29/12/2011, averba-se o CANCELAMENTO de 50% do usufruto vitalício constante do R3=56.455.Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 58,69. Recompe: R\$ 3,52. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,36. Total: R\$ 81,57. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: CIW13101, código de segurança : 8151345947296329. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.050,09. Valor Total do Recompe: R\$ 63,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 417,76. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.530,85. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 04 de outubro de 2018. A 2^a Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-5-56455 - 04/10/2018 - Protocolo: 203765 - 04/09/2018

Em 04 de outubro de 2018. CANCELAMENTO. Pela escritura de renuncia de usufruto, de 12 de julho de 2018, lavrada no 1º Ofício desta comarca, Lº 369- N, fls. 010, o qual compareceu como outorgante renunciante: HELIO SOARES NEGRÃO, brasileiro, professor, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M-3.233.820 SSP/MG, CPF nº 172.445.606-72, filho de Jacob Negrão Neto e Dirce Soares Maia Negrão, residente e domiciliado na Rua Toledos, 309, Passos, Minas Gerais, e a Nú- Proprietária Rubria Martins Negrão, brasileira, modelo, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.838.003 SSP/MG, CPF nº 038.634.916-96, filha de Hélio Soares Negrão e Marilda Maria Martins Negrão, residente e domiciliada na Rua Toledos, 309, Passos, Minas Gerais, averba-se o CANCELAMENTO de 50% do usufruto vitalício constante do R3=56.455, tendo as partes retro descritas estimado o valor da renuncia em R\$ 23.088,60 (vinte e três mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos)Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 58,69. Recompe: R\$ 3,52. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,36. Total: R\$ 81,57. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do oficio: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: CIW13101, código de segurança : 8151345947296329. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.050,09. Valor Total do Recompe: R\$ 63,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 417,76. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.530,85. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 04 de outubro de 2018. A 2^a Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-6-56455 - 04/10/2018 - Protocolo: 203765 - 04/09/2018

Nos termos da escritura pública de compra e venda de 12 de julho de 2018, lavrada no 1º Ofício de Notas, desta comarca, Lº 369-N, fls. 010, **o imóvel da presente matrícula**, foi adquirido por, **MAURICIO SOARES NEGRÃO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7.934.238 SSP/SP, CPF nº 271.478.437-20, filho de Jacob Negrão Netto e Dirce Soares Maia Negrão, casado com **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, brasileira, proprietária, portadora



da Carteira de Identidade nº 8.984.911-5, CPF nº 125.233.486-91, filha de Bernardino Polcaro e Caetana Agresta Polcaro, residentes e domiciliados na Avenida Chibras, nº 880, apt 111, São Paulo-SP, Bairro Moema, casados, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, casado em 14/12/1974, conforme certidão de casamento matrícula nº 0357900155 1974 2 00022 185 0003758 56, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piumhi-MG, por compra feita a, RUBRIA MARTINS NEGRÃO, já qualificada, pelo preço de R\$ 69.265,85 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sem condições. Ato: 4516, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 889,71. Recompe: R\$ 53,38. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 363,40. Total: R\$ 1.306,49. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: CIW13101, código de segurança : 8151345947296329. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.050,09. Valor Total do Recompe: R\$ 63,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 417,76. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.530,85. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 04 de outubro de 2018. A 2^a Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 56455 do Livro nº 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03373, código de segurança : 0751373427162782. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811558187410

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP: 37900094 - Passos/MG





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 56569 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 16/11/2012:

56569 - 16/11/2012 - Protocolo: 151166 - 16/11/2012

IMÓVEL: Uma propriedade rural, neste município, denominada Sítio São Sebastião, com área total de **30,50,16 has** (trinta hectares, cinquenta ares e dezesseis centiares). A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia ao vértice 16 de coordenada Este (x) 328.101,91m e Norte (y) 7.698.443,34m, como segue: Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E=328.163,63m e N=7.698.521,50m, no azimute de 38°17'40", na extensão de 99,60m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E=328.316,25m e N=7.698.414,43m, no azimute de 125°03'11", na extensão de 186,44m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E=328.429,12m e N=7.698.421,79m, no azimute de 86°16'02", na extensão de 113,11m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada UTM E=328.437,88m e N=7.698.461,98m, no azimute de 12°17'54", na extensão de 41,13m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada UTM E=328.543,00m e N=7.698.597,97m, no azimute de 37°42'16", na extensão de 171,89m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada UTM E=328.608,03m e N=7.698.604,01m, no azimute de 84°41'47", na extensão de 65,31m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada UTM E=328.716,80m e N=7.698.651,87m, no azimute de 66°14'56", na extensão de 118,84m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada UTM E=328.788,18m e N=7.698.716,04m, no azimute de 48°02'49", na extensão de 95,98m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada UTM E=328.819,83m e N=7.698.782,00m, no azimute de 25°37'43", na extensão de 73,17m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada UTM E=328.858,89m e N=7.698.817,52m, no azimute de 47°43'35", na extensão de 52,79m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada UTM E=328.872,37m e N=7.698.807,63m, no azimute de 126°15'26", na extensão de 16,71m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada UTM E=328.943,24m e N=7.698.863,59m, no azimute de 51°42'36", na extensão de 90,30m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada UTM E=328.902,67m e N=7.698.886,01m, no azimute de 298°55'38", na extensão de 46,36m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada UTM E=328.886,80m e N=7.698.888,43m, no azimute de 278°39'54", na extensão de 16,05m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E=328.844,36m e N=7.698.885,63m, no azimute de 266°13'48", na extensão de 42,53m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada UTM E=328.806,22m e N=7.698.881,12m, no azimute de 263°15'32", na extensão de 38,40m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada UTM E=328.789,65m e N=7.698.888,11m, no azimute de 292°51'40", na extensão de 17,99m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada UTM E=328.768,28m e N=7.698.909,64m, no azimute de 315°12'43", na extensão de 30,34m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada UTM E=328.758,23m e N=7.698.926,30m, no azimute de 328°53'33", na extensão de 19,45m; Do vértice 35 segue até o



vértice 36, de coordenada UTM E=328.760,17m e N=7.698.939,98m, no azimute de 8°05'25", na extensão de 13,83m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada UTM E=328.771,89m e N=7.698.957,22m, no azimute de 34°12'24", na extensão de 20,84m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada UTM E=328.751,14m e N=7.698.985,55m, no azimute de 323°46'54", na extensão de 35,11m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada UTM E=328.705,28m e N=7.698.994,08m, no azimute de 280°32'02", na extensão de 46,65m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada UTM E=328.660,24m e N=7.699.015,05m, no azimute de 294°57'55", na extensão de 49,68m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada UTM E=328.630,01m e N=7.699.013,03m, no azimute de 266°11'01", na extensão de 30,29m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada UTM E=328.598,57m e N=7.699.020,73m, no azimute de 283°45'08", na extensão de 32,38m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada UTM E=328.571,13m e N=7.699.038,58m, no azimute de 303°03'57", na extensão de 32,73m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada UTM E=328.549,74m e N=7.699.044,10m, no azimute de 284°27'30", na extensão de 22,10m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada UTM E=328.529,01m e N=7.699.051,55m, no azimute de 289°46'09", na extensão de 22,03m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada UTM E=328.515,77m e N=7.699.065,11m, no azimute de 315°40'06", na extensão de 18,95m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada UTM E=328.477,35m e N=7.699.119,07m, no azimute de 324°33'32", na extensão de 66,24m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada UTM E=328.015,17m e N=7.698.538,85m, no azimute de 218°32'22", na extensão de 741,81m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada UTM E=328.030,25m e N=7.698.522,21m, no azimute de 137°48'37", na extensão de 22,46m; Do vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenada UTM E=328.040,23m e N=7.698.519,69m, no azimute de 104°09'42", na extensão de 10,29m; Do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada UTM E=328.059,11m e N=7.698.482,37m, no azimute de 153°09'48", na extensão de 41,83m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada UTM E=328.057,51m e N=7.698.476,15m, no azimute de 194°23'44", na extensão de 6,42m; Finalmente do vértice 52 segue até o vértice 16, (início da descrição), no azimute de 126°28'05", na extensão de 55,20m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 305.016,00m² ou 30,50,16 ha ou 12,6040 alqs. e um perímetro de 2.605,209m. **Confrontações:** Do vértice 16 ao vértice 18 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 18 ao vértice 19 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 19 ao vértice 28 limita-se por divisa com Grotá, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 28 ao vértice 48 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Maria dos Reis de Oliveira; Do vértice 48 ao vértice 52 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Maurício Soares Negrão; Finalmente do vértice 52 ao vértice 16 limita-se por divisa com Açude, confrontando com Maurício Soares Negrão. Dados do CCIR - Emissão 2006/2007/ 2008/ 2009 - Código do imóvel rural: 434.221.020.176-1. Área total (ha): 73,2000. Módulo rural (ha): 31,5789. Nº módulos rurais: 2,09. Módulo fiscal (ha): 26,0000. Nº módulos fiscais: 2,8100. FMP (ha): 2,0000. **PROPRIETÁRIOS:** **MAURICIO SOARES NEGRÃO**, CPF 271.478.437-20, CI 7.934.238-SSP/SP., brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, CPF 125.233.486-91, CI 8.984.911-5-SSP/SP., brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Avenida Chibarás, nº880, apto. 111, bairro Moema, São Paulo - SP. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha, nº R1=16.219, AV2/AV3=16.219. Emol.: R\$13,96 - T.F.J.: R\$4,39 - Total: R\$18,35. 2^a Escrevente Substituta.(a) Adriana Aparecida Maia.

AV-1-56569 - 16/11/2012 - Protocolo: 151167 - 16/11/2012

AV1= 56.569 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL, datado aos 08 de dezembro de 2011, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, o Sr. Maurício Soares Negrão, já qualificado, proprietário do imóvel da presente matrícula, de acordo com o que determina a Lei nº 4.771/65, em seus artigos 16 e 44, Lei Florestal 14.309/2002,



preserva a área de 06,77,60 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **Reserval Florestal Legal 01 - 1,92,95 hectares - CERRADO** - A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 20 de coordenada Este (x) 328.437,88m e Norte (y) 7.698.461,98m, como segue: Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada UTM E=328.543,00m e N=7.698.597,97m, no azimute de 37°42'16", na extensão de 171,89m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada UTM E=328.608,03m e N=7.698.604,01m, no azimute de 84°41'47", na extensão de 65,31m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada UTM E=328.716,80m e N=7.698.651,87m, no azimute de 66°14'56", na extensão de 118,84m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada UTM E=328.788,18m e N=7.698.716,04m, no azimute de 48°02'49", na extensão de 95,98m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada UTM E=328.819,83m e N=7.698.782,00m, no azimute de 25°37'43", na extensão de 73,17m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada UTM E=328.858,89m e N=7.698.817,52m, no azimute de 47°43'35", na extensão de 52,79m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada UTM E=328.872,37m e N=7.698.807,63m, no azimute de 126°15'26", na extensão de 16,71m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada UTM E=328.943,07m e N=7.698.863,68m, no azimute de 51°35'43", na extensão de 90,22m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada UTM E=328.902,67m e N=7.698.886,01m, no azimute de 298°55'37", na extensão de 46,16m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada UTM E=328.886,80m e N=7.698.888,43m, no azimute de 278°39'54", na extensão de 16,05m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E=328.844,36m e N=7.698.885,63m, no azimute de 266°13'48", na extensão de 42,53m; Do vértice 31 segue até o vértice 53, de coordenada UTM E=328.838,40m e N=7.698.873,16m, no azimute de 205°33'59", na extensão de 13,83m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada UTM E=328.798,90m e N=7.698.840,29m, no azimute de 230°13'53", na extensão de 51,38m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada UTM E=328.789,90m e N=7.698.807,92m, no azimute de 195°32'30", na extensão de 33,60m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada UTM E=328.786,95m e N=7.698.743,39m, no azimute de 182°36'59", na extensão de 64,60m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada UTM E=328.757,42m e N=7.698.697,06m, no azimute de 212°30'45", na extensão de 54,94m; Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada UTM E=328.678,66m e N=7.698.660,15m, no azimute de 244°53'34", na extensão de 86,98m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada UTM E=328.645,89m e N=7.698.653,85m, no azimute de 259°07'13", na extensão de 33,37m; Do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada UTM E=328.632,75m e N=7.698.634,48m, no azimute de 214°08'51", na extensão de 23,40m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada UTM E=328.599,87m e N=7.698.619,62m, no azimute de 245°41'02", na extensão de 36,08m; Do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada UTM E=328.536,66m e N=7.698.606,99m, no azimute de 258°42'04", na extensão de 64,46m; Do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada UTM E=328.518,34m e N=7.698.600,43m, no azimute de 250°17'11", na extensão de 19,46m; Do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada UTM E=328.501,96m e N=7.698.571,92m, no azimute de 209°53'24", na extensão de 32,88m; Do vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenada UTM E=328.439,07m e N=7.698.516,08m, no azimute de 228°23'48", na extensão de 84,10m; Do vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenada UTM E=328.399,51m e N=7.698.447,94m, no azimute de 210°08'15", na extensão de 78,79m; Do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada UTM E=328.435,93 e N=7.698.453,04m, no azimute de 82°01'56", na extensão de 36,78m; Finalmente do vértice 67 segue até o vértice 20, (início da descrição), no azimute de 12°17'54", na extensão de 9,15m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 19.295,000m² ou 1,9295 ha ou 0,7973 alqs e um perímetro de 1.513,461m. Confrontações: Do vértice 20 ao vértice 28 limita-se



por divisa com Grota, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 28 ao vértice 31 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Maria dos Reis de Oliveira; Do vértice 31 ao vértice 66 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com Divisa Interna; Do vértice 66 ao vértice 67 limita-se por divisa com Linha Divisória, confrontando com Área de Preservação Permanente; Finalmente do vértice 67 ao vértice 20 limita-se por divisa com Grota, confrontando com Maurício Soares Negrão; **Reserva Florestal Legal 02 - Área de 1,51,83 ha - CERRADO/ PASTO** - A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 68 de coordenada Este (x) 328.507,965m e Norte (y) 7.698.868,880m, como segue: Do vértice 68 segue até o vértice 69, de coordenada UTM E=328.554,09m e N=7.698.904,47m, no azimute de 52°20'37", na extensão de 58,26m; Do vértice 69, segue até o vértice 70, de coordenada UTM E=328.637,21m e N=7.698.937,71m, no azimute de 68°12'23", na extensão de 89,52m; Do vértice 70 segue até o vértice 71, de coordenada UTM E=328.653,45m e N=7.698.939,19m, no azimute de 84°47'43", na extensão de 16,30m; Do vértice 71 segue até o vértice 72, de coordenada UTM E=328.685,85m e N=7.698.945,52m, no azimute de 78°56'11", na extensão de 33,01m; Do vértice 72 segue até o vértice 73, de coordenada UTM E=328.728,68m e N=7.698.943,53m, no azimute de 92°39'33", na extensão de 42,88m; Do vértice 73 segue até o vértice 74, de coordenada UTM E=328.743,01m e N=7.698.937,23m, no azimute de 113°44'26", na extensão de 15,66m; Do vértice 74 segue até o vértice 75, de coordenada UTM E=328.758,74m e N=7.698.933,01m, no azimute de 105°01'49", na extensão de 16,29m; Do vértice 75 segue até o vértice 36, de coordenada UTM E=328.760,17m e N=7.698.939,99m, no azimute de 11°34'44", na extensão de 7,12m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada UTM E=328.771,89m e N=7.698.957,22m, no azimute de 34°12'24", na extensão de 20,84m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada UTM E=328.751,14m e N=7.698.985,55m, no azimute de 323°46'54", na extensão de 35,12m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada UTM E=328.705,28m e N=7.698.994,08m, no azimute de 280°32'02", na extensão de 46,65m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada UTM E=328.660,24m e N=7.699.015,05m, no azimute de 294°57'55", na extensão de 49,68m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada UTM E=328.630,01m e N=7.699.013,03m, no azimute de 266°11'01", na extensão de 30,29m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada UTM E=328.598,57m e N=7.699.020,73m, no azimute de 283°45'08", na extensão de 32,38m; Do vértice 42 segue até o vértice 76, de coordenada UTM E=328.609,57m e N=7.698.971,52m, no azimute de 167°23'59", na extensão de 50,43m; Do vértice 76 segue até o vértice 77, de coordenada UTM E=328.560,95m e N=7.698.947,57m, no azimute de 243°46'58", na extensão de 54,20m; Do vértice 77 segue até o vértice 78, de coordenada UTM E=328.534,48m e N=7.698.937,87m, no azimute de 249°52'11", na extensão de 28,19m; Do vértice 78 segue até o vértice 79, de coordenada UTM E=328.521,55m e N=7.698.940,09m, no azimute de 279°43'09", na extensão de 13,12m; Do vértice 79 segue até o vértice 80, de coordenada UTM E=328.507,19m e N=7.698.934,39m, no azimute de 248°20'58", na extensão de 15,45m; Do vértice 80 segue até o vértice 81, de coordenada UTM E=328.499,62m e N=7.698.906,25m, no azimute de 195°04'04", na extensão de 29,14m; Finalmente do vértice 81 segue até o vértice 68, (início da descrição), no azimute de 167°24'13", na extensão de 38,287m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 15.183,000m² ou 1,5183ha ou 0,6274 alqs. e um perímetro de 722,805m. **Confrontações:** Do vértice 68 ao vértice 75 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Divisa Interna; Do vértice 75 ao vértice 42 limita-se por divisa com Cerca de Arame, confrontando com Maria dos Reis de Oliveira; Do vértice 42 ao vértice 81 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Divisa Interna; Finalmente do vértice 81 ao vértice 68 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Divisa Interna; **Reserva Florestal Legal 03 - Área de 0,2674 hectares - CERRADO/ PASTO** - A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 82 de coordenada Este (x) 328.396,9202m e Norte (y)



7.698.810,3286, como segue: Do vértice 82 segue até o vértice 83, de coordenada UTM E=328.419,99m e N=7.698.817,10m, no azimute de 73°38'47", na extensão de 24,04m; Do vértice 83 segue até o vértice 84, de coordenada UTM E=328.434,76m e N=7.698.830,22m, no azimute de 48°22'58", na extensão de 19,76m; Do vértice 84 segue até o vértice 85, de coordenada UTM E=328.459,99m e N=7.698.834,95m, no azimute de 79°22'41", na extensão de 25,67m; Do vértice 85 segue até o vértice 86, de coordenada UTM E=328.469,84m e N=7.698.838,51m, no azimute de 70°10'05", na extensão de 10,48m; Do vértice 86 segue até o vértice 87, de coordenada UTM E=328.471,96m e N=7.698.839,33m, no azimute de 57°54'18", na extensão de 2,50m; Do vértice 87 segue até o vértice 88, de coordenada UTM E=328.480,04m e N=7.698.848,17m, no azimute de 44°06'09", na extensão de 11,61m; Do vértice 88 segue até o vértice 89, de coordenada UTM E=328.469,77m e N=7.698.875,07m, no azimute de 339°05'49", na extensão de 28,80m; Do vértice 89 segue até o vértice 90, de coordenada UTM E=328.460,18m e N=7.698.870,84m, no azimute de 246°11'38", na extensão de 10,48m; Do vértice 90 segue até o vértice 91, de coordenada UTM E=328.404,53m e N=7.698.847,15m, no azimute de 246°56'24", na extensão de 60,48m; Do vértice 91 segue até o vértice 92, de coordenada UTM E=328.393,64m e N=7.698.828,96m, no azimute de 210°54'10", na extensão de 21,20m; Finalmente do vértice 92 segue até o vértice 82, (início da descrição), no azimute de 170°01'19", na extensão de 18,916m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.674,000m² ou 0,2674ha ou 0,1105 alqs e um perímetro de 233,927m. **Confrontações:** Do vértice 82 ao vértice 92 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Divisa Interna; Finalmente do vértice 92 ao vértice 82 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Divisa Interna; **Reserva Florestal Legal 04 - Área de 0,5305 hectares - CERRADO / PASTO** - A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 93 de coordenada Este (x) 328.226,855m e Norte (y) 7.698.803,838m, como segue: Do vértice 93 segue até o vértice 94, de coordenada UTM E=328.253,72m e N=7.698.770,32m, no azimute de 141°17'16", na extensão de 42,96m; Do vértice 94 segue até o vértice 95, de coordenada UTM E=328.265,04m e N=7.698.770,38m, no azimute de 89°39'46", na extensão de 11,31m; Do vértice 95 segue até o vértice 96, de coordenada UTM E=328.281,68m e N=7.698.789,11m, no azimute de 41°37'25", na extensão de 25,05m; Do vértice 96 segue até o vértice 97, de coordenada UTM E=328.308,55m e N=7.698.786,80m, no azimute de 94°54'16", na extensão de 26,97m; Do vértice 97 segue até o vértice 98, de coordenada UTM E=328.328,83m e N=7.698.787,78m, no azimute de 87°15'05", na extensão de 20,31m; Do vértice 98 segue até o vértice 99, de coordenada UTM E=328.378,30m e N=7.698.796,64m, no azimute de 79°50'40", na extensão de 50,25m; Do vértice 99 segue até o vértice 100, de coordenada UTM E=328.388,18m e N=7.698.817,48m, no azimute de 25°22'07", na extensão de 23,07m; Do vértice 100 segue até o vértice 101, de coordenada UTM E=328.338,83m e N=7.698.825,10m, no azimute de 278°46'45", na extensão de 49,94m; Do vértice 101 segue até o vértice 102, de coordenada UTM E=328.268,60m e N=7.698.818,77m, no azimute de 264°50'50", na extensão de 70,52m; Do vértice 102 segue até o vértice 103, de coordenada UTM E=328.261,95m e N=7.698.821,89m, no azimute de 295°09'15", na extensão de 7,35m; Do vértice 103 segue até o vértice 104, de coordenada UTM E=328.244,25m e N=7.698.824,97m, no azimute de 279°52'45", na extensão de 17,97m; Finalmente do vértice 104 segue até o vértice 93, (início da descrição), no azimute de 219°26'55", na extensão de 27,371m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 5.305,000m² ou 0,5305ha ou 0,2192 alqs e um perímetro de 373,068m. **Confrontações:** Do vértice 93 ao vértice 104 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Divisa Interna; Finalmente do vértice 104 ao vértice 93 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Maria dos Reis de Oliveira. **Reserva Florestal Legal 05 - Área de 2,5303 hectares - CERRADO/ PASTO** - A referida gleba Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 36 de coordenada Este (x)



327.941,48m e Norte (y) 7.698.062,68m, como segue: Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada UTM E=327.925,93m e N=7.697.865,66m, no azimute de 184°30'46", na extensão de 197,63m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada UTM E=327.768,83m e N=7.697.877,54m, no azimute de 274°19'28", na extensão de 157,55m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada UTM E=327.767,13m e N=7.697.884,66m, no azimute de 346°34'16", na extensão de 7,32m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada UTM E=327.775,63m e N=7.697.907,42m, no azimute de 20°28'44", na extensão de 24,30m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada UTM E=327.777,74m e N=7.697.923,80m, no azimute de 7°20'25", na extensão de 16,52m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada UTM E=327.836,27m e N=7.698.028,50m, no azimute de 29°12'23", na extensão de 119,95m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada UTM E=327.841,79m e N=7.698.070,45m, no azimute de 7°29'46", na extensão de 42,31m; Finalmente do vértice 43 segue até o vértice 36, (inicio da descrição), no azimute de 94°27'24", na extensão de 99,99m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 25.303,000m² ou 2,5303 ha ou 1,0456 alqs e um perímetro de 665,57m.

Confrontações: Do vértice 36 ao vértice 38 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com Divisa Interna - Mato; Do vértice 38 ao vértice 43 limita-se por divisa com Linha divisória, confrontando com Divisa Interna - APP; Finalmente do vértice 43 ao vértice 36 limita-se por divisa com Cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão. A presente Reserva Legal 05 encontra-se localizada no imóvel constante da matrícula nº 55.881. Emol: R\$113,85. T.F.J.: R\$35,74. Total: R\$149,59. O referido é verdade dou fé. Passos, 16 de Novembro de 2012. 2^a Escrevente Substituta.(a) Adriana Aparecida Maia.

AV-2-56569 - 23/09/2020 - Protocolo: 218919 - 26/08/2020

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado por Mauricio Soares Negrão e outros, que serão qualificados no registro seguinte, descrito integralmente na escritura pública de instituição de servidão administrativa de 04 de Outubro de 2019, lavrada no 2º Ofício de Notas desta comarca, Lº 346-N, fls. 040, para constar que, o numero correto da Carteira de Identidade de **MAURICIO SOARES NEGRÃO** é nº **7.934.238-3 SSP/SP**. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: DZP05798, código de segurança : 3146429225701681. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. Recompe: R\$ 1,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,50. Total: R\$ 23,75. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.666,07. Valor Total do Recompe: R\$ 99,95. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 817,01. Valor Total do ISS: R\$ 49,99.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.633,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Setembro de 2020. A 2^a Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

R-3-56569 - 23/09/2020 - Protocolo: 218919 - 26/08/2020

Em 23 de Setembro de 2020 - **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** - Nos termos da escritura pública de Instituição de Servidão Administrativa de 04 de Outubro de 2019, lavrada no 2º Ofício de Notas desta comarca, Lº 346-N, fls. 040, tendo como outorgantes: MAURICIO SOARES NEGRÃO e s/m MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO, já qualificados, e como outorgada: **EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A**, inscrita no CNPJ nº 27.821.748/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35300538404, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº1996, 7º Andar, sala 11, Vila Olímpia, neste ato representado por seus bastante procuradores Tiago Santos de Faria, brasileiro, engenheiro ambiental, solteiro, portador da CI: 32.328.211-8-SSP/SP, CPF 317.397.238-48, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº1996, 10º Andar, sala 08, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, São Paulo, e Victor Teixeira dos Santos, brasileiro, filho de José Geraldo dos Santos e ,Marinete Teixeira dos Santos, gestor ambiental, casado, portador da Carteira de Habilitação nº 04675756310-Detran/MG, onde consta a CI: MG: 14.227.698-SSP/MG, e CPF 095.198.516-74, residente e domiciliado na Rua



São Francisco de Assis, nº1248, apto 208, Bairro Jardim Cidade, Passos, Minas Gerais, e-mail victorsantos@hotmail.com., conforme Procuração Pública lavrada no Lº2959, pag.167, do 15º Cartório de Notas de São Paulo, São Paulo, em 18/07/2019, **foi INSTITUÍDA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE CARÁTER PERPÉTUO E IRREMOVÍVEL**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, conforme redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998, bem como em observância à Resolução Autorizativa nº 7.180 de 24 de julho de 2.018, **no imóvel da presente matrícula, com exceção do Termo de Reserva Legal constante do AV1=56.569**, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Publicada no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional, em 30/07/2018 / Edição: 145 / Seção: 1 / Página: 133 Órgão: Ministério de Minas e Energia / Agência Nacional de Energia Elétrica/ Diretoria/ ANEEL, referente ao Contrato de Concessão nº 36/2017 - ANEEL, Processo 48500.002552/2016-3, que declarou de utilidade pública a área impactada pelo projeto denominado "LT 500 kV Estreito - Cachoeira Paulista C1 e C2", sobre uma faixa de terra, **constituindo uma única servidão em faixa contínua, com a seguinte descrição: CIRCUITO 1- Área 3,3949 há**: Esta descrição inicia-se no ponto 01=0PP de coordenadas E=328.353,245 e N=7.698.974,936 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação. Deste, segue-se com azimute de 156°34'13" percorrendo uma distância de 452,58m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E=328.533,203 e N=7.698.559,670. Deste, segue-se com azimute de 239°18'25" percorrendo uma distância de 90,33m, confrontando com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 03 de coordenadas E=328.463,854 e N=7.698.518,504. Deste, segue-se com azimute de 336°34'13" percorrendo uma distância de 419,81m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas E=328.296,925 e N=7.698.903,704. Deste, segue-se com azimute de 38°19'55" percorrendo uma distância de 90,81m, confrontando com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 01=0PP de coordenadas E=328.353,245 e N=7.698.974,936, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. **CIRCUITO 2 – Área 3,3362 há**: Esta descrição inicia-se no ponto 01=0PP de coordenadas E=328.296,965 e N=7.698.903,753 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação. Deste, segue-se com azimute de 156°34'17" percorrendo uma distância de 419,79m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E=328.463,877 e N=7.698.518,568. Deste, segue-se com azimute de 223°39'53" percorrendo uma distância de 88,16m, confrontando com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 03 de coordenadas E=328.403,914 e N=7.698.455,742. Deste, segue-se com azimute de 336°34'17" percorrendo uma distância de 410,99m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas E=328.240,501 e N=7.698.832,851. Deste, segue-se com azimute de 38°31'57" percorrendo uma distância de 90,64m, confrontando com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 01=0PP de coordenadas E=328.296,965 e N=7.698.903,753, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. Servidão esta que é instituída juntamente com Servidão Perpétua de Passagem para acesso à FAIXA da referida Linha, que se encontra inserida no Imóvel, podendo a OUTORGADA, de hoje em diante e para sempre, utilizar e manter, praticando todos os atos e fazendo todas as obras necessárias à conservação e uso da servidão, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento da Linha e assegurar o acesso a todo o pessoal da OUTORGADA, ou seus empreiteiros, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção e manutenção da Linha e transporte de materiais necessários a essas finalidades,

Página 7 de 8

Código para validação: MG20220811644500667
Assinado digitalmente por ELPIDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 59387025853 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>



ingressando livremente na propriedade dos OUTORGANTES para acesso à aludida FAIXA.
VALOR DE INDENIZAÇÃO: R\$ 55.187,60 (cinquenta cinco mil cento oitenta sete reais e sessenta centavos). VALORES: Terra Nua: R\$ 50.069,58; Benfeitorias Reprodutivas (produções vegetais): R\$ 4.486,67; Benfeitorias Construtivas: R\$ 631,35. VALOR R\$ 155.652,44.Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: DZP05798, código de segurança : 3146429225701681. Ato: 4541, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.643,20. Recompe: R\$ 98,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 809,40. ISS: R\$ 49,30. Total: R\$ 2.600,48. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,18. Recompe: R\$ 0,37. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,05. ISS: R\$ 0,19. Total: R\$ 8,79. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.666,07. Valor Total do Recompe: R\$ 99,95. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 817,01. Valor Total do ISS: R\$ 49,99.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.633,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade e dou fé.
A 2^a Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 56569 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03333, código de segurança : 3970323029723957. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811644500667

Código para Validação: MG20220811644500667
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 59387025833 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-selo>

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS
RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 57768 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 10/05/2013:

57768 - 10/05/2013 - Protocolo: 154963 - 17/04/2013

IMÓVEL: Uma propriedade rural, neste município, denominada Fazenda Boa Vista, com área de **46,93,50 has** (quarenta e seis hectares, noventa e três ares e cinquenta centiares). A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°11' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (x) 328.502,15m e Norte (y) 7.695.932,76m, como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas UTM E=328.469,020m e N=7.696.187,250m, no azimute de 352°34'58", na extensão de 256,640m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=328.437,770m e N=7.696.406,490m, no azimute de 351°53'16", na extensão de 221,460m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E=328.426,760m e N=7.696.477,820m, no azimute de 351°13'32", na extensão de 72,170m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E=328.430,770m e N=7.696.488,330m, no azimute de 20°53'02", na extensão de 11,250m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E=328.420,010 m e N=7.696.535,890m, no azimute de 347°15'07", na extensão de 48,760m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E=328.414,920m e N=7.696.553,490m, no azimute de 343°52'12", na extensão de 18,320m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E=328.412,800m e N=7.696.591,850m, no azimute de 356°50'12", na extensão de 38,420m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E=328.408,390m e N=7.696.611,980m, no azimute de 347°38'35", na extensão de 20,610m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E=328.370,350m e N=7.696.655,960m, no azimute de 319°08'32", na extensão de 58,150m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E=328.363,890m e N=7.696.700,090m, no azimute de 351°40'19", na extensão de 44,600m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E=328.369,550m e N=7.696.761,870m, no azimute de 5°14'04", na extensão de 62,040m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenadas UTM E=328.369.930m e N=7.696.778,000m, no azimute de 1°20'58", na extensão de 16,130m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E=328.362,510m e N=7.696.812,970m, no azimute de 348°01'14", na extensão de 35,750m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E=328.336,650m e N=7.696.847,170m, no azimute de 322°54'20", na extensão de 42,880m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada UTM E=328.350,480m e N=7.696.846,920m, no azimute de 91°02'08", na extensão de 13,830m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E=328.348,640m e N=7.696.857,660m, no azimute de 350°16'42", na extensão de 10,900m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E=328.338,960m e N=7.696.869,540m, no azimute de 320°49'35", na extensão de 15,320m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E=328.335,370m e N=7.696.884,700m, no azimute de 346°40'38", na extensão de 15,580m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de



coordenada UTM E=328.303,830m e N=7.696.915,010m, no azimute de 313°51'39", na extensão de 43,740m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada UTM E=328.251,370m e N=7.696.950,120m, no azimute de 303°47'36", na extensão de 63,120m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada UTM E=328.205,710m e N=7.696.963,860m, no azimute de 286°44'51", na extensão de 47,680m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada UTM E=328.171,330m e N=7.696.972,160m, no azimute de 283°34'21", na extensão de 35,370m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada UTM E=328.137,790m e N=7.696.982,810m, no azimute de 287°36'59", na extensão de 35,190m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada UTM E=328.071,320m e N=7.696.988,890m, no azimute de 275°13'35", na extensão de 66,750m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada UTM E=328.032,910m e N=7.696.988,530m, no azimute de 269°27'47", na extensão de 38,410m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada UTM E=327.977,140m e N=7.697.003,310m, no azimute de 284°50'35", na extensão de 57,700m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada UTM E=327.937,210m e N=7.697.009,650m, no azimute de 279°01'19", na extensão de 40,430m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada UTM E=327.919,550m e N=7.697.021,570m, no azimute de 304°01'06", na extensão de 21,310m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada UTM E=327.912,910m e N=7.697.041,370m, no azimute de 341°27'39", na extensão de 20,880m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada UTM E=327.905,280m e N=7.697.051,530m, no azimute de 323°05'38", na extensão de 12,710m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada UTM E=327.887,220m e N=7.697.057,420m, no azimute de 288°03'47", na extensão de 19,000m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada UTM E=327.825,180m e N=7.697.100,000m, no azimute de 304°27'47", na extensão de 75,250m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada UTM E=327.821,380m e N=7.697.119,670m, no azimute de 349°03'57", na extensão de 20,030m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada UTM E=327.814,900m e N=7.697.126,950m, no azimute de 318°19'39", na extensão de 9,750m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada UTM E=327.808,550m e N=7.697.129,800m, no azimute de 294°10'17", na extensão de 6,960m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada UTM E=328.468,620m e N=7.697.579,380m, no azimute de 55°44'27", na extensão de 798,630m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada UTM E=328.576,410m e N=7.697.536,230m, no azimute de 111°49'01", na extensão de 116,110m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada UTM E=328.574,070m e N=7.697.524,990m, no azimute de 191°45'37", na extensão de 11,480m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada UTM E=328.552,230m e N=7.697.505,150m, no azimute de 227°44'50", na extensão de 29,510m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada UTM E=328.519,400m e N=7.697.464,480m, no azimute de 218°54'41", na extensão de 52,270m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada UTM E=328.499,680m e N=7.697.415,050m, no azimute de 201°44'58", na extensão de 53,220m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada UTM E=328.497,250m e N=7.697.402,070m, no azimute de 190°36'13", na extensão de 13,210m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada UTM E=328.500,210m e N=7.697.366,870m, no azimute de 175°11'36", na extensão de 35,320m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada UTM E=328.495,720m e N=7.697.355,220m, no azimute de 201°04'37", na extensão de 12,490m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada UTM E=328.491,030m e N=7.697.337,000m, no azimute de 194°26'06", na extensão de 18,810m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada UTM E=328.488,440m e N=7.697.321,090m, no azimute de 189°14'46", na extensão de 16,120m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada UTM E=328.484,220m e N=7.697.306,800m, no azimute de 196°27'09", na extensão de 14,900m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada UTM E=328.484,220m e N=7.697.294,460m, no azimute de 180°00'00", na extensão de 12,340m; Do vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenada UTM E=328.477,070m e N=7.697.268,160m, no azimute de 195°12'32", na extensão de 27,250m; Do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada UTM E=328.473,040m e N=7.697.247,110m, no azimute de 190°50'17", na extensão de 21,430m; Do vértice 51 segue até o



vértice 52, de coordenada UTM E=328.473,540m e N=7.697.227,400m, no azimute de 178°32'49", na extensão de 19,720m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada UTM E=328.465,710m e N=7.697.168,210m, no azimute de 187°32'08", na extensão de 59,710m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada UTM E=328.456,050m e N=7.697.125,650m, no azimute de 192°47'17", na extensão de 43,640m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada UTM E=328.448,260m e N=7.697.113,200m, no azimute de 212°02'04", na extensão de 14,690m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada UTM E=328.451,570m e N=7.697.104,510m, no azimute de 159°08'54", na extensão de 9,300m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada UTM E=328.491,320m e N=7.697.091,690m, no azimute de 107°52'32", na extensão de 41,770m; Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada UTM=328.545,230m e N=7.697.085,110m, no azimute de 96°57'32", na extensão de 54,310m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada UTM E=328.575,890m e N=7.697.048,430m, no azimute de 140°06'31", na extensão de 47,810m; Do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada UTM E=328.611,260m e N=7.697.015,960m, no azimute de 132°33'08", na extensão de 48,010m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada UTM E=328.637,670m e N=7.697.003,350m, no azimute de 115°31'23", na extensão de 29,270m; Do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada UTM E=328.653,810m e N=7.696.995,600m, no azimute de 115°38'57", na extensão de 17,900m; Do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada UTM E=328.677,340m e N=7.696.982,910m, no azimute de 118°20'19", na extensão de 26,730m; Do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada UTM E=328.726,050m e N=7.696.969,310m, no azimute de 105°36'00", na extensão de 50,570m; Do vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenada UTM E=328.683,430m e N=7.696.867,670m, o azimute de 202°44'58", na extensão de 110,210m; Do vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenada UTM E=328.670,490m e N=7.696.811,420m, no azimute de 192°57'19", na extensão de 57,720m; Do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada UTM E=328.661,890m e N=7.696.721,490m, no azimute de 185°27'45", na extensão de 90,340m; Do vértice 67 segue até o vértice 68, de coordenada UTM E=328.643,040m e N=7.696.582,620m, no azimute de 187°43'48", na extensão de 140,140m; Do vértice 68 segue até o vértice 69, de coordenada UTM E=328.628,360m e N=7.696.529,820m, no azimute de 195°32'15", na extensão de 54,800m; Do vértice 69 segue até o vértice 70, de coordenada UTM E=328.605,740m e N=7.696.503,720m, no azimute de 220°54'52", na extensão de 34,540m; Do vértice 70 segue até o vértice 71, de coordenada UTM E=328.582,230m e N=7.696.430,780m, no azimute de 197°51'55", na extensão de 76,640m; Do vértice 71 segue até o vértice 72, de coordenada UTM E=328.572,170m e N=7.696.356,570m, no azimute de 187°43'12", na extensão de 74,890m; Do vértice 72 segue até o vértice 73, de coordenada UTM E=328.571,390m e N=7.696.346,070m, no azimute de 184°14'54", na extensão de 10,530m; Do vértice 73 segue até o vértice 74, de coordenada UTM E=328.574,120m e N=7.696.264,160m, no azimute de 178°05'28", na extensão de 81,960m; Do vértice 74 segue até o vértice 75, de coordenada UTM E=328.578,320m e N=7.696.215,420m, no azimute de 175°04'30", na extensão de 48,920m; Do vértice 75 segue até o vértice 76, de coordenada UTM E=328.547,730m e N=7.696.104,810m, no azimute de 195°27'33", na extensão de 114,760m; Do vértice 76 segue até o vértice 77, de coordenada UTM E=328.544,790m e N=7.696.087,070m, no azimute de 189°24'36", na extensão de 17,980m; Do vértice 77 segue até o vértice 78, de coordenada UTM E=328.574,210m e N=7.696.009,880m, no azimute de 159°08'11", na extensão de 82,610m; Do vértice 78 segue até o vértice 79, de coordenada UTM E=328.580,920m e N=7.695.983,480m, no azimute de 165°44'21", na extensão de 27,240m; Do vértice 79 segue até o vértice 80, de coordenada UTM E=328.596,690m e N=7.695.958,700m, no azimute de 147°31'38", na extensão de 29,370m; Do vértice 80 segue até o vértice 81, de coordenada UTM E=328.537,210m e N=7.695.940,680m, no azimute de 253°08'43", na extensão de 62,150m; Finalmente do vértice 81 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 257°16'14", na extensão de 35,94m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 469.350,000m² ou 46,9350 ha ou 19,3946 alqs. e um perímetro de 4.464,35m. **Confrontações:** Do vértice 1 ao vértice 5 limita-se por divisa com



cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 5 ao vértice 25 limita-se por divisa com córrego, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 25 ao vértice 36 limita-se por divisa com córrego, confrontando com Hélio Soares Negrão; Do vértice 36 ao vértice 38 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Maurício Soares Negrão; Do vértice 38 ao vértice 45 limita-se por divisa com córrego, confrontando com Brenda Maria Figueiredo Piassi; Do vértice 45 ao vértice 50 limita-se por divisa com grota, confrontando com Brenda Maria Figueiredo Piassi; Do vértice 50 ao vértice 80 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Brenda Maria Figueiredo Piassi; Do vértice 80 ao vértice 81 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Geraldo Majela dos Santos; Finalmente do vértice 81 ao vértice 1 limita-se por divisa com cerca de arame, confrontando com Geraldo Majela dos Santos. Dados do CCIR - Emissão 2006/ 2007/ 2008/ 2009. Código do imóvel rural: 000.043.971.030-6. Área total (ha): 40,8000. Módulo rural (ha): 10,0000. Nº módulos rurais: 4,08. Módulo fiscal (ha): 26,0000. Nº módulos fiscais: 1,5600. FMP (ha): 2,0000. **PROPRIETÁRIOS: FRANK SOARES NEGRÃO**, brasileiro, médico, CPF 040.002.948-06, RG 8.999.379-SSP/SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ELIZA MARIA FALEIROS NEGRÃO**, brasileira, micro-empreendedora, CPF 026.434.658-06, RG MG: 10.346.921-SSP/MG., residentes e domiciliados na Rua Olegário Maciel, 446, centro, Passos-MG. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, matrícula nº 57.186, R1/ AV2/ AV3=57.186. Emol.: R\$14,99 - T.F.J.: R\$4,72 - Total: R\$19,71. O Oficial.(a) Elpidio Freire Neto.

R-1-57768 - 30/12/2014 - Protocolo: 169832 - 02/12/2014

R1:57.768= Prot. nº169.832, datado em 02/12/2014 - Nos termos da escritura pública de compra e venda de 12 de junho de 2013, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 316-N, fls. 108, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por **MAURICIO SOARES NEGRÃO**, CPF 271.478.437-20, CI 7.934.238-SSP/SP, brasileiro, engenheiro civil, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei 6.515/77, com **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, residentes e domiciliados na Avenida Chibras, nº880, em São Paulo - São Paulo, por compra feita a **FRANK SOARES NEGRÃO**, CPF 040.002.948-06, CI 8.999.379-SSP/SP, brasileiro, médico, e sua mulher **ELIZA MARIA FALEIROS NEGRÃO**, CPF 026.434.658-06, CI MG: 10.346.921-SSP/MG, brasileira, micro empreendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes à Rua Olegário Maciel, nº446, nesta cidade, pelo preço de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sem condições. Sendo que para efeitos fiscais foi dado o valor de R\$343.300,00. Emol.: R\$1.319,99 - Recompe: R\$79,19 - T.F.J.: R\$775,24 - Total: R\$2.174,42. O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Dezembro de 2014. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

Código para Validação: MG20220811424195184
Assinado digitalmente por ELPIDIO FREIRE NETO
Documento N°: 593887025953 - consulta à autenticidade é <https://www.crimg.com.br/#validacao-de-o>



"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 57768 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03367, código de segurança : 3455097135942934. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811424195184

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811424195184
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 5938702583 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 75421 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 26/01/2016:

75421 - 26/01/2016 - Protocolo: 180414 - 25/01/2016

Uma propriedade rural, neste município, denominada Fazenda Boa Vista, com área de **26,96,48 has** (vinte e seis hectares, noventa e seis ares e quarenta e oito centiares), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.696.936,34 m. e E 327.662,29 m., situado no limite de cerca da Fazenda Boa Vista (Matrícula nº 48.449), de propriedade da Sra. Maria da Graça Negrão Villas Boas e limite com a Fazenda Boa Vista (Matrícula nº 56.455), de propriedade da Sra. Rubria Martins Negrão, deste, segue pelo córrego com azimute de 159°48'39" e distância de 52,82m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.696.886,77 m. e E 327.680,52 m.; deste, segue com azimute de 186°54'53" e distância de 21,07 rn., até o vértice 3, de coordenadas N 7.696.865,85 m. e E 327.677,98 m.; deste, segue com azimute de 164°17'39" e distância de 28,57 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.696.838,34 m. e E 327.685,72 m.; deste, segue com azimute de 136°07'37" e distância de 31,28 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.696.815,80 m. e E 327.707,39 m.; deste, segue com azimute de 165°31'26" e distância de 53,70 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.696.763,81 m. e E 327.720,82 m.; deste, segue com azimute de 164°25'20" e distância de 21,34 rn., até o vértice 7, de coordenadas N 7.696.743,25 m. e E 327.726,55 m.; deste, segue com azimute de 163°32'26" e distância de 64,17 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.696.681,71 m. e E 327.744,73 m.; deste, segue com azimute de 139°45'09" e distância de 26,68 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.696.661,34 m. e E 327.761,97 m.; deste, segue com azimute de 149°46'33" e distância de 57,25 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.696.611,88 m. e E 327.790,79 m.; deste, segue com azimute de 156°41'18" e distância de 10,62 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.696.602,12 m. e E 327.794,99 m.; deste, segue pela cerca com azimute dê 20°07'32" e distância de 126,49 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.696.720,88 m. e E 327.838,51 m.; deste, segue com azimute de 93°45'32" e distância de 158,47 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.696.710,50 m. e E 327.996,64 m.; situado no limite da Fazenda Boa Vista (Matrícula nº 56.455), de propriedade da Sra. Rubria Martins Negrão e limite com a Fazenda Boa Vista (Matrícula nº 42.742), de propriedade do Sr. Maurício Soares Negrão, deste, segue com azimute de 187°39'53" e distância de 148,63 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.696.563,19 m. e E 327.976,81 m.; deste, segue com azimute de 187°36'27" e distância de 524,79 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.696.043,03 m. e E 327.907,34 m.; situado no limite da Fazenda Boa Vista (Matrícula nº 42.742), de propriedade do Sr. Maurício Soares Negrão e limite com a Fazenda Monte Belo (Matrícula nº 5.095), de propriedade da Sra. Roseane Hipólita Leão deste, segue com azimute de 305°46'25" e distância



de 218,75 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.696.170,90 m. e E 327.729,86 m.; situado no limite da Fazenda Monte Belo (Matrícula nº 5.095), de propriedade da Sra. Roseane Hipólita Leão e limite com a Fazenda Canto da Seriema (Transcrição nº 14.794), de propriedade do Sr. Eduardo Salgado, deste, segue com azimute de 335°58'34" e distância de 45,80 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.696.212,74 m. e E 327.711,21 m.; deste, segue com azimute de 318°27'23" e distância de 42,69 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.696.244,69 m. e E 327.682,90 m.; deste, segue com azimute de 312°41'46" e distância de 82,07 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.696.300,35 m. e E 327.622,58 m.; deste, segue com azimute de 306°37'26" e distância de 21,65 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.696.313,26 m. e E 327.605,21 m.; deste, segue com azimute de 293°11'48" e distância de 16,49 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.696.319,76 m. e E 327.590,05 m.; deste, segue com azimute de 310°30'34" e distância de 20,90 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.696.333,33 m. e E 327.574,16 m.; deste, segue com azimute de 293°25'27" e distância de 14,14 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.696.338,95 m. e E 327.561,18 m.; deste, segue com azimute de 286°39'48" e distância de 1,29m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.696.343,63 m. e E 327.545,58 m.; deste, segue com azimute de 296°05'36" e distância de 22,33 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.696.353,45 m. e E 327.525,52 m.; deste, segue com azimute de 330°25'02" e distância de 36,75 m., até o vértice 26, de coordeaadas N 7.696.385,41 m. e E 327.507,38 m.; deste, segue com azimute de 305°38'58" e distância de 23,11 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.696.398,87 m. e E 327.488,60 m.; deste, segue com azimute de 287°04'11" e distância de 14,64 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.696.403,17 m. e E 327.474,61 m.; deste, segue com azimute de 296°47'26" e distância de 9,65 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.696.407,52 m. e E 327.465,99 m.; deste, segue com azimute de 313°34'36" e distância de 13,27 m., até o vértice .30, de coordenadas N 7.696.416,67 m. e E 327.456,38 m.; deste, segue com azimute de 317°07'19" e distância de 26,32 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.696.435,95 m. e E 327.438,48 m.; deste, segue com azimute de 325°25'56" e distância de 13,20 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.696.446,82m. e E 327.430,99 m.; deste, segue com azimute de 6°04'10" e distância de 72,66 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.696.519,07 m. e E 327.438,67 m.; deste, segue com azimute de 357°33'42" e distância de 40,26 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.696.559,29 m. e E 327.436,96 m.; deste, segue com azimute de 318°39'35" e distância de 30,39 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.696.582,11 m. e E 327.416,88 m.; situado no limite da Fazenda Canto da Seriema (Transcrição nº 14.794), de propriedade do Sr. Eduardo Salgado e limite com a Fazenda Boa Vista (Matrícula nº 48.449), de propriedade da Sra. Maria da Graça Negrão Villas Boas, deste, segue com azimute de 34°42'50" e distância de 430,93 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.696.936,34 m. e E 327.662,29 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Dados do CCIR - Emissão 2010/ 2011/ 2012/ 2013/ 2014. Código do imóvel rural: 434.221.012.017-6. Área total (ha): 36,8459. Módulo rural (ha): 0,00. Nº módulos rurais: 0,00. Módulo fiscal (ha): 0,00. Nº modulos fiscais: 1,4171. FMP (ha): 2,00. **PROPRIETÁRIOS:** HÉLIO SOARES NEGRÃO, portador da Carteira de Identidade RG M 3.233.820-SSP/MG., CPF 172.445.606-72, professor, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, com **MARILDA MARIA MARTINS NEGRÃO**, portadora do CPF 821.427.776-00, brasileira, professora, residentes nesta cidade. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha, nºs R2/ AV3/ AV4=44.049. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de janeiro de 2016. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto.

AV-1-75421 - 09/05/2018 - Protocolo: 200627 - 20/04/2018



Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado por Helio Soares Negrão e outros, que serão qualificados no registro seguinte, descrito integralmente na escritura pública de inventário e partilha de 17 de abril de 2018, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 367, fls. 30, para constar que, fica inserido o nº da carteira de identidade de Marilda Maria Martins Negrão, que é: MG: 2.638.917-SSP/MG. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BZX70548, código de segurança : 9903560291392174. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.996,64. Valor Total do Recompe: R\$ 179,78. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.339,80. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.516,22. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de Maio de 2018. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-2-75421 - 09/05/2018 - Protocolo: 200627 - 20/04/2018

Nos termos da escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Marilda Maria Martins Negrão, datada de 17 de abril de 2018, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 367, fls. 30, coube ao meeiro: HELIO SOARES NEGRÃO, brasileiro, professor, viúvo, certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, ato registrado no LºB-41, fls.299, sob nº9264, portador da CI: M- 3.233.820-SSP/MG, CPF 172.445.606-72, residente e domiciliado na Rua Toledos, nº309, nesta cidade, PARTE IDEAL sobre o imóvel da presente matricula, que foi avaliado pela importância de R\$296.612,74 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos), cabendo ao meeiro retro descrito, a quantia de R\$148.306,37 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos), equivalente a 50% do imóvel; e aos herdeiros: LAILA NEGRÃO RABELO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 290610, CPF 252.856.688-32, casada com **RUI RABELO**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI: 15.405.229-2-SSP/SP, CPF 085.126.968-00, casados sob o regime de separação de bens, na vigência da lei 6.515/77, escritura de pacto lavrada no Lº270, páginas 243/244, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jaguariúna - SP, casados em 06/03/2004, conforme certidão de casamento, matricula nº 146282 01 55 2004 2 00039 070 0003985 58, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jaguariúna - SP, residentes e domiciliados na Rua Toledos, nº309, nesta cidade; **LUCIANO MARTINS LEÃO ALVES NEGRÃO**, brasileiro, estudante, maior, solteiro, certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, ato registrado no LºA-102, fls.206, sob nº11224, portador da CI: MG: 8.650.563-SSP/MG, CPF 055.710.826-82, residente e domiciliado na Praça Professor David Carneiror Ewbank, nº1800, em Franca - SP; **RUBRIA MARTINS NEGRÃO**, brasileira, modelo, maior, solteira, certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, ato registrado no LºA-97, fls.202, sob nº5208, portador da CI: M- 8.838.003-SSP/MG, CPF 038.634.916-96, residente e domiciliado na Rua Toledos, nº309, nesta cidade; **TRICIA MARTINS NEGRÃO MARTINS DA COSTA**, brasileira, advogada, portadora da CI: MG: 6.032.963-SSP/MG, CPF 799.372.176-87, casada com **ALEXANDRE DE FARIA MARTINS DA COSTA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da CI: M- 1.509.051-SSP/MG, CPF 581.522.106-68, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, casados em 06/10/2000, conforme certidão de casamento, matricula nº 0359490155 2000 2 00053 571 0019616 64, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itabira - MG, residentes e domiciliados na Rua



Toledos, nº309, nesta cidade; **IAKARA MARTINS NEGRÃO THEODORA KOPOULOS**, brasileira, proprietária, portadora da CI: MG: 6.657.030-SSP/MG, CPF 930.012.826-49, casada com **CHRISTOS THEODORA KOPOULOS**, brasileiro, proprietário, portador da CI: 13.441.961-3-SSP/SP, CPF 063.656.548-39, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Toledos, nº309, nesta cidade, PARTE IDEAL sobre o imóvel da presente matricula, que foi avaliado pela importância de R\$296.612,74 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos), cabendo a cada herdeiro retro descrito, a quantia de R\$29.661,27 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), **equivalente a 1/5 de 50% do imóvel**. Valor Tributado: R\$148.306,37. Ato: 4541, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.439,46. Recompe: R\$ 86,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 709,04. Total: R\$ 2.234,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BZX70548, código de segurança : 9903560291392174. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.996,64. Valor Total do Recompe: R\$ 179,78. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.339,80. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.516,22. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de Maio de 2018. A 2^a Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-3-75421 - 09/05/2018 - Protocolo: 200627 - 20/04/2018

Procede-se a esta averbação para constar que, a escritura de pacto antenupcial do casal Laila Negrão Rabelo e Rui Rabelo, encontra-se devidamente registrada sob nº421, Lº03, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Jaguariúna - SP. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BZX70548, código de segurança : 9903560291392174. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.996,64. Valor Total do Recompe: R\$ 179,78. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.339,80. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.516,22. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de Maio de 2018. A 2^a Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-4-75421 - 18/09/2018 - Protocolo: 203766 - 04/09/2018

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento firmado por Helio Soares Negrão e outros, que serão qualificados no registro seguinte, descrito integralmente na escritura pública de compra e venda de 12 de julho de 2018, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 369, fls. 15, e cópia da certidão de casamento, matrícula nº 111245 01 55 1991 2 00013 101 0003261-84, expedida pelo registro Civil das Pessoas Naturais, de São Paulo/SP, datada de 17 de maio de 2018, na qual consta que, ficou averbado que: em cumprimento a r. sentença que servirá como mandado de averbação, datada de 12 de março de 2018, proferida e assinada digitalmente pela MM^a Juíza de Direito da 1^a Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dra. Eliane da Câmara Leite Ferreira, no Processo nº 1109959-84.2017.8.26.0100, que transitou em julgado aos 12 de abril de 2018, foi decretado o DIVÓRCIO do casal CHRISTOS THEODORA KOPOULOS E IAKARA MARTINS NEGRÃO THEODORA KOPOULOS, voltando esta a assinar o nome de solteira: IAKARA MARTINS NEGRÃO.Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de



Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: CHV25468, código de segurança : 7461303937176178. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.481,00. Valor Total do Recompe: R\$ 88,85. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 723,53. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.293,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de setembro de 2018. A 2^a Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-5-75421 - 18/09/2018 - Protocolo: 203766 - 04/09/2018

Nos termos da escritura pública de compra e venda de 12 de julho de 2018, lavrada no 1º Ofício de Notas, desta comarca, Lº 369, fls. 015, o **imóvel da presente matrícula**, foi adquirido por, **MAURICIO SOARES NEGRÃO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7.934.238 SSP/SP, CPF nº 271.478.437-20, filho de Jacob Negrão Netto e Dirce Soares Maia Negrão, casado **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, brasileira, proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.984.911-5, CPF nº 125.233.486-91, filha de Bernardino Polcaro e Caetana Agresta Polcaro, residentes e domiciliados na Avenida Chibras, nº 880, apt. 111, São Paulo/SP, Bairro Moema, casados, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, casados em 14/12/1974, conforme certidão de casamento matrícula nº 0357900155 1974 2 00022 185 0003758 56, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piumhi-MG, por compra feita a, HELIO SOARES NEGRÃO, LUCIANO MARTINS LEÃO ALVES NEGRÃO, RUBRIA MARTINS NEGRÃO, TRICIA MARTINS NEGRÃO MARTINS DA COSTA e seu marido ALEXANDRE DE FARIA MARTINS DA COSTA, IAKARA MARTINS NEGRÃO, LAILA NEGRÃO RABELO casada com RUI RABELO, já qualificados, pelo preço de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sem condições.Ato: 4541, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.439,46. Recompe: R\$ 86,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 709,04. Total: R\$ 2.234,86. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: CHV25468, código de segurança : 7461303937176178. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.481,00. Valor Total do Recompe: R\$ 88,85. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 723,53. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.293,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de setembro de 2018. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

Código para Validação: MIG20220811757264603
Assinado digitalmente por ELPIDIO FREIRE NETO
Documento N°: 593387025853 - consulta à autenticidade



"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 75421 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03412, código de segurança : 0253595709677572. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811757264603

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811757264603
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 5938702583 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG

Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 75677 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 22/03/2016:

75677 - 22/03/2016 - Protocolo: 181134 - 29/02/2016

Uma propriedade Rural, neste município, denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com área total de **8,05,14 ha** (oito hectares, cinco ares, quatorze centiares), dentro das seguintes divisas e confrontações:- Tem começo no marco 35 de Coordenadas UTM (7699164.48;328292.27), no canto da cerca, ponto de divisa com Maurício Soares Negrão e a Gleba 01 de propriedade de Eliton Alves de Oliveira; dai, em confrontação com este ultimo seguindo pela cerca de arame com o azimute de 114°28'15" medindo 94.54 metros medidos em linha reta até o marco 700 de Coordenadas UTM (7699125.31;328378.32), ponto de divisa com o Gleba 02 propriedade de Cleves Alves de Oliveira; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o azimute de 135°10'27" medindo 73.30 metros medidos em linha reta até o marco 29 de Coordenadas UTM (7699073.32;328430.00), no canto da cerca, ponto de divisa com Maurício Soares Negrão; daí, para a direita seguindo pela cerca de arame com o azimute de 218°29'29" medindo 714.37 metros medidos em linha reta até o marco 30 de Coordenadas UTM (7698514.18;327985.38); daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com o azimute de 210°57'52"medindo 20.31 metros até o marco 31 de Coordenadas UTM (7698496.77;327974.93) na área alagada; daí, para a direta seguindo, pela área alagada com o azimute de 298°17'59", medindo 50.19 metros medidos em linha reta até o marco 32 de Coordenadas UTM (7698520.56;327930.74); daí, para a direita seguindo pela área alagada com o azimute, de 11°00'50", medindo 28.61 metros medidos em linha reta até o marco 33 de Coordenadas UTM (7698548.65;327936.21), no valo; daí, para a direita seguindo pelo valo com o azimute de 32°46'22" medindo 151.01 metros medidos em linha reta até o marco 34 de Coordenadas UTM (7698675.62;328017.95), na cerca de arame; daí, para a esquerda seguindo pela cerca de arame com o azimute, de 29°17'53" medindo 560.57 metros medidos em linha reta até o marco 35, onde teve início esta descrição. Dados do CCIR - Emissão 2010/ 2011/ 2012/ 2013/ 2014 - Código do imóvel rural: 950.033.271.241-7. Área total (ha): 47,3000. Módulo rural (ha): 0,0000. Nº módulos rurais: 0,00. Módulo fiscal (ha): 26,0000. Nº módulos fiscais 1,8192. FMP (ha): 2,0000. **PROPRIETÁRIOS:** **ILTON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.260.347-SSP/MG., CPF nº 697.951.006-10, e sua esposa **GLENIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11.260.405-SSP/MG., CPF nº 668.050.826-68, residentes e domiciliados na Rua Barão de Passos, 1.129, Passos-MG., casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão expedida aos 16/02/2016, lavrada no livro nº B-72, fls. 195, sob o nº 6.083, do Cartório do Registro Civil desta cidade. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha, matrícula nº 74.077, R3/ AV5/ R6=74.077. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,03. Recompe: R\$ 1,02. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,68. Total: R\$ 23,73. O referido é verdade e dou fé. Passos, 22 de março de 2016. 2^a Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-1-75677 - 01/06/2016 - Protocolo: 182660 - 02/05/2016

Nos termos da escritura de compra e venda de 05 de abril de 2016, lavrada no 1º Ofício desta Página 1 de 4

Código para validação: MG2022081175976044
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento N°: 59387025853 - consulta à autenticidade em <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>



comarca, Lº 346N, fls. 071, **o imóvel da presente matrícula**, foi adquirido por **MAURICIO SOARES NEGRAO**, brasileiro, Engenheiro Civil, CI 7.934.238-SSP/SP, CPF: 271.478.437-20, casado com **MARIA MARTA POLCARO NEGRÃO**, brasileira, proprietária, CI 8.984.911-5, CPF 125.233.486-91, sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida aos 03/03/2016, matriculado sob o nº 0357900155 1974 2 00022 185 0003758 56 do Cartório do Registro Civil de Piumhi, neste Estado, residente e domiciliado na Avenida Chibaras, nº 880, aptº 111, Bairro Moema, São Paulo, SP, **por compra feita a Ilton Alves de Oliveira e s/m Glenia Aparecida Silva Oliveira, já qualificados, pelo preço de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), sem condições.** Ato: 4518, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.246,54. Recompe: R\$ 74,79. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 613,97. Total: R\$ 1.935,30. O referido é verdade e dou fé. Passos, 01 de junho de 2016. A 4ª Escrevente Substituta, (a) Karen Soares Silva

AV-2-75677 - 10/07/2020 - Protocolo: 217220 - 15/06/2020

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado por Mauricio Soares Negrão e outros, que serão qualificados no registro seguinte, descrito integralmente na escritura pública de Instituição de Servidão Administrativa de 04 de outubro de 2019, lavrada no 2º Ofício de Notas desta comarca, Lº 346N, fls. 047, para constar que, o número correto da Carteira de Identidade de **MAURICIO SOARES NEGRÃO**, é 7.934.238-3-SSP/SP. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: DVM82927, código de segurança : 2951097626425746. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. Recompe: R\$ 1,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,56. ISS: R\$ 0,50. Total: R\$ 23,75. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 565,69. Valor Total do Recompe: R\$ 33,94. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 229,34. Valor Total do ISS: R\$ 16,97.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 845,94. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de julho de 2020. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-3-75677 - 10/07/2020 - Protocolo: 217220 - 15/06/2020

Em 10 de julho de 2020. **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** - Nos termos da escritura pública de Instituição de Servidão Administrativa de 04 de outubro de 2019, lavrada no 2º Ofício de Notas desta comarca, Lº 346N, fls. 047, tendo como outorgantes: Mauricio Soares Negrão e s/m Maria Marta Polcaro Negrão, já qualificados, e como outorgada: **EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A**, inscrita no CNPJ nº 27.821.748/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35300538404, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 7º Andar, sala 11, Vila Olímpia, Cep 04547-006, neste ato representado por seus bastante procuradores **TIAGO SANTOS DE FARIA**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 32.328.211-8 expedido por-SSP/SP, CPF nº 317.397.238-48, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º Andar, sala 08, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, São Paulo, e **VICTOR TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de José Geraldo dos Santos e Marinete Teixeira dos Santos, Gestor Ambiental, casado, portador da Carteira de Habilitação nº 04675756310 expedido por Detran/MG, onde consta a Carteira de Identidade n. MG-14.227.698 SSP/MG, e CPF nº 095.198.516-74, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis 1248 apto 208, Bairro Jardim Cidade, Passos, Minas Gerais, e-mail victorsantos@hotmail.com. conforme Procuração Pública lavrada no Livro 2959, Pag. 167, do 15º Cartório de Notas de São Paulo, São Paulo, em 18/07/2019; declarando os representantes acima nomeados não haver alterações contratuais da empresa posterior a que apresenta nestas notas, permanecendo o mesmo como sócio administrador e que o conteúdo do Objeto Social permanece inalterado, isentando referido Cartório de responsabilidade quanto ao teor de suas declarações, foi **INSTITUÍDA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE CARÁTER PERPÉTUO E IRREMOVÍVEL**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, conforme redação dada pela Lei nº 9.648 de 1998, bem como em observância à Resolução Autorizativa nº 7.180 de 24 de julho de 2.018, **no imóvel da presente matrícula**, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Publicada no Diário Oficial da Página 2 de 4

Código para Validação: MG202208111759760444
Assinado digitalmente por ELPIDIO FREIRE NETO
Documento N°: 59387025853 - consulta à autenticidade em <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>



União - Imprensa Nacional, em 30/07/2018 / Edição: 145 / Seção: 1 / Página: 133 Órgão: Ministério de Minas e Energia / Agência Nacional de Energia Elétrica/ Diretoria/ ANEEL, referente ao Contrato de Concessão nº 36/2017 - ANEEL, Processo 48500.002552/2016-3, que declarou de utilidade pública a área impactada pelo projeto denominado "LT 500 kV Estreito - Cachoeira Paulista C1 e C2", sobre uma faixa de terra, **constituindo uma servidão em faixa**, com a seguinte descrição: **CIRCUITO 1** - com a área de 1,39,72ha - Esta descrição inicia-se no ponto 01=0PP de coordenadas E=328.280,181 e N=7.699.143,535 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação. Deste, segue-se com azimute de 156°34'13" percorrendo uma distância de 183,75m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E=328.353,245 e N=7.698.974,936. Deste, segue-se com azimute de 218°19'55" percorrendo uma distância de 90,81m, confrontando com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 03 de coordenadas E=328.296,925 e N=7.698.903,704. Deste, segue-se com azimute de 336°34'13" percorrendo uma distância de 165,54m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas E=328.231,103 e N=7.699.055,592. Deste, segue-se com azimute de 29°09'51" percorrendo uma distância de 100,71 m, confrontando com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 01=0PP de coordenadas E=328.280,181 e N=7.699.143,535, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. **CIRCUITO 2** - com a área de 1,24,82ha. Esta descrição inicia-se no ponto 01=0PP de coordenadas E=328.231,140 e N=7.699.055,658 situado na divisa das terras do outorgante com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação. Deste, segue-se com azimute de 156°34'17" percorrendo uma distância de 165,55m, confrontando com as terras o outorgante, até chegar ao ponto 02 de coordenadas E=328.296,965 e N=7.698.903,753. Deste, segue-se com azimute de 218°31'57" percorrendo uma distância de 90,64m, confrontando com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 03 de coordenadas E=328.240,501 e N=7.698.832,851. Deste, segue-se com azimute de 336°34' 17" percorrendo uma distância de 146,98m, confrontando com as terras do outorgante, até chegar ao ponto 04 de coordenadas E=328.182,061 e N=7.698.967,712. Deste, segue-se com azimute de 29°09'51" percorrendo uma distância de 100,71 m, confrontando com as terras de Maurício Soares Negrão, Sem Denominação, até chegar ao ponto 01=0PP de coordenadas E=328.231,140 e N=7.699.055,658, onde iniciou-se a descrição deste perímetro. Servidão esta que é instituída juntamente com Servidão Perpétua de Passagem para acesso à FAIXA da referida Linha, que se encontra inserida no Imóvel, conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Renato Asinelli Filho - CREA-PR 6302D. Servidão esta que é instituída juntamente com Servidão Perpétua de Passagem para acesso à FAIXA da referida Linha, que se encontra inserida no Imóvel, podendo a OUTORGADA, de hoje em diante e para sempre, utilizar e manter, praticando todos os atos e fazendo todas as obras necessárias à conservação e uso da servidão, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento da Linha e assegurar o acesso a todo o pessoal da OUTORGADA, ou seus empregados, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção e manutenção da Linha e transporte de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na propriedade dos OUTORGANTES para acesso à aludida FAIXA.

VALOR DE INDENIZAÇÃO: R\$19.754,63 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **VALORES:** Terra Nua: R\$19.125,06, Benfeitorias Reprodutivas (produções vegetais): R\$425,87 Benfeitorias Construtivas: R\$203,70. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: DVM82927, código de segurança : 2951097626425746. Ato: 4513, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 542,82. Recompe: R\$ 32,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 221,73. ISS: R\$ 16,28. Total: R\$ 813,40. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,18. Recompe: R\$ 0,37. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,05. ISS: R\$ 0,19. Total: R\$ 8,79. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 565,69. Valor Total do Recompe: R\$ 33,94. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 229,34. Valor Total do ISS: R\$ 16,97.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 845,94. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. A 2^a Escrevente Substituta, (a) Adriana



Aparecida Maia

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 75677 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 12 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FYL03348, código de segurança : 0442776957527183. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total do ISS: R\$ 0,71.Valor Total Final ao Usuário: R\$ 34,55. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Código de validação: MG20220811759760444

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP:
37900094 - Passos/MG

Código para Validação: MG20220811759760444
Assinado digitalmente por ELPÍDIO FREIRE NETO
Documento Nº: 59387025833 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>





Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Instituto Estadual de Florestas - IEF

DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo**

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do responsável pela intervenção ambiental.

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental.

Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do procurador (máximo 3 meses).

Carta de Anuência, quando a propriedade pertencer a mais de um proprietário.

Contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando for o caso.

Certidão de inteiro teor, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural acompanhado de Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal contendo o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis, no caso da averbação não se encontrar transcrita à margem da matrícula do imóvel ou, no caso de posse, Termo de Compromisso de Averbação e Preservação da Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Notas ou de Títulos e Documentos, quando houver.

Roteiro de acesso ao imóvel.

Plano Simplificado de Utilização Pretendida para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a 10 ha, conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, ou Plano de Utilização Pretendida, para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas iguais ou superiores a 10 ha, conforme Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Planta topográfica ou planialtimétrica com respectiva ART, contendo:

- área total do imóvel;
- uso e ocupação do solo;
- área objeto do (s) requerimento (s);
- convenções cartográficas.

Arquivo digital (pasta compactada) contendo as seguintes representações:

- a) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o polígono do imóvel ou empreendimento, com a seguinte nomenclatura: "POL_PROP";
- b) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da Reserva Legal, com a seguinte nomenclatura: "POL_RL". No caso de Reserva Legal a ser recomposta, compensada ou relocada (Art. 35 e 38 da Lei 20.922/13), deverá (ao) ser apresentado(s) Polígono(s) diferente(s) com a seguinte nomenclatura: "POL_RLC"; "POL_RLC" e "POL_RRL", respectivamente;
- c) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) Área(s) de Intervenção Ambiental, com a seguinte nomenclatura: "POL_IA";
- d) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) área(s) de APP, com a seguinte nomenclatura: "POL_APP";
- e) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, com o ponto referente à sede da propriedade rural, com a seguinte nomenclatura: "PTO_SEDE";
- f) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo polilinhas que representam os rios, córregos, nascentes e cursos d'água, com a seguinte nomenclatura: "PL_HIDRO".

Arquivos digitais no formato shapefile com a representação dos objetos listados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 0 2.684, 03 de setembro de 2018.

Projeto de plantio para apresentação de florestas próprias ou fomentadas, nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1914, de 05 de setembro de 2013, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Comprovante de pagamento das taxas estaduais, conforme Lei 4.747/68, Lei 6.763/75, alteradas pela Lei 22.796/17.

**2. Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP**

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do responsável pela intervenção ambiental.

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental.

Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do procurador (máximo 3 meses).

Carta de Anuência, quando a propriedade pertencer a mais de um proprietário.

Contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando for o caso.

Certidão de inteiro teor, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural acompanhado de Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal contendo o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis, no caso da averbação não se encontrar transcrita à margem da matrícula do imóvel ou, no caso de posse, Termo de Compromisso de Averbação e Preservação da Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Notas ou de Títulos e Documentos, quando houver.

Roteiro de acesso ao imóvel.

Plano Simplificado de Utilização Pretendida para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a 10 ha, conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, ou Plano de Utilização Pretendida, para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas iguais ou superiores a 10 ha, conforme Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Planta topográfica ou planialtimétrica com respectiva ART, contendo:

- área total do imóvel;
- uso e ocupação do solo;
- área objeto do (s) requerimento (s);
- convenções cartográficas.

Arquivo digital (pasta compactada) contendo as seguintes representações:

- a) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o polígono do imóvel ou empreendimento, com a seguinte nomenclatura: "POL_PROP";
- b) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da Reserva Legal, com a seguinte nomenclatura: "POL_RL". No caso de Reserva Legal a ser recomposta, compensada ou relocada (Art. 35 e 38 da Lei 20.922/13), deverá (o) ser apresentado(s) Polígono(s) diferente(s) com a seguinte nomenclatura: "POL_RLRC"; "POL_RLC" e "POL_RRL", respectivamente;
- c) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) Área(s) de Intervenção Ambiental, com a seguinte nomenclatura: "POL_IA";
- d) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) área(s) de APP, com a seguinte nomenclatura: "POL_APP";
- e) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, com o ponto referente à sede da propriedade rural, com a seguinte nomenclatura: "PTO_SEDE";
- f) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo polilinhas que representam os rios, córregos, nascentes e cursos d'água, com a seguinte nomenclatura: "PL_HIDRO".

Arquivos digitais no formato shapefile com a representação dos objetos listados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684, 03 de setembro de 2018.

Projeto de plantio para apresentação de florestas próprias ou fomentadas, nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1914, de 05 de setembro de 2013, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, no caso de intervenções em APP com supressão de vegetação nativa.

Comprovante de pagamento das taxas estaduais, conforme Lei 4.747/68, Lei 6.763/75, alteradas pela Lei 22.796/17.

Projeto técnico da obra, plano, atividade ou projeto referente à utilidade pública, interesse social ou atividade eventual ou de baixo impacto com localização georreferenciada na planta topográfica.

Estudos técnicos que comprovem a inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional habilitado.

Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, de acordo com legislação vigente, em especial, conforme Resolução CONAMA 429/2011.

Para requerimento de intervenção vinculada à atividade mineral, prova de titularidade de direito mineral outorgado pelo ANM.

**3. Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas**

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do responsável pela intervenção ambiental.

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental.

Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do procurador (máximo 3 meses).

Carta de Anuência, quando a propriedade pertencer a mais de um proprietário.

Contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando for o caso.

Certidão de inteiro teor, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural acompanhado de Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal contendo o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis, no caso da averbação não se encontrar transcrita à margem da matrícula do imóvel ou, no caso de posse, Termo de Compromisso de Averbação e Preservação da Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Notas ou de Títulos e Documentos, quando houver.

Roteiro de acesso ao imóvel.

Plano Simplificado de Utilização Pretendida para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a 10 ha, conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, ou Plano de Utilização Pretendida, para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas iguais ou superiores a 10 ha, conforme Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Planta topográfica ou planialtimétrica com respectiva ART, contendo:

- área total do imóvel;
- uso e ocupação do solo;
- área objeto do (s) requerimento (s);
- convenções cartográficas.

Arquivo digital (pasta compactada) contendo as seguintes representações:

- a) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o polígono do imóvel ou empreendimento, com a seguinte nomenclatura: "POL_PROP";
- b) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da Reserva Legal, com a seguinte nomenclatura: "POL_RL". No caso de Reserva Legal a ser recomposta, compensada ou relocada (Art. 35 e 38 da Lei 20.922/13), deverá (o) ser apresentado(s) Polígono(s) diferente(s) com a seguinte nomenclatura: "POL_RLRC"; "POL_RLC" e "POL_RRLR", respectivamente;
- c) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) Área(s) de Intervenção Ambiental, com a seguinte nomenclatura: "POL_IA";
- d) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) área(s) de APP, com a seguinte nomenclatura: "POL_APP";
- e) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, com o ponto referente à sede da propriedade rural, com a seguinte nomenclatura: "PTO_SEDE";
- f) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo polilinhas que representam os rios, córregos, nascentes e cursos d'água, com a seguinte nomenclatura: "PL_HIDRO".

Arquivos digitais no formato shapefile com a representação dos objetos listados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684, 03 de setembro de 2018.

Projeto de plantio para apresentação de florestas próprias ou fomentadas, nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1914, de 05 de setembro de 2013, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Comprovante de pagamento das taxas estaduais, conforme Lei 4.747/68, Lei 6.763/75, alteradas pela Lei 22.796/17.

Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para os casos de floresta plantada em APP e/ou Reserva Legal.

**4. Manejo sustentável**

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do responsável pela intervenção ambiental.

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental.

Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do procurador (máximo 3 meses).

Carta de Anuência, quando a propriedade pertencer a mais de um proprietário.

Contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando for o caso.

Certidão de inteiro teor, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural acompanhado de Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal contendo o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis, no caso da averbação não se encontrar transcrita à margem da matrícula do imóvel ou, no caso de posse, Termo de Compromisso de Averbação e Preservação da Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Notas ou de Títulos e Documentos, quando houver.

Roteiro de acesso ao imóvel.

Plano Simplificado de Utilização Pretendida para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a 10 ha, conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, ou Plano de Utilização Pretendida, para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas iguais ou superiores a 10 ha, conforme Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Planta topográfica ou planialtimétrica com respectiva ART, contendo:

- área total do imóvel;
- uso e ocupação do solo;
- área objeto do (s) requerimento (s);
- convenções cartográficas.

Arquivo digital (pasta compactada) contendo as seguintes representações:

- a) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o polígono do imóvel ou empreendimento, com a seguinte nomenclatura: "POL_PROP";
- b) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da Reserva Legal, com a seguinte nomenclatura: "POL_RL". No caso de Reserva Legal a ser recomposta, compensada ou relocada (Art. 35 e 38 da Lei 20.922/13), deverá (ão) ser apresentado(s) Polígono(s) diferente(s) com a seguinte nomenclatura: "POL_RLRC"; "POL_RLC" e "POL_RRLR", respectivamente;
- c) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) Área(s) de Intervenção Ambiental, com a seguinte nomenclatura: "POL_IA";
- d) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) área(s) de APP, com a seguinte nomenclatura: "POL_APP";
- e) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, com o ponto referente à sede da propriedade rural, com a seguinte nomenclatura: "PTO_SEDE";
- f) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo polilinhas que representam os rios, córregos, nascentes e cursos d'água, com a seguinte nomenclatura: "PL_HIDRO".

Arquivos digitais no formato shapefile com a representação dos objetos listados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684, 03 de setembro de 2018.

Comprovante de pagamento das taxas estaduais, conforme Lei 4.747/68, Lei 6.763/75, alteradas pela Lei 22.796/17.

Plano de Manejo, conforme Anexo IV da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Termo de Compromisso de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal, conforme Anexo V da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

**5. Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa**

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do responsável pela intervenção ambiental.

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental.

Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do procurador (máximo 3 meses).

Carta de Anuênci, quando a propriedade pertencer a mais de um proprietário.

Contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando for o caso.

Certidão de inteiro teor, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural acompanhado de Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal contendo o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis, no caso da averbação não se encontrar transcrita à margem da matrícula do imóvel ou, no caso de posse, Termo de Compromisso de Averbação e Preservação da Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Notas ou de Títulos e Documentos, quando houver.

Roteiro de acesso ao imóvel.

Plano Simplificado de Utilização Pretendida para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a 10 ha, conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, ou Plano de Utilização Pretendida, para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas iguais ou superiores a 10 ha, conforme Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Planta topográfica ou planialtimétrica com respectiva ART, contendo:

- área total do imóvel;
- uso e ocupação do solo;
- área objeto do (s) requerimento (s);
- convenções cartográficas.

Arquivo digital (pasta compactada) contendo as seguintes representações:

- a) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o polígono do imóvel ou empreendimento, com a seguinte nomenclatura: "POL_PROP";
- b) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da Reserva Legal, com a seguinte nomenclatura: "POL_RL". No caso de Reserva Legal a ser recomposta, compensada ou relocada (Art. 35 e 38 da Lei 20.922/13), deverá ao) ser apresentado(s) Polígono(s) diferente(s) com a seguinte nomenclatura: "POL_RLRC"; "POL_RLC" e "POL_RRL", respectivamente;
- c) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) Área(s) de Intervenção Ambiental, com a seguinte nomenclatura: "POL_IA";
- d) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) área(s) de APP, com a seguinte nomenclatura: "POL_APP";
- e) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, com o ponto referente à sede da propriedade rural, com a seguinte nomenclatura: "PTO_SEDE";
- f) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo polilinhas que representam os rios, córregos, nascentes e cursos d'água, com a seguinte nomenclatura: "PL_HIDRO".

Arquivos digitais no formato shapefile com a representação dos objetos listados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684, 03 de setembro de 2018.

Projeto de plantio para apresentação de florestas próprias ou fomentadas, nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1914, de 05 de setembro de 2013, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Comprovante de pagamento das taxas estaduais, conforme Lei 4.747/68, Lei 6.763/75, alteradas pela Lei 22.796/17.

**6. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do responsável pela intervenção ambiental.

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental.

Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do procurador (máximo 3 meses).

Carta de Anuência, quando a propriedade pertencer a mais de um proprietário.

Contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando for o caso.

Certidão de inteiro teor, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural acompanhado de Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal contendo o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis, no caso da averbação não se encontrar transcrita à margem da matrícula do imóvel ou, no caso de posse, Termo de Compromisso de Averbação e Preservação da Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Notas ou de Títulos e Documentos, quando houver.

Roteiro de acesso ao imóvel.

Plano Simplificado de Utilização Pretendida para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a 10 ha, conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, ou Plano de Utilização Pretendida, para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas iguais ou superiores a 10 ha, conforme Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Planta topográfica ou planialtimétrica com respectiva ART, contendo:

- área total do imóvel;
- uso e ocupação do solo;
- área objeto do (s) requerimento (s);
- convenções cartográficas.

Arquivo digital (pasta compactada) contendo as seguintes representações:

- a) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o polígono do imóvel ou empreendimento, com a seguinte nomenclatura: "POL_PROP";
- b) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da Reserva Legal, com a seguinte nomenclatura: "POL_RL". No caso de Reserva Legal a ser recomposta, compensada ou relocada (Art. 35 e 38 da Lei 20.922/13), deverá ão) ser apresentado(s) Polígono(s) diferente(s) com a seguinte nomenclatura: "POL_RLRC"; "POL_RLC" e "POL_RLRL", respectivamente;
- c) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) Área(s) de Intervenção Ambiental, com a seguinte nomenclatura: "POL_IA";
- d) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) área(s) de APP, com a seguinte nomenclatura: "POL_APP";
- e) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, com o ponto referente à sede da propriedade rural, com a seguinte nomenclatura: "PTO_SEDE";
- f) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo polilinhas que representam os rios, córregos, nascentes e cursos d'água, com a seguinte nomenclatura: "PL_HIDRO".

Arquivos digitais no formato shapefile com a representação dos objetos listados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 0 2.684, 03 de setembro de 2018.

Projeto de plantio para apresentação de florestas próprias ou fomentadas, nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1914, de 05 de setembro de 2013, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Comprovante de pagamento das taxas estaduais, conforme Lei 4.747/68, Lei 6.763/75, alteradas pela Lei 22.796/17.

**7. Aproveitamento de material lenhoso**

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do responsável pela intervenção ambiental.

Apresentação de cópia de documento de identificação e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental.

Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do procurador (máximo 3 meses).

Carta de Anuência, quando a propriedade pertencer a mais de um proprietário.

Contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando for o caso.

Certidão de inteiro teor, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural acompanhado de Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal contendo o carimbo de averbação do Cartório de Registro de Imóveis, no caso da averbação não se encontrar transcrita à margem da matrícula do imóvel ou, no caso de posse, Termo de Compromisso de Averbação e Preservação da Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Notas ou de Títulos e Documentos, quando houver.

Roteiro de acesso ao imóvel.

Plano Simplificado de Utilização Pretendida para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a 10 ha, conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, ou Plano de Utilização Pretendida, para os casos que envolvam supressão de vegetação nativa de áreas iguais ou superiores a 10 ha, conforme Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Planta topográfica ou planialtimétrica com respectiva ART, contendo:

- área total do imóvel;
- uso e ocupação do solo;
- área objeto do (s) requerimento (s);
- convenções cartográficas.

Arquivo digital (pasta compactada) contendo as seguintes representações:

- a) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o polígono do imóvel ou empreendimento, com a seguinte nomenclatura: "POL_PROP";
- b) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da Reserva Legal, com a seguinte nomenclatura: "POL_RL". No caso de Reserva Legal a ser recomposta, compensada ou relocada (Art. 35 e 38 da Lei 20.922/13), deverá (ão) ser apresentado(s) Polígono(s) diferente(s) com a seguinte nomenclatura: "POL_RLRC"; "POL_RLC" e "POL_RRLR", respectivamente;
- c) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) Área(s) de Intervenção Ambiental, com a seguinte nomenclatura: "POL_IA";
- d) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo o(s) Polígono(s) da(s) área(s) de APP, com a seguinte nomenclatura: "POL_APP";
- e) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, com o ponto referente à sede da propriedade rural, com a seguinte nomenclatura: "PTO_SEDE";
- f) 1 (um) arquivo, no formato SHP**, contendo polilinhas que representam os rios, córregos, nascentes e cursos d'água, com a seguinte nomenclatura: "PL_HIDRO".

Arquivos digitais no formato shapefile com a representação dos objetos listados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 0 2.684, 03 de setembro de 2018.

Projeto de plantio para apresentação de florestas próprias ou fomentadas, nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1914, de 05 de setembro de 2013, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Comprovante de pagamento das taxas estaduais, conforme Lei 4.747/68, Lei 6.763/75, alteradas pela Lei 22.796/17.

Cópia do documento autorizativo que comprove a origem legal do material lenhoso. No caso de aproveitamento de material lenhoso originado de desmate ilegal, comprovante de quitação do auto de infração através do parcelamento ou pagamento integral, quando for o caso.

Documento do juiz autorizando devolução em caso de material apreendido.